

DIARIO OFFICIAL

Melhoramentos no
diário de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^a DA REPUBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 2 DE FEVEREIRO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 de janeiro findo.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 22 de janeiro findo.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral da Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Rectificação — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal; balancete e movimento da Caixa de Conversão e expediente da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias e expediente da Directoria Geral de Viação e da Inspectoria de Obras contra as Secas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 15 de janeiro findo foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Iguaçu

59^a brigada de infantaria — Estado-Maior — Capitão ajudante de ordens, Epaminondas Antunes de Siqueira.
60^a batalhão de infantaria — Estado-Maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Telles de Bittencourt.
23^a batalhão da reserva — Estado-Maior — Tenente-coronel comandante, João Telles de Bittencourt.
176^a batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco Paes Leme.
76^a brigada de infantaria — Estado-Maior — Capitão assistente, Narciso Augusto de Menezes e capitão-ajudante de ordens, Bento Luiz Pereira de Sampaio.
226^a batalhão de infantaria — 4^a companhia — Alferes Ildefonso Luiz da Silva Neiva.
177^a batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Francisco Antonio Coelho;
2^a companhia — Capitão, José Ferreira da Costa Madeira;
3^a companhia — Tenente, Jayme Corrêa de Azevedo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 22 de janeiro foi feito o seguinte movimento no Corpo Consular Brasileiro:

O Sr. João Carlos da Fonseca Pereira Pinto foi removido do Consulado Geral de 1^a classe em Liverpool para o de Hamburgo;
O Sr. Sully José de Souza foi removido do Consulado Geral de 1^a classe em Hamburgo para o de Liverpool;
O Consul Geral de 2^a classe em Barcelona Sr. Raymundo de Sa Valle foi promovido a Consul Geral de 1^a classe em Genova;
O Dr. José Marcelino de Moraes Barros foi removido do Consulado Geral em Assumpção para o Consulado Geral em Barcelona;
Foi promovido a Consul geral de 1^a classe em Assumpção o de 2^a em Rotterdam Sr. Nicolau Pinto da Silva Valle;
Foi promovido a Consul Geral de 2^a classe em Rotterdam o consul em Cardiff Sr. Henrique Pinheiro;
Foi removido do consulado no Salto Oriental para o consulado em Cardiff o Sr. Landolpho Borges da Fonseca;
Foi removido do consulado em Georgetown para o consulado no Salto Oriental o Sr. Domingos de Oliveira Alves;
Foi removido do consulado em Villa Bella para o consulado em Georgetown o Sr. Augusto Sarmiento Pereira Brandão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo Tribunal da 1^a Vara Commercial do Lisboa ás justicas desta Capital, a requerimento do Banco Lisboa e Açores, para citação de Manoel José da Silva.

—Foi expulso do territorio nacional, nos termos do art. 2^o, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, e de accordo com o n. III do art. 1^o das instruções mandadas observar pelo n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, o estrangeiro José Miguez; deu-se conhecimento ao chefe de Policia.

—Remetteu-se ao procurador geral do Districto Federal, afim de que providencie como for de direito, a carta de Luiz Antonio de Souza, reclamando contra o facto de continuar preso, depois de haver cumprido a pena a que foi condemnado pelo juiz da antiga 8^a Pretoria.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de providenciar na forma solicitada, cópia do officio do juiz da 6^a Pretoria Criminal pedindo o comparecimento do soldado João Baptista Leão;

Ao presidente do Estado de Matto Grosso, afim de que se digne de tomar da consideração que mereceram, os representantes de João Justino Florencio e Antonio Gomes dos Santos, pedindo perdão do resto das penas a que foram condemnados pelas justicas daquelle Estado;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, a portaria de *exequatur* e a carta rogatoria expedida pelas justicas da R. publica Argentina daquelle Estado, a requerimento de Augusto Küper e outros, para diligencias em inventario de D. Anna Wober Küper;

Ao juiz federal na secção do Amazonas, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores sobre a rogatoria expedida ás justicas da França, a requerimento de Luiz Felipe Morcy, para citação de Marius & Lévy;

Ao chefe de policia, para os fins convenientes, cópia da informação prestada pelo director geral da Assistencia a Aliçados a respeito da lancha *Esperal*, cuja cessão fora pedida pela Inspectoria da Policia Maritima.

Expediente de 31 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De accordo com o edital de 22 de janeiro corrente, foram recebidas as propostas abaixo, que são publicadas na integra:

GRUPO 18º

Fazendas e artigos de armarinhos

Souza Baptista & Comp. — Largo da Carioca n. 9

1. Alfinetes, groza.....	5380
2. Agulhas para machina, duzia.....	18400
3. Agulhas para costura a mão, papel.....	8400
4. Aniaagem, metro.....	5400
5. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1,40 de largura, metro.....	32000
6. Atoalhado de algodão de cor, de 1,40 de largura, metro.....	32400
7. Algodão branco, alvejado, enfiado, de 1,40 de largura, metro.....	28400
8. Algodão branco, enfiado, de 1,30 de largura, metro.....	28400
9. Algodão cru, trançado, de 0,70 de largura, metro.....	18400
10. Algodão azul, trançado, metro.....	18350
11. Botões brancos, do osso, sortidos, groza.....	18400
12. Botões de massa, para capa, groza.....	48800
13. Botões de madreperola, polidos, grandes, groza.....	278000
14. Botões de madreperola, polidos, pequenos, groza.....	88300
15. Botões de osso, para camisas, groza.....	18400
16. Botões pretos, para blusas, groza.....	48200
17. Botões de osso, para collarinhos, groza.....	58100
18. Botões de madreperola, para camisas, groza.....	48300
19. Botões de madreperola, para collarinhos, groza.....	423000
20. Brim branco de algodão, metro.....	38700
21. Brim branco de linho, metro.....	48700
22. Brim pardo de algodão, metro.....	18200
23. Brim pardo de linho, metro.....	38400
24. Baeta azul de 1ª qualidade, metro.....	38000
25. Cadarço branco de linho de 0,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	93800
26. Cadarço branco de algodão de 0,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	85600
27. Cadarço encarnado de 0,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	108000
28. Colchas brancas de 1,50x2,00, para solteiro, uma.....	93200
29. Colchas de cor de 1,50x2,00, para solteiro, uma.....	93300
30. Colchetes, groza.....	18300
31. Cobertores sulzerinos, de lã, para solteiro, um.....	108000
32. Cobertores encarnados, de lã, para solteiro, um.....	95100
33. Cretone enfiado de 1,40 de largura, metro.....	28600
34. Chinillos de liga, duzia.....	268000
35. Chapéus de palha nacionais (feito cubano) duzia.....	78300
36. Chapéus de palha, nacionais communs, a duzia.....	78000
37. Chinillos de lona e sola de corda, duzia.....	208000
38. Capim para colchão, arroba.....	48100
39. Crina animal, arroba.....	778000
40. Crina vegetal do Rio Grande, arroba.....	118000
41. Calças de algodão riscado, para homem, uma.....	48500
42. Calças de algodão riscado, para menores, uma.....	38400
43. Calças de algodão riscado fino, para homens, uma.....	78000
44. Calças de algodão riscado fino, para menores, uma.....	58300
45. Camisas de algodão branco, para menores, 0,90, uma.....	48000
46. Camisas de algodão branco, para senhoras, 1,20, uma.....	38700
47. Camisas de algodão branco, para homens, 1,20, uma.....	48300
48. Camisas de cretone branco, para senhoras, 1,20, uma.....	68300
49. Camisas de cretone branco, para homens, 1,20, uma.....	68000
50. Camisas de cretone branco, para menores, 0,90, uma.....	48300
51. Capachos de côco, grandes, de 1,40x0,50, um.....	178000
52. Capachos de côco, pequenos.....	98000
53. Colchões de capim, de 1,90x0,90x0,13 (capa de riscado) um.....	148000
54. Colchões de capim, de 1,70x0,70x0,13 (capa de riscado), um.....	118000
55. Colchões de crina vegetal, 1,90x0,90x0,13 (capa de linho), um.....	328000
56. Colchões de crina vegetal, 1,70x0,70x0,13 (capa de linho), um.....	258000
57. Dedões de aço, um.....	8400
58. Escovas para dentes, duzia.....	168000
59. Escovas para unhas, duzia.....	168000
60. Filó para cortinados, metro.....	78000
61. Fronhas de algodão, 0,83x0,45, uma.....	18200
62. Fronhas de algodão, 0,41x0,35, uma.....	8840
63. Fronhas de cretone, 0,83x0,45, uma.....	28200
64. Fronhas de cretone, 0,41x0,35, uma.....	18300
65. Fustão branco, 0,70 de largura, metro.....	18800
66. Ganga de cor, metro.....	18400
67. Guardanapos brancos de algodão, 0,50x0,30, duzia.....	128000
68. Guardanapos brancos de linho, 0,65x0,50, duzia.....	228000

69. Guardanapos brancos de linho, 0,56x0,50, duzia.....	228000
70. Giz para alfaiate (em caixas de 50), caixa.....	68400
71. Linha branca ou preta, Clark, sortida, groza.....	278000
72. Linho branco enfiado, 1,30 de largura, metro.....	48400
73. Lã para trabalhos de agulha, kilo.....	318000
74. Lenções de algodão branco, 2,20x1,55, duzia.....	488000
75. Lenções de cretone branco, 2,20x1,75, duzia.....	768000
76. Lenções de algodão branco, 2,20x1,75, duzia.....	518000
77. Lenções de cretone branco, 2,20x1,55, duzia.....	678500
78. Lona branca, nacional, de 1,00 de largura, metro.....	38900
79. Lona branca, nacional, de 1,15 de largura, metro.....	48400
80. Lona branca, nacional, 1,20 de largura, metro.....	58200
81. Morim (peça de 20 metros), peça.....	218000
82. Mosquiteiros «Dixie», um.....	808000
83. Mosquiteiros com capitel, um.....	868000
84. Mosquiteiros sem capitel, um.....	788000
85. Panno de algodão americano, 0,60 de largura, metro.....	18200
86. Panno de algodão nacional, enfiado, 1,60 de largura, metro.....	28000
87. Panno de algodão americano, enfiado, 1,65 de largura, metro.....	28100
88. Panno de algodão nacional, riscado, 1,60 de largura, metro.....	28200
89. Panno de algodão cru, ordinario, 0,60 de largura, metro.....	8800
90. Panno felpudo para lenções de banho, metro.....	68200
91. Paina de canna ou de flecha para travessieiros, kilo.....	18600
92. Pontes de chifre, grandes, para alisar, duzia.....	168300
93. Pontes de chifre, pequenos, para capa, duzia.....	148000
94. Olvados para mesas, brancos, 1,30 de largura, metro.....	88000
95. Olvados para mesas, de cores, 1,30 de largura, metro.....	88000
96. Riscado para colchão de 0,67 de largura, metro.....	8800
97. Riscado para roupa de 0,60 de largura, metro.....	18100
98. Saias de chita, algodão de cor, para senhoras, uma.....	58350
99. Saias de chita, algodão de cor, para menores, uma.....	58300
100. Saias de cretone branco, para senhoras, uma.....	58800
101. Saias de cretone branco, para menores, uma.....	58100
102. Sarja de lã azul para camisetas, metro.....	78700
103. Toalhas de algodão, felpudas, para banho, 1,90 de largura, duzia.....	588000
104. Toalhas felpudas, para rosto, 1,00 de largura, duzia.....	288000
105. Toalhas de algodão, lisas, 1,20 de largura, duzia.....	368000
106. Toalhas de algodão, para mesas, 1,30 de largura, metro.....	48000
107. Toalhas de linho, para mesas, 1,80 de largura, metro.....	88000
108. Travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0,80x0,45, um.....	78500
109. Travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0,40x0,34, um.....	38600
110. Travessieiros de capim, com capa de riscado, de 0,80x0,45, um.....	28100
111. Travessieiros de capim, com capa de riscado, de 0,40x0,34, um.....	18240
112. Tapetes de lã para pés de cama, um.....	178000
113. Tapetes de lã para sala, um.....	588000
114. Zuarie nacional, metro.....	18400

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias do edital. — Souza Baptista & Comp.

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

Azevedo Alves, Carvalho & Comp. — Rua Julio Cesar n. 53

1. Alfinetes, groza.....	8250
2. Agulhas para machina, duzia.....	18800
3. Agulhas para costura a mão, papel.....	8390
4. Aniaagem, metro.....	8350
5. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1,40 de largura, metro.....	48000
6. Atoalhado de algodão de cor, de 1,40 de largura, metro.....	28300
7. Algodão branco, alvejado, enfiado, de 1,40 de largura, metro.....	28400
8. Algodão branco, enfiado de 1,30 de largura.....	28000
9. Algodão cru, trançado, de 0,70 de largura, metro.....	18210

10. Algodão azul, trançado, metro.....	1\$315
11. Botões brancos, de osso, sortidos, groza.....	1\$120
12. Botões de massa, para capa, groza.....	5\$000
13. Botões de madreperola, polidos, grandes, groza.....	30\$900
14. Botões de madreperola, polidos, pequenos, groza.....	8\$000
15. Botões de osso, para camisas, groza.....	1\$100
16. Botões pretos, para blusas, groza.....	4\$000
17. Botões de osso, para collarinhos, groza.....	5\$400
18. Botões de madreperola, para camisas, groza.....	3\$500
19. Botões de madreperola, para collarinhos, groza.....	38\$000
20. Brim branco de algodão, metro.....	3\$800
21. Brim branco de linho, metro.....	4\$900
22. Brim pardo de algodão, metro.....	1\$200
23. Brim pardo de linho, metro.....	3\$800
24. Baeta azul de 1ª qualidade, metro.....	2\$900
25. Cadarço branco de linho de 0m,05 de largura, (peça de 10 metros), peça.....	10\$000
26. Cadarço branco de algodão de 0m,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	8\$200
27. Cadarço encarnado de 0m,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	9\$500
28. Colchas brancas de 1m,50x2m,00, para solteiro, uma.....	9\$200
29. Colchas de cor de 1m,50x2m,00, para solteiro, uma.....	9\$200
30. Colchotes, grossa.....	1\$300
31. Cobertores enfeirados, de lã, para solteiro, um.....	9\$500
32. Cobertores encarnados, de lã, para solteiro, um.....	9\$500
33. Cretona enfeitada de 1m,40 de largura, metro.....	2\$400
34. Chinelo de liga, duzia.....	26\$000
35. Chapéus de palha nacionais (feito cubano), duzia.....	8\$000
36. Chapéus de palha nacionais comuns, duzia.....	7\$200
37. Chinellos de lona e sola de corda, duzia.....	22\$000
38. Capim para colchão, arroba.....	6\$300
39. Crina animal, arroba.....	80\$000
40. Crina vegetal do Rio Grande, arroba.....	12\$000
41. Calças de algodão, riscado, para homem, uma.....	4\$500
42. Calças de algodão riscado, para menores, uma.....	3\$250
43. Calças de algodão riscado, fino, para homens, uma.....	7\$000
44. Calças de algodão riscado fino, para menores, uma.....	5\$500
45. Camisas de algodão branco, para menores, 0,90, uma.....	3\$300
46. Camisas de algodão branco, para senhoras, 1,20, uma.....	3\$900
47. Camisas de algodão branco, para homens, 1,20, uma.....	4\$500
48. Camisas de cretona branco, para senhoras, 1,20, uma.....	6\$200
49. Camisas de cretona branco, para homens, 1,20, uma.....	5\$900
50. Camisas de cretona branco, para menores, 0,90, uma.....	4\$300
51. Capachos de côco, grandes, de 1,10x0,50, um.....	18\$000
52. Capachos de côco, pequenos, um.....	10\$000
53. Colchões de capim, de 1,90x0,90x0,13, (capa de riscado), um.....	11\$000
54. Colchões de capim, de 1,70x0,70x0,13, (capa de riscado), um.....	11\$000
55. Colchões de crina vegetal, 1,90x0,90x0,13, (capa de linho), um.....	30\$000
56. Colchões de crina vegetal, 1,70x0,70x0,13, (capa de linho), um.....	26\$000
57. Dedões de aço, um.....	3\$300
58. Escovas para dentes, duzia.....	16\$000
59. Escovas para unhas, duzia.....	18\$000
60. Filó para cortinados, metro.....	6\$800
61. Fronhas de algodão, 0,83x0,45, uma.....	1\$220
62. Fronhas de algodão, 0,41x0,35, uma.....	8\$40
63. Fronhas de cretona, 0,83x0,45, uma.....	2\$100
64. Fronhas de cretona, 0,41x0,35, uma.....	1\$210
65. Fustão branco, 0,70 de largura, metro.....	1\$900
66. Ganga de cor, metro.....	1\$200
67. Guardanapos branco de algodão, 0,50x0,30, duzia.....	12\$300
68. Guardanapos branco de linho, 0,65x0,50, duzia.....	22\$000
69. Guardanapos branco de linho, 0,56x0,50, duzia.....	22\$000
70. Giz para alfaiate (em caixas de 50), caixa.....	7\$000
71. Linha branca ou preta, Clark, sortida, groza.....	26\$000
72. Linho branco enfeitado, 1,30 de largura, metro.....	4\$500
73. Lã para trabalhos de agulha, kilo.....	33\$000
74. Lençóis de algodão branco, 2m,20x1m,35, duzia.....	44\$000
75. Lençóis de cretona branco, 2m,20x1m,75, duzia.....	75\$000
76. Lençóis de algodão branco, 2m,20x1m,75, duzia.....	49\$000
77. Lençóis de cretona branco, 2m,20x1m,55, duzia.....	68\$000
78. Lona branca, nacional, de 1m,00 de largura, metro.....	3\$900
79. Lona branca, nacional, de 1m,15, metro.....	4\$500
80. Lona branca, nacional, de 1m,20, metro.....	5\$100
81. Morim (peça de 20 metros), peça.....	20\$000
82. Mosquiteiros «Dixie», um.....	79\$000
83. Mosquiteiros com capitel, um.....	80\$500
84. Mosquiteiros sem capitel, um.....	72\$000
85. Panno de algodão americano, 0m,70 de largura, metro.....	1\$160
86. Panno de algodão nacional, enfeitado, 1m,60 de largura, metro.....	1\$900

87. Panno de algodão americano, enfeitado, 1m,65 de largura, metro.....	2\$200
88. Panno de algodão nacional, riscado, 1m,60 de largura, metro.....	2\$300
89. Panno de algodão cru, ordinario, 0m,60 de largura, metro.....	3\$500
90. Panno felpudo para lençóis de banho, metro.....	6\$100
91. Paina de canna ou de flecha para travessieiros, kilo.....	1\$550
92. Pentas de chifre, grandes, para alizar, duzia.....	15\$500
93. Pentas de chifre, pequenos, para caspa, duzia.....	14\$000
94. Olcados para mesas, branco, 1m,30 de largura, metro.....	8\$800
95. Olcados par mesas, de cores, 1m,30 de largura.....	8\$800
96. Riscado para colchão de 0m,67 de largura, metro.....	3\$900
97. Riscado para roupa, 0m,60 de largura, metro.....	1\$300
98. Saias de chita, algodão de cor, para senhora, uma.....	5\$600
99. Saias de chita, algodão de cor, para menores, uma.....	5\$120
100. Saias de cretona branco, para senhoras, uma.....	5\$600
101. Saias de cretona branco, para menores, uma.....	5\$030
102. Sarja de lã azul para camisetas, metro.....	7\$500
103. Toalhas de algodão, felpudas, para banho, 1m,90 de largura, duzia.....	60\$000
104. Toalhas felpudas, para rosto, 1m,00 de largura, duzia.....	24\$000
105. Toalhas de algodão, lisas de 1m,20 de largura, duzia.....	30\$000
106. Toalhas de algodão, para mesas, 1m,30 de largura, metro.....	4\$100
107. Toalhas de linho, para mesas, 1m,80 de largura, metro.....	7\$900
108. Travessieiro de paina de flechas com capa de linho, 0m,80x0m,45, um.....	7\$100
109. Travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, 0m,40x0m,34, um.....	3\$510
110. Travessieiros de capim, com capa de riscado, de 0m,80x0m,45, um.....	2\$100
111. Travessieiros de capim, com capa de riscado de 0m,40x0m,34, um.....	1\$220
112. Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	17\$100
113. Tapetes de lã, para sala, um.....	56\$500
114. Zuarle nacional, metro.....	1\$300

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios da Secretaria de Estado, os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

Carvalho Coelho — Rua S. Pedro n. 132

1. Alfinetes, grossa.....	8190
2. Agulhas para machinas, duzia.....	18720
3. Agulhas para costura a mão, papel.....	8365
4. Anagran, metro.....	5\$10
5. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1m,40 de largura, metro.....	3\$830
6. Atoalhado de algodão de cor, de 1m,40 de largura, metro.....	3\$220
7. Algodão branco, alvejado, enfeitado, de 1m,40 de largura, metro.....	3\$200
8. Algodão branco, enfeitado de 1m,30 de largura, metro.....	1\$450
9. Algodão cru, trançado, de 0m,70 de largura, metro.....	1\$150
10. Algodão azul, trançado, metro.....	1\$300
11. Botões brancos, de osso, sortidos, groza.....	1\$020
12. Botões de massa, para capa, groza.....	4\$300
13. Botões de madreperola, polidos, grandes, groza.....	18\$000
14. Botões de madreperola, polidos, pequenos, groza.....	3\$400
15. Botões de osso, para camisas, groza.....	1\$050
16. Botões pretos, para blusas, groza.....	3\$520
17. Botões de osso, para collarinhos, groza.....	5\$100
18. Botões de madreperola, para camisas, groza.....	3\$800
19. Botões de madreperola, para collarinhos, grossa.....	39\$000
20. Brim branco de algodão, metro.....	3\$800
21. Brim branco de linho, metro.....	5\$000
22. Brim pardo de algodão, metro.....	1\$100
23. Brim pardo de linho, metro.....	3\$400
24. Baeta azul de 1ª qualidade, metro.....	2\$900
25. Cadarço branco de linho de 0m,05 de largura, peça de 10 metros, peça.....	9\$200
26. Cadarço branco de algodão de 0m,05 de largura, peça de 10 metros, peça.....	8\$500
27. Cadarço encarnado de 0m,05 de largura, peça de 10 metros, peça.....	9\$200
28. Colchas brancas de 1m,50x2m,00, para solteiro, uma.....	9\$500
29. Colchas de cor de 1m,50x2m,00, para solteiro, uma.....	9\$500

30. Colchete, groza.....	1\$400
31. Cobertores sulcinos, de lã, para solteiro, um.....	9\$500
32. Cobertores encarnados, de lã, para solteiro, um.....	9\$500
33. Cretona enfiada de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	2\$500
34. Chinelllos de liga, duzia.....	24\$000
35. Chapéus de palha nacionaes, feitió cubano, duzia.....	6\$000
36. Chapéus de palha nacionaes communs, duzia.....	3\$100
37. Chinelllos de lona e sola de corda, duzia.....	18\$000
38. Capim para colchão, arroba.....	3\$850
39. Crina animal, arroba.....	72\$500
40. Crina vegetal do Rio Grande, arroba.....	10\$000
41. Calças de algodão riscado, para homem, uma.....	4\$100
42. Calças de algodão riscado, para menores, uma.....	3\$320
43. Calças de algodão riscado fino, para homens, uma.....	6\$600
44. Calças de algodão riscado fino, para menores, uma.....	5\$000
45. Camisas de algodão branco, para menores, 0 ^m ,90, uma.....	2\$600
46. Camisas de algodão branco para senhoras, 1 ^m ,20, uma.....	3\$650
47. Camisas de algodão branco para homens, 1 ^m ,20, uma.....	4\$050
48. Camisas de cretona branco, para senhoras, 1 ^m ,20, uma.....	6\$500
49. Camisas de cretona branco, para homens, 1 ^m ,20, uma.....	6\$500
50. Camisas de cretona branco, para menores, 0 ^m ,90, uma.....	4\$550
51. Capachos de côco, grandes, de 1 ^m ,40×0 ^m ,50, um.....	18\$000
52. Capachos de côco, pequenos, um.....	8\$000
53. Colchões de capim, de 1 ^m ,90×0 ^m ,90×0,13, capa de riscado, um.....	13\$000
54. Colchões de capim, de 1 ^m ,70×0 ^m ,70×0 ^m ,13, capa de riscado, um.....	10\$000
55. Colchões de crina vegetal, 1 ^m ,90×0 ^m ,90×0 ^m ,13, capa de linho, um.....	27\$000
56. Colchões de crina vegetal, 1 ^m ,70×0 ^m ,70×0 ^m ,13, capa de linho, um.....	24\$000
57. Dedacos de aço, um.....	\$180
58. Escovas para dentes, duzia.....	11\$800
59. Escovas para unhas, duzia.....	15\$000
60. Filô para cortinados, metro.....	6\$800
61. Fronhas de algodão, 0 ^m ,83×0 ^m ,45, uma.....	1\$220
62. Fronhas de algodão, 0 ^m ,41×0 ^m ,35, uma.....	\$800
63. Fronhas de cretona, 0 ^m ,83×0 ^m ,45, uma.....	2\$200
64. Fronhas de cretona, 0 ^m ,41×0 ^m ,35, uma.....	1\$300
65. Fustão branco, 0 ^m ,70 de largura, metro.....	1\$800
66. Ganga de côr, metro.....	1\$020
67. Guardanapos brancos de algodão, 0 ^m ,50×0 ^m ,30, duzia.....	12\$000
68. Guardanapos brancos de linho, 0 ^m ,65×0 ^m ,50, duzia.....	18\$100
69. Guardanapos brancos de linho, 0 ^m ,56×0 ^m ,50, duzia.....	17\$300
70. Giz para alfaiate, em caixas de 50, caixa.....	5\$000
71. Linha branca ou preta, Clark, sortida, groza.....	2\$500
72. Linho branco enfiado, 1,30 de largura.....	1\$800
73. Lã para trabalhos de agulha, kilo.....	31\$000
74. Lenções de algodão branco, 2,20×1,55, duzia.....	41\$000
75. Lenções de cretona branco, 2,20×1,75, duzia.....	72\$000
76. Lenções de algodão branco, 2,20×1,75, duzia.....	49\$000
77. Lenções de cretona branco, 2,20×1,55, duzia.....	68\$000
78. Lona branca, nacional, de 1,00 de largura, metro.....	3\$900
79. Lona branca, nacional, de 1,15 de largura, metro.....	4\$900
80. Lona branca, nacional, de 1,20 de largura, metro.....	5\$100
81. Morim (peça de 20 metros), peça.....	19\$600
82. Mosquiteiros «Dixie», um.....	7\$900
83. Mosquiteiros, com capitel, um.....	8\$800
84. Mosquiteiros sem capitel, um.....	7\$800
85. Panno de algodão americano, 0,70 de largura, um.....	1\$100
86. Panno de algodão nacional, enfiado, 1,60 de largura, metro.....	4\$800
87. Panno do algodão americano, enfiado, 1,65 de largura, metro.....	2\$200
88. Panno de algodão nacional, riscado, 1,60 de largura, metro.....	2\$500
89. Panno de algodão crú, ordinario, 0,60, de largura, metro.....	\$300
90. Panno felpudo para lenções de banho, metro.....	6\$500
91. Pano de canna ou de flecha para traveseiros, kilo.....	4\$600
92. Pentes de chifre, grandes, para alizar, duzia.....	15\$000
93. Pentes de chifre, pequenos para caspa, duzia.....	11\$800
94. Oleados para m..... 1,30 de largura, metro.....	8\$500
95. Oleados para m..... 1,30 de largura, metro.....	8\$500
96. Riscado para m..... 0 ^m ,67 de largura, metro.....	\$700
97. Riscado para m..... 0 ^m ,60 de largura, metro.....	1\$100
98. Saias de chita, algodão de côr, para senhoras, uma.....	6\$500
99. Saias de chita, algodão de côr, para menores, uma.....	6\$500
100. Saias de cretona branco, para senhoras, uma.....	6\$000
101. Saias de cretona branco, para menores, uma.....	5\$800
102. Sarja de lã azul para camisetas, metro.....	7\$500

103. Toalhas de algodão, felpudas, para banho, 1,90 de largura, duzia.....	56\$000
104. Toalhas felpudas para rosto, 1,00 de largura, duzia.....	25\$000
105. Toalhas de algodão, lisas, 1,20 de largura, duzia.....	30\$000
106. Toalhas de algodão, para mesas, 1,30 de largura, duzia.....	4\$500
107. Toalhas de linho, para mesas, de 1,50 de largura, metro.....	7\$500
108. Traveseiros de panno de lã, de 0,80×0,45, um.....	8\$000
109. Traveseiros de panno de flecha, com capa de linho, de 0,40×0,34, um.....	3\$600
110. Traveseiro de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....	2\$100
111. Traveseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40×0,34, um.....	1\$200
112. Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	18\$000
113. Tapetes de lã, para sala, um.....	70\$000
114. Zuarde nacional, metro.....	1\$220

Os proponentes obrigam-se a todas as clausulas do edital do concurso.

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios da Secretaria do Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

A. J. Pereira de Barbedo — Rua da Carioca n. 47

1. Alfinetes, grossa.....	\$200
2. Agulhas para machina, duzia.....	1\$700
3. Agulhas para costura a mão, papel.....	\$360
4. Aniazem, metro.....	\$500
5. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1,40 de largura, metro.....	3\$800
6. Atoalhado de algodão de côr, de 1,40 de largura, metro.....	3\$200
7. Algodão branco, alvejado, enfiado, de 1,40 de largura, metro.....	2\$150
8. Algodão branco, enfiado de 1,30 de largura, metro.....	1\$800
9. Algodão crú, trançado, de 0,70 de largura, metro.....	1\$150
10. Algodão, azul, trançado, metro.....	1\$200
11. Botões brancos, de osso, sortidos, grossa.....	4\$000
12. Botões de massa, para capa, grossa.....	4\$200
13. Botões de madreperola, polidos, grandes, grossa.....	17\$300
14. Botões de madreperola, polidos, pequenos, grossa.....	3\$500
15. Botões de osso, para camizas, grossa.....	1\$000
16. Botões pretos, para blusas, grossa.....	3\$500
17. Botões de osso, para collarinhos, grossa.....	5\$000
18. Botões de madreperola, para camizas, grossa.....	3\$000
19. Botões de madreperola, para collarinhos, grossa.....	3\$900
20. Brim branco de algodão, metro.....	3\$100
21. Brim branco de linho, metro.....	4\$500
22. Brim preto, de algodão, metro.....	1\$080
23. Brim preto, de linho, metro.....	3\$350
24. Baeta azul de 1 ^a qualidade, metro.....	2\$550
25. Cadareo branco de linho de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	9\$000
26. Cadareo branco de algodão de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	8\$000
27. Cadareo encarnado de 0 ^m ,05 de largura (peça de 10 metros), peça.....	9\$000
28. Colchas brancas de 1 ^m ,50×2 ^m ,00, para solteiro, uma.....	9\$000
29. Colchas de côr de 1 ^m ,50×2 ^m ,00, para solteiro, uma.....	9\$000
30. Colchete, grossa.....	1\$200
31. Cobertores sulcinos, de lã, para solteiro, um.....	9\$400
32. Cobertores encarnados, de lã, para solteiro, um.....	9\$400
33. Cretona enfiada de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	2\$300
34. Chinelllos de liga, duzia.....	24\$000
35. Chapéus de palha nacionaes (feitió cubano), duzia.....	6\$000
36. Chapéus de palha nacionaes communs, duzia.....	5\$000
37. Chinelllos de lona e sola de corda, duzia.....	18\$000
38. Capim para colchão, arroba.....	3\$800
39. Crina animal, arroba.....	72\$500
40. Crina vegetal do Rio Grande, arroba.....	9\$000
41. Calças de algodão riscado, para homem, uma.....	4\$000
42. Calças de algodão riscado, para menores, uma.....	3\$300
43. Calças de algodão riscado, fino, para homens, uma.....	6\$500
44. Calças de algodão riscado, fino, para menores, uma.....	5\$000
45. Camisas de algodão branco, para menores, 0,90, uma.....	2\$500
46. Camisas de algodão branco, para senhoras, 1,20, uma.....	3\$600
47. Camisas de algodão para homens, 1,20, uma.....	4\$000
48. Camisas de cretona branco, para senhoras, 1,20, uma.....	6\$000

49. Camisas de cretone branco, para homens, 1,20, uma	55500
50. Camisas de cretone branco, para menores, 0,90, uma	48500
51. Capachos de côco, grandes, de 1,10x0,50, um	158000
52. Capachos de côco, pequenos, um	85000
53. Colchões de capim, de 1,90x0,90x0,13 (capa de riscado), um	125000
54. Colchões de capim, de 1,70x0,70x0,13 (capa de riscado), um	95000
55. Colchões de crina vegetal, de 1,90x0,90x0,13 (capa de linho), um	265000
56. Colchões de crina vegetal, 1,70x0,70x0,13 (capa de linho), um	225000
57. Dedaes de aço, um	5200
58. Escovas para dentes, duzia	125000
59. Escovas para unhas, duzia	155000
60. Filó para cortinados, metro	65700
61. Fronhas de algodão, 0,83x0,45, uma	15200
62. Fronhas de algodão, 0,41x0,35, uma	8800
63. Fronhas de cretone, 0,83x0,45, uma	25000
64. Fronhas de cretone 0,41x0,35, uma	18200
65. Fustão branco, 0,70 de largura, metro	15700
66. Ganga de côr, metro	16000
67. Guardanapos brancos de algodão, 0,50x0,30, duzia	115600
68. Guardanapos brancos de linho, 0,65x0,50, duzia	185000
69. Guardanapos brancos de linho, 0,56x0,50, duzia	175000
70. Giz para alfaiate (em caixas de 50), caixa	55500
71. Linha branca ou preta, Clark, sortida, groza	255000
72. Linho branco enfiado, 1 ^a , 30 de largura, metro	48200
73. Lã para trabalhos de agulha, kilo	305000
74. Lençóis de algodão branco, 2,20x1,55, duzia	435000
75. Lençóis de cretone branco, 2,20x1,75, duzia	705200
76. Lençóis de algodão branco, 2,20x1,75, duzia	485000
77. Lençóis de cretone branco, 2,20x1,55, duzia	665000
78. Lona branca, nacional, de 1,00 de largura, metro	35800
79. Lona branca, nacional, de 1,15 de largura, metro	45000
80. Lona branca, nacional, de 1,20 de largura, metro	55000
81. Morim (peça de 20 metros), peça	195500
82. Mosquiteiros «Dixie», um	785000
83. Mosquiteiros com capitel, um	805000
84. Mosquiteiros sem capitel, um	705000
85. Panno de algodão americano, 0,70 de largura, metro	15150
86. Panno de algodão nacional, enfiado, 1,60 de largura, metro	15800
87. Panno de algodão americano, enfiado, 1,65 de largura, metro	25000
88. Panno de algodão nacional, riscado, 1,60 de largura, metro	23200
89. Panno de algodão cru, ordinario, 0,60 de largura, metro	5500
90. Panno felpudo para lençóis de banho, metro	65000
91. Paina de canna ou de flecha para travessieiros, kilo	15500
92. Pontes de chifre, grandes, para alizar, duzia	155000
93. Pontes de chifre, pequenos, para caspa, duzia	125000
94. Oleados para mesas, branco, 1,30 de largura, metro	85000
95. Oleados para mesas, de côres, 1,30 de largura, metro	85000
96. Riscado para colchão de 0 ^m ,67 de largura, metro	5790
97. Riscado para roupa, de 0 ^m ,60 de largura, metro	15300
98. Saias de chita, algodão de côr, para senhoras, uma	55500
99. Saias de chita, algodão de côr, para menores, uma	55000
100. Saias de cretone branco, para senhoras, uma	55500
101. Saias de cretone branco, para menores, uma	55000
102. Sarja de lã azul para camisetas, metro	75500
103. Toalhas de algodão, felpudas, para banho, 1,90 de largura, duzia	555000
104. Toalhas felpudas para rosto, 1,00 de largura, duzia	235000
105. Toalhas de algodão, lisas, 1,20 de largura, duzia	295000
106. Toalhas de algodão, para mesas, 1,30 de largura, metro	35800
107. Toalhas de linho, para mesas, 1,80 de largura, metro	75800
108. Travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0,80x0,45, um	75000
109. Travessieiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0,40x0,34, um	35500
110. Travessieiros de capim, com capa de riscado, de 0,80x0,45, um	25000
111. Travessieiros de capim, com capa de riscado, de 0,40x0,34, um	15200
112. Tapetes de lã para pés da cama, um	165000
113. Tapetes de lã para sala, um	555000
114. Zuarie nacional, metro	15200

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Os artigos livres deverão vender aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

Luiz Mendonça — Rua da Alfandega n. 118

1. Alfinetes, groza	8200
2. Agulhas para machina, duzia	15710
3. Agulhas para costura a mão, papel	5361
4. Anagema, metro	5501
5. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1,40 de largura, metro	35000
6. Atoalhado de algodão de cor, de 1,40 de largura, metro	35220
7. Algodão branco, alvejado, enfiado, de 1,40 de largura, metro	25160
8. Algodão branco enfiado de 1,30 de largura, metro	15450
9. Algodão cru, trançado, de 0,70 de largura, metro	15160
10. Algodão azul, trançado, metro	15220
11. Botões brancos, de osso, sortidos, groza	18060
12. Botões de massa, para capa, groza	75350
13. Botões de madreperola, polidos, grandes, groza	195000
14. Botões de madreperola, polidos, pequenos, groza	55000
15. Botões de osso, para camisas, groza	18100
16. Botões pretos, para blusas, groza	35800
17. Botões de osso, para collarinhos, groza	55100
18. Botões de madreperola, para camisas, groza	35200
19. Botões de madreperola, para collarinhos, groza	35800
20. Brim branco de algodão, metro	35600
21. Brim branco de linho, metro	45680
22. Brim pardo de algodão, metro	15000
23. Brim pardo de linho, metro	35100
24. Baeta azul de primeira qualidade, metro	25000
25. Cadareço branco de linho de 0 ^m ,95 de largura (peça de 10 metros), peça	95500
26. Cadareço branco de algodão de 0 ^m ,95 de largura (peça de 10 metros), peça	85200
27. Cadareço encarnado de 0 ^m ,95 de largura (peça de 10 metros), peça	95100
28. Colchas brancas de 1 ^m ,50x2 ^m ,00, para solteiro, uma	95100
29. Colchas de côr de 1 ^m ,50x2 ^m ,00, para solteiro, uma	15220
30. Colchetes, groza	95500
31. Cobertores sulforinos, de lã, para solteiro, um	95500
32. Cobertores encarnados, de lã, para solteiro, um	25500
33. Cretona enfiado de 1 ^m ,40 de largura, metro	25500
34. Chinellos de liga, duzia	25500
35. Chapos de palha nacionais (feição cubano), duzia	75400
36. Chapões de palha nacionais, comansus, duzia	65000
37. Chinellos de lona e sola de corda, duzia	105000
38. Capim para colchão, arroba	45000
39. Crina animal, arroba	85500
40. Crina vegetal do Rio Grande, arroba	105000
41. Calças de algodão riscado, para homens, uma	45100
42. Calças de algodão riscado, para menores, uma	35350
43. Calças de algodão riscado fino, para homens, uma	65700
44. Calças de algodão riscado fino, para menores, uma	55200
45. Camisas de algodão branco, para menores, 0,90, uma	25000
46. Camisas de algodão branco, para menores, 1,20, uma	35500
47. Camisas de algodão branco, para homens, 1,20, uma	45200
48. Camisas de cretone branco, para senhoras, 1,20, uma	65070
49. Camisas de cretone branco, para homens, 1,20, uma	55600
50. Camisas de cretone branco, para menores, 0,90, uma	45800
51. Capachos de côco, grandes, de 1,10x0,50, um	165000
52. Capachos de côco, pequenos, um	85200
53. Colchões de capim, de 1,90x0,90x0,13, (capa de riscado), um	135000
54. Colchões de capim, de 1,70x0,70x0,13 (capa de riscado), um	105000
55. Colchões de crina vegetal, 1,90x0,90x0,13 (capa de linho), um	265800
56. Colchões de crina vegetal, 1,70x0,70x0,13 (capa de linho), um	225500
57. Dedaes de aço, um	5240
58. Escovas para dentes, duzia	125500
59. Escovas para unhas, duzia	165500
60. Filó para cortinados, metro	65800
61. Fronhas de algodão, 0,83x0,45, uma	15300
62. Fronhas de algodão, 0,41x0,35, uma	5900
63. Fronhas de cretone, 0,83x0,45, uma	25100
64. Fronhas de cretone, 0,41x0,35, uma	15200
65. Fustão branco, 0,70 de largura, metro	15800
66. Ganga de côr, metro	15050

67. Guardanapos brancos de algodão, 0,50×0,30, duzia..	41\$800
68. Guardanapos brancos de linho, 0,65×0,50, duzia....	49\$000
69. Guardanapos brancos de linho, 0,50×0,50, duzia....	47\$500
70. Giz para alfaiate (em caixas de 50), caixa.....	6\$000
71. Linha branca ou preta, Clark, sortida, groza.....	26\$000
72. Linho branco enfiado, 1,30 de largura, metro.....	4\$800
73. Lã para trabalhos de agulha, kilo.....	31\$000
74. Lençóis de algodão branco, 2,20×1,55, duzia.....	44\$000
75. Lençóis de cretone branco, 2,20×1,75, duzia.....	72\$000
76. Lençóis de algodão branco, 2,20×1,75, duzia.....	50\$000
77. Lençóis de cretone branco, 2,20×1,55, duzia.....	68\$000
78. Lona branca, nacional, de 1,00 de largura, metro...	38\$900
79. Lona branca, nacional, de 1,15 de largura, metro...	48\$100
80. Lona branca, nacional, de 1,20 de largura, metro...	58\$300
81. Morim (peça de 20 metros), peça.....	20\$000
82. Mosquiteiros «Dixie», um.....	78\$500
83. Mosquiteiros com capitel, um.....	81\$000
84. Mosquiteiros sem capitel, um.....	73\$000
85. Panno de algodão americano, 0,70 de largura, metro.	1\$160
86. Panno de algodão nacional, enfiado, 1,60 de largura, metro.....	1\$850
87. Panno de algodão americano, enfiado, 1,65 de largura, metro.....	2\$060
88. Panno de algodão nacional, riscado, 1,60 de largura, metro.....	2\$300
89. Panno de algodão cru, ordinario, 0,60 de largura, metro.....	5\$20
90. Panno felpudo para lençóis de banho, metro.....	6\$200
91. Panna de canna ou de flecha para travesseiros, kilo..	1\$600
92. Pentes de chifre, grandes, para alizar, duzia.....	1\$5200
93. Pentes de chifre, pequenos, para caspa, duzia.....	12\$800
94. Oleados para mesas, brancos, 1,30 de largura, metro.	8\$500
95. Oleados para mesas, de cores, 1,30 de largura, metro.	8\$500
96. Riscado para colchão de 0 ^m ,67 de largura, metro....	8\$30
97. Riscado para roupa de 0 ^m ,60 de largura, metro.....	1\$340
98. Saias de chita, algodão de cor, para senhora, uma...	5\$600
99. Saias de chita, algodão de cor, para menores, uma...	5\$100
100. Saias de cretone branco, para senhoras, uma.....	5\$700
101. Saias de cretone branco, para menores, uma.....	8\$200
102. Sarja de lã azul para camisetes, metro.....	7\$600
103. Toalhas de algodão, felpudas, para banho, 1,90 de largura, duzia.....	56\$500
104. Toalhas felpudas, para rosto, 1,00 de largura, duzia.	24\$000
105. Toalhas de algodão, lisas, 1,20 de largura, duzia....	30\$000
106. Toalhas de algodão, para mesas, 1,30 de largura, metro.....	3\$820
107. Toalhas de linho, para mesas, 1,80 de largura, metro	7\$909
108. Travesseiros de panna de flecha, com capa de linho, de 0,80×0,45, um.....	7\$200
109. Travesseiros de panna de flecha, com capa de linho, de 0,40×0,34, um.....	3\$600
110. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....	2\$100
111. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40×0,34, um.....	1\$600
112. Tapetes de lã, para pés, de cama, um.....	17\$000
113. Tapetes de lã, para pés, de sala, um.....	58\$000
114. Zuarte nacional, metro.....	1\$300

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

GRUPO 19

Fardamento para o pessoal

Azevedo Alves, Carvalho & Comp.—Rua Julio Cezar n. 53

1. Fardamento de brim branco de algodão, um.....	27\$200
2. Fardamento de brim branco de linho, um.....	39\$500
3. Fardamento de brim pardo de algodão, um.....	46\$800
4. Fardamento de brim pardo de linho, algodão.....	28\$950
5. Fardamento de cheviot azul, um.....	52\$000
6. Fardamento de zuarte para officinas e uzinas, um...	18\$000
7. Fardamento de brim branco de algodão para alumno, um.....	16\$800
8. Fardamento de brim branco de linho para alumno, um.....	50\$500
9. Fardamento de brim pardo de algodão para alumno, um.....	17\$550
10. Fardamento de brim pardo de linho para alumno, um.	20\$250

11. Fardamento de panno ou elasticotina azul, para alumno, um.....	62\$000
12. Fardamento de zuarte para officinas ou uzinas, para alumno, um.....	16\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios da Secretaria de Estado, os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

A. J. Pereira de Barbedo —Rua da Carioca n. 47

1. Fardamento de brim branco de algodão, um.....	27\$900
2. Fardamento de brim branco de linho, um.....	43\$000
3. Fardamento de brim pardo de algodão, um.....	18\$500
4. Fardamento de brim pardo de linho, um.....	31\$000
5. Fardamento de cheviot azul, um.....	55\$000
6. Fardamento de zuarte para officinas e uzinas, um...	19\$500
7. Fardamento de brim branco de algodão para alumno, um.....	17\$500
8. Fardamento de brim branco de linho para alumno, um.....	52\$000
9. Fardamento de brim pardo de algodão para alumno, um.....	18\$500
10. Fardamento de brim pardo de linho para alumno, um.	31\$000
11. Fardamento de panno ou elasticotina azul, para alumno, um.....	64\$000
12. Fardamento de zuarte para officinas ou uzinas, para alumno, um.....	18\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios da Secretaria de Estado, os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

GRUPO 26

Tintas, vernizes e artigos para pintura

Fontes, Garcia & Comp.—rua de S. Pedro n. 236 e avenida Passos ns. 103 e 107.

1. Agua-faz Pratz, kilo.....	1\$150
2. Alvaçada de zinco «Vielle Montagne», kilo.....	\$750
3. Alumínio em pó, kilo.....	12\$000
4. Azul flor de anil, kilo.....	2\$500
5. Azul da Prussia de 1 ^a , kilo.....	1\$950
6. Azul ultra-mar, kilo.....	1\$300
7. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 10, uma....	2\$100
8. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 12, uma....	2\$900
9. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 14, uma....	4\$500
10. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 16, uma....	5\$600
11. Brochas inglezas para caiação n. 0000, uma.....	3\$000
12. Brochas inglezas para caiação n. 070, uma.....	3\$000
13. Brochas nacionaes para caiação n. 0000, uma.....	\$800
14. Brochas nacionaes n. 000, uma.....	\$800
15. Gesso cre, kilo.....	\$200
16. Gesso estuque, kilo.....	\$550
17. Gomma-lacca de 1 ^a , kilo.....	2\$880
18. Jallo chromo de 1 ^a , kilo.....	1\$250
19. Ocre lavada franceza, kilo.....	\$300
20. Ocre ordinaria, kilo.....	\$190
21. Oleo de linhaça genuino «Blundell Spence», kilo....	1\$200
22. Oleo de linhaça fervido «Blundell Spence», kilo.....	1\$390
23. Pinceis francezas, chatos ou redondos n. 10, um....	\$350
24. Pinceis francezas, chatos ou redondos n. 12, um....	\$400
25. Pinceis francezas, chatos ou redondos n. 14, um....	\$600
26. Pinceis francezas, chatos ou redondos n. 16, um....	\$800
27. Pixe, kilo.....	\$220
28. Plombagina em pó, kilo.....	\$800
29. Pés de sapato, kilo.....	\$450
30. Preto marfim de 1 ^a , kilo.....	2\$500
31. Purpurina ouro ou prata, kilo.....	11\$000
32. Purpurina de outras cores, kilo.....	14\$000
33. Roxo rei inglez, kilo.....	\$600
34. Roxo terra inglez, kilo.....	\$300
35. Sandalo, kilo.....	1\$000
36. Seccante francez, kilo.....	1\$100
37. Seccante nacional, kilo.....	\$900

38. Seccante francez em cores, kilo.....	3\$900
39. Sombra da Colonia e do Oliveira, kilo.....	1\$800
40. Tintas preparadas de cores sortidas, de «Blundell Spence», kilo.....	4\$100
41. Tintas preparadas de cores sortidas, de «Ripolin» kilo.....	4\$150
42. Tintas preparadas de cores sortidas, Gysol de «Lofranc», kilo.....	4\$750
43. Tintas preparadas em massa Viel Montague de cores sortidas, inglesas, kilo.....	1\$250
44. Tintas preparadas, esmalte, cores sortidas, kilo.....	4\$450
45. Tintas em tubos de cores sortidas para decoraçao, tubo.....	2\$100
46. Verde de Paris de 1º, kilo.....	2\$150
47. Verde de Paris de 2º, kilo.....	1\$250
48. Verde de Londres em pó, kilo.....	1\$200
49. Verde e composto inglez em pó, kilo.....	\$890
50. Vermelho da China em papeis, papel.....	\$190
51. Vermelho lavado francez, kilo.....	\$300
52. Vermelho sapateiro francez, kilo.....	\$240
53. Verniz copal «Blundell Spence», kilo.....	4\$400
54. Verniz Flatting, kilo.....	5\$030
55. Verniz Hard Carriage, kilo.....	5\$000
56. Verniz branco ou preto de «Lofranc», kilo.....	5\$000
57. Verniz branco ou preto de «Soehnle-Frères», vidro grande.....	1\$300
58. Vieux-chêne, litro.....	1\$500

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo do negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios da Secretaria de Estado, os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços contractos.

Expediente de 31 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao director geral da Industria e Commercio solicitando providencias relativas a «Um novo producto chimico destinado ao tratamento e cura das mordeduras de cobras venenosas, denominado Elizil», de invenção de Carlos Dumans.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos serviços executados pelas delegacias da saude, durante o periodo de 19 a 25 do corrente mez e o requerimento do Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna, inspector sanitario, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 4:148\$957, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, nos mezes de outubro, novembro e dezembro ultimos e a conta na importancia de 1:773\$801, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, de junho a dezembro do anno proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Antonio Martinho, João dos Passos Perreira, Maximiano da Silva Coelho, Manoel Roque Corrêa, Victor Luiz Taray, José Portella, Jullão Corrêa de Mello, Wallemar Pinto Gonzaga, Franklin de Oliveira, Antonio Francisco de Lima, Antonio Nogueira de Figueiredo, Tancredo Corrêa Tavares, José Baptista de Souza, Theodoro Felício de Oliveira, Antonio Gonçalves Aguiar, Antonio Cardoso, Benedicto Pinto Guimarães, João Ribeiro Gonçalves, Oscar Garcia Rosa, Leonidas Malheiros, Armando Gama, Virgilio José da Rosa e Joaquim Camillo da Fonseca;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Antonio Salviano de Figueiredo;

Ao director geral dos Correios, os de Sebastião Gomes Leal e Euclydes do Madoiros Guimarães Roxo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diario Official*, os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude durante o periodo de 19 a 25 do corrente mez;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á The Rio de Janeiro City Improvements Company, no sentido de ser esta repartição informada si no prédio n. 599 (loja) da rua S. Christovão foi instalado por aquella companhia um apparelho sanitario de typo condemnado por esta directoria.

Requerimentos despachados

H. J. Letort Lins de Albuquerque (2º districto).—Queira compacer á Secção de Engenharia.

Joaquim Lourenço do Prado Junior (4º districto).—Concedo 90 dias improrogaveis.

Izabela da Costa Motta (4º districto).—Concedo 90 dias.

Atília Torres.—Certifique-se.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—De ferido.

Leonel José Jorge.—Escapa á alçada desta directoria providenciar sobre o que requer.

José Maria Xavier.—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

Por titulo de 31 de janeiro ultimo foi nomeado Achilles Martins Ferreira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Maranhão, sendo exonerado, a seu pedido, do alludido cargo, Maximo Martins Ferreira, e não como foi publicado.

Directoria do Gabinete de Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Sodré & Comp., estabelecidos na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pedindo expedição da carta patente para a venda de mercadorias de seu commercio mediante sorteo.—De accordo com os pareceres. Satisfeita a exigencia, lavre-se o termo e expese-se a carta patente.

Pelo Sr. director:

José Martins Pereira, pedindo para serem tomadas as contas do ex-efe da thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Olympio Catão Viriato Monte, afim de ser levantada a fiança que prestara.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 10 — Em resposta ao vosso aviso n. 119, de 14 de novembro ultimo, tratando da reclamação feita a esse ministerio pelo padre Cleora Romão Baptista, proprietario de terras apropriadas ao cultivo da mandioca, no municipio do Joazeiro, Estado do Ceará, contra o acto da Inspectoria da Alfândega de Fortaleza, que lhe negou despacho, livre de direitos, para 40.000 tigellinhas destinadas á colheita da borracha e 150 kilos de acido acetico, destinado ao beneficiamento do mesmo producto, cabe-me communicar-vos que a referida inspectorie, justificando, em telegramma de 20 de dezembro proximo findo, a recusa da isenção pretendida, allega que, na época em que foi ella requerida, não conhecia ainda o decreto n. 9.521, de 17 de abril tambem do anno findo, que concede semelhante favor.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 13 — Em resposta ao vosso aviso n. 124, de 28 do vigente, em que me solicitaes providencias no sentido de ser recolhida aos armazens da Alfândega desta Capital e não aos da Companhia do Caes do Porto uma caixa sob n. 136, marca INM, destinada ao Instituto Nacional de Musica e embarcada em Hamburgo no vapor *Santa Cruz*, cabe-me communicar-vos que, estando o referido navio descarregando para a mesma alfandega, será satisfeita a vossa solicitação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 3 — Não declarando o vosso aviso n. 85, de 13 do vigente, referente á indemnização ao capitão do porto do Estado de Alagoas, da importancia de 35\$ que o mesmo official adeantou para as despesas com o enterramento do invalido Alfredo José de Sant'Anna, domiciliado no mesmo Estado, qual a verba por onde deva correr aquella despesa, nem tão pouco si já foi a Delegacia Fiscal no mencionado Estado habilitada com o credito necessario para tal fim, caso em que se torna dispensavel a interferencia do Thesouro, peço vos digeis prostar esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 4 — Em referencia ao objecto do aviso desse ministerio n. 1.200, de 21 de outubro do anno proximo findo, cabe-me consultar-vos si o accrescido fronteiro ao terreno de marinha n. 689, sito á rua Barão de Jaceguay, na Armação, em Nietheroy, e cujo aforamento é pretendido por Eugenio Roberto Diniz Ferraz, está nas condições dos terrenos que, como declarastes, no mesmo aviso, não devem ser aforados, por se tornarem necessarios ao desonvolvimento das dependencias da Directoria do Armamento da Marinha.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 5 — Devolvendo-vos o incluso processo enviado com vosso aviso n. 1.002, de 28 de novembro do anno proximo findo, e relativo ao pagamento da importancia de 7:944\$247, requerida pelo capitão da fragata engenheiro naval Herculano Alfredo Sampaio, proveniente não só da differença entre os vencimentos dos postos da capitão da

corveta e capitão de fragata, no periodo de 30 de maio de 1906 a 23 de julho de 1912, como ainda dos juros de mora e custas do processo, cabe-me communicar-vos não ser possível este ministerio autorizar o alludido pagamento, não só por não haver sido remettilo documento contendo a sentença condemnatoria da Fazenda Nacional como ainda porque os alludidos juros e custas não podem ser pagos por exorcícios findos, nem mesmo no caso em apreço; pelo que se torna conveniente a solicitação, ao Congresso, de autorização para abertura de um credito especial afim de occorrer áquelle pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 6—Em resposta ao vosso officio n. 260, de 14 de setembro do anno passado, no qual, á requisição da Comissão de Constituição e Justiça dessa Camara, pedis o parecer deste ministerio sobre o projecto n. 241, de 1912, determinando que os administradores e escriptães das Mesas de Rendas Federaes, collectores e escriptães das mesmas rendas não possam ser demittidos depois de 10 annos de serviços, além de outras providencias, cabe-me communicar-vos que pôda ser acceita a disposição do art. 1º do referido projecto, desde que os agentes indicados tenham prestado bons serviços á Fazenda Nacional durante o prazo estipulado, sem notas que desabonem. Em relação á aposentadoria e ao montepio, convém que seja adoptada a providencia nos projectos respectivos, ora em estudo no Congresso Nacional, sendo para notar que não ha conveniencia na applicação das demais disposições do alludido projecto, por cogitarem de assumpto já regulado em lei.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 2—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Manoel de Mattos pede lre sejam aforados os terrenos de marinha da ilha do Ambrosio, actualmente denominada dos Ferros, e da ilha da Casa Branca, ambas situadas na bahia do Rio de Janeiro, peço que vos pronunciéis em relação ao assumpto, tendo em vista o parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 6—Attendendo ao que solicitou o ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 69, de 13 do vigente, peço providencias no sentido de ser pago á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, como cessionaria da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, por conta da quantia de 4.731.726\$202, saldo da somma depositada nesse estabelecimento pela mesma companhia, a importancia de 820.657\$483, relativa ás avaliações trimensaes, provisórias, de trabalhos executados no 1º semestre do anno proximo findo.

— Sr. presidente do Estado de Minas Geraes :

N. 6—Em solução ao objecto do vosso officio s/n, de 20 do corrente, relativo á concessão de isenção de direitos para instrumentos e utensilios chirurgicos importados com destino á Força Publica desse Estado, cabe-me communicar-vos que o material de que se trata não se acha comprehendido entre os que gozam, pela vigente lei orçamentaria de receita, do beneficio da isenção nem entre os contemplados com redução de taxa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes :

N. 11—Em resposta ao vosso officio n. 253, de 28 de junho do anno proximo findo, cabe-me declarar-vos que o terreno a que vos referis, junto á estação de Pouso Alto, da rede Sul Mineira, e que, segundo me communicou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 87, de 30 de dezembro ultimo, faz parte do immovel arrendado á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras-Réle Sul Mineira, por força do contracto lavrado nos termos do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, não pôde ser cedido á Cooperativa de Lactínicos Valle Rio Verde, para installação de suas usinas, porque, consultada sobre a possibilidade de tal cessão, informou a alludida companhia ser isto impossível, em vista do desenvolvimento do trafego que, dentro em pouco, exigirá novos desvios e construcções.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 2—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que tenha exercicio na Caixa de Amortização o conferente dessa Alfandega Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 1—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que tenha exercicio nessa repartição o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes, conforme solicitou.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 10—Peço providencias no sentido de serem concedidos passes livres, em 1ª classe, nessa estrada, durante o corrente exercicio, aos engenheiros Conrado Muller de Campos, encarregado do serviço de levantamento do quadro dos proprios nacionaes existentes no Estado de S. Paulo e ao seu auxiliar Alvaro Rocha.

—Sr. Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, digno director do Collegio Pedro II :

N. 7—Accuso recebido o vosso officio de 2 do corrente e agradeço a communicação, que me fizestes, de haverdes, na mesma data, tomado

posse e entrado em exercicio do lugar de director do Collegio Pedro II, para o qual fostes eleito pela Congregação, em sessão realizada em 21 de novembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 36—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G., contratantes do Serviço de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 2 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas, nos termos da clausula XV do contracto anexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

N. 67—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 71, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, do quatro volumes marca D. G. S. P., ns. 14 a 17, contendo quatro automoveis destinados á Inspectoria Geral dos Serviços de Prophylaxia, da Directoria Geral de Saude Publica, volumes esses esperados no navio *Daron Ogiloy*.

N. 81—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio de 16 de outubro do anno proximo findo, sob n. 1.493, e em que Carlos Contville recorre de vosso acto, obrigando ao pagamento da taxa de 700 réis por kilo a mercaderia submittida a despacho pela nota n. 5.736, de agosto do mesmo anno, importada pelo recorrente no vapor *Terence*, procedente de Liverpool, entrado neste porto em julho do dito anno, resolveu, por despacho de 15 do corrente miz, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto ter sido a mercaderia bem classificada por essa Alfandega e estar a decisão dentro da alça da dessa inspectoría.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 50—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 3:00\$, presta-la por Antonio Teixeira Ervilha, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.157, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Alves Vieira e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Rodeiro, municipio de Ubá, Estado de Minas Geraes.

N. 51—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 3:00\$, prestada por Azaredo da Costa Santos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 5.981, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio no arraial do Sacco, Estado do Goyaz.

N. 52—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 2:100\$, prestada por Martinho Baptista de Moura, sendo 400\$ em moeda corrente, e 1:700\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 12.761, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Uberaba, Estado de Minas Geraes.

N. 53—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:500\$, prestada por Quintino Moreira da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.343, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Villa de Paraopeba, Estado de Minas Geraes.

N. 54—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Carmelino José Ferreira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario sob o n. 22.533, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do correio em S. Pedro de Alcantara, municipio de Araxá, Estado de Minas Geraes.

N. 55—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Donato Lamaita, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.603, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Dôres da Boa Esperança, Estado de Minas Geraes.

N. 56 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 360\$, prestada por D. Maria Ricardina dos Santos em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 15.782, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter do lugar de agente do Correio em Sant'Anna do Inhahy, Estado de Minas Geraes.

N. 57 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 400\$, prestada por José Delmonte Freire, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.605, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Dores, de Boa Esperança, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Repartição de Estatística Commercial:

N. 35 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas ao consulado francez na Bahia as publicações que se distribuem nessa repartição, bem como, especialmente, os ultimos mappas estatísticos de importação e exportação relativos aos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, satisfazendo assim a requisição que o mesmo consulado fez em nota de 7 de junho do anno findo.

N. 36 — Afim de que vos dignéis emitir parecer a respeito, incluso vos remetto o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 13, de 9 de janeiro do anno passado, e relativo ao requerimento em que o Centro dos Despachantes da Alfandega daquelle Estado solicita que a mesma alfandega fique dispensada de remetter a essa directoria as quatro vias das notas de importação, á semelhança do que foi concedido á Alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 20 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de dezembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 81, de 10 do mesmo mez, e em que o 4º escripturario da Alfandega desse Estado José Lourenço de Castro e Silva pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido removido de identico logar na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para a referida alfandega, por decreto de 24 de abril da anno passado, em vista do preceituado no art. 12 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

N. 21 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que Sr. ministro, por despacho de 19 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Antonio Pereira Ribeiro pede que a sua antiguidade de classe seja contada da data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 22 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia na petição encaminhada com o vosso officio n. 87, de 20 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.550, de 6 de junho do 1905, do material a que se refere a inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino aos seus serviços, devendo, porém, ser excluidos os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha, bem assim os canos ou manilhas, si forem do barro, e a graxa para vagões, si for animal, por terem similar na industria nacional.

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 82, de 11 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto pelo qual arbitrastes provisoriamente em 1:000\$ o valor da fiança para o exercicio do cargo de collector das Rendas Federaes em Paperoá, Cayrú e Nova Boipoba, nesse Estado.

N. 24 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 2, de 4 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre o porto dessa Capital e o de Recife, para o 3º escripturario Abdias Gutemberg Justiniano dos Reis e pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação annexa ao referido officio, assim como transporte da respectiva bagagem, devendo o requerente indemnizar a despesa pelo desconto mensal da 5ª parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 28 do corrente que nomeia Wenceslão da Costa Moreira para o lugar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Icó, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 6 — Não tendo essa delegacia até a presente data prestado os esclarecimentos exigidos pela ordem desta directoria n. 118, de 15 de dezembro de 1911, e relativo á multa imposta pela Alfandega de Corumbá ao agente da casa Frederico Pfeiffer, de Bordeaux, por não estar a factura consular alli exhibida de accôrdo com o modelo em vigor, reitero-vos a recommendação constante da alludida ordem.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 12 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu approvar o orçamento transmittido com o vosso officio n. 163, de 7 do mez proximo findo, e relativo á receita e despesa da Caixa Economica annexa a essa delegacia durante o vigente exercicio.

Quanto ao orçamento das duas agencias a que vos referis, recomendo-vos, em obediencia ao citado despacho, providenciais afim de que sejam prestados os esclarecimentos exigidos pela ordem da Directoria Geral de Contabilidade Publica, sob o n. 60, de 26 do dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 2, de 4 do referido mez, no qual o 3º escripturario da Alfandega do mesmo Estado Ablias Gutemberg Justiniano dos Reis, nomado para identico logar na dessa Capital, pede a concessão de passagens para si e pessoas de sua familia, cujos nomes constam da relação junta por cópia, bem assim transporte da respectiva bagagem, devendo o requerente indemnizar a despesa pelo desconto mensal da 5ª parte de seus vencimentos.

N. 28 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 61, de 21 de maio ultimo, e relativo á restituição da quantia de 78\$720, solicitada por Silva Rodrigues & Comp., proveniente de direitos que pagaram por 12 chapéus de feltro subtraídos do volume marca S. R. C. submittido a despacho pela nota de importação n. 46.813, de novembro de 1910, resolveu, por despacho de 30 de dezembro proximo findo, que a restituição dos direitos e a indemnização do valor da mercaderia não encontrada no volume por occasião da conferencia em que se verificou a falta de peso, que não o foi no acto da descarga, devendo ser feitas por conta da indemnização a que foi condemnado o fiel, a qual deve ser escripturada como deposito, com destino a essa restituição; que o alludido fiel só deve pagar os direitos simples e o valor da mercaderia, mas não aquellos em dobro, e, finalmente, que seja feita a afiação das balanças, tanto internas como externas, e a repesagem dos volumes pelos fies.

N. 29 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 21 do corrente, resolveu, por acto da mesma dita, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes destinados á referida companhia, vindos pelo vapor *Moorland*, entrado nesse porto no dia 10 deste mez.

Confirmo assim meu telegramma do dia 27.

N. 30 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o contador dessa delegacia, bacharel Thomaz de Lemos Duarte, em petição encaminhada com o officio dessa repartição n. 31, de 21 de fevereiro do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 25 do corrente mez, autorizar o cancelamento do final da ordem n. 13, de 24 de janeiro do citado anno, em referencia ao requerente.

N. 31 — Relativamente á reversão pretendida por DD. Francisca Josephina Ramos Neves e Anna Joaquina Ramos Neves, filhas do capitão-tenente Ricardo da Silva Neves, do montepio que recebia sua final mãe, D. Urania Ramos Neves, declaro-vos, para os devidos effeitos, que não podendo ser aceita a justificação transmittida com o vosso officio n. 31, de 14 de setembro do anno passado, por não ter sido produzida no Juizo Federal, nem constar da mesma que as habilitandas sejam filhas daquelle official, mas somente de D. Urania Ramos Neves, si viveram ou não afastadas de seu pai por máo procedimento, devem as mesmas habilitandas, bem como sua irmã, Leopoldina Ramos Bastory, produzir nova justificação no juizo competente, observadas as disposições do decreto n. 3.607, de 1 de fevereiro de 1866; exhibindo, além disso, certidão de nascimento da ultima. Incluso vos devolvo o respectivo processo.

N. 32 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do expirante, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 182, de 26 de novembro do anno passado, ficas autorizado a mandar organizar o orçamento dos concertos que se fazem necessarios no edificio onde funcionou a Faculdade de Direito dessa cidade, para ser nella instalada essa delegacia, e recommendo-vos informeis claramente si o edificio tem proporções para accommodar tambem a Inspectoria de Saude do Porto, ouvindo o respectivo inspector a respeito dos compartimentos que se tornam indispensaveis, pois, em caso affirmativo, deveis igualmente mandar organizar o orçamento das precisas obras de adaptação.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 10 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 24 de dezembro proximo findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 96, de 13 de novembro anterior, e pelo qual nomastos Manoel Antonio de Souza Santos para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do respectivo serventuário effectivo Raymundo Pe-

reira de Carvalho e Silva, assim vos declaro, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 28—Afim de que providencias a respeito, remetto-vos, pela inclusa cópia, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do expirante, o telegramma de 24 do mez findo, em que o inspector da Alfandega do Sant'Anna do Livramento pede a creação de 12 lugares de guardas, para o indispensavel e urgente serviço de fiscalização, e, nos termos do mesmo despacho, lembro-vos a conveniencia de serem destacados os guardas necessarios ao serviço especial de vigilancia, de modo que os da referida alfandega possam se occupar do serviços proprios da sua repartição.

N. 29—De posse do processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 70, de 26 de junho do anno passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do mez proximo findo, que não pôde ser concedido o credito solicitado para attender á restituição de direitos na importancia de 50%, papel, reclamada por Bernardo G. Fortes, por isso que, tratando-se de erro de calculo em despacho, como no caso em aprego, incorreu o direito do reclamante na prescripção de que trata o art. 666 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mossas de Rendas, conforme tem resolvido o Thesouro, acatando os acordãos do Supremo Tribunal Federal de ns. 227, de 27 de março de 1897, publicado no *Diário Official* de 1 de junho do mesmo anno, e 1.493, de 17 de maio de 1911, publicado no mesmo jornal de 28 de julho seguinte.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 29—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 334, de 23 de outubro ultimo, o em que o agente fiscal dos impostos do consumo na 18ª circumscripção desse Estado, João Baptista Rolim de Oliveira Ayres, por contar mais de 10 annos de serviço, pede a sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil.

N. 30—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 301, de 14 de setembro do anno passado, em que o 3º escripturario da Alfandega de Santos Heitor Gonçalves pede o abono de uma gratificação, por estar servindo em comissão no armazem de encomendas postaes dessa capital, resolveu, por despacho de 27 do corrente, mandar abonar ao requerente a gratificação de 50 % sobre seus vencimentos.

Outrosim vos recommendo, na forma do citado despacho, informeis dosdo quando está aquelle funcionario nessa comissão e si a mesma já terminou

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de fevereiro de 1913

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 1—Providencias no sentido de serem remettidos a esta directoria os documentos que vos foram devolvidos com a ordem da Directoria do Gabinete n. 109, de 3 de junho de 1912.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 5—Recomendo-vos providencias no sentido de serem remetidas, com urgencia, as portarias expedidas pela Inspectoria da Alfandega desse Estado, ns. 32, de 14 de janeiro de 1911, e 14 A, de 10 de janeiro de 1905, de que trata o officio dessa delegacia n. 62, de 4 do maio de 1911.

PORTARIA

N. 3—Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia a inclusa relação, acompanhada dos processos de infração do regulamento dos impostos do consumo, que pertencem ao archivo dessa collectoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1913

Antonio Azevedo.—Transfira-se.

Zeferino Rodrigues Vieira Junior.—Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Gaspar Teixeira Rabello.—De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 7:200\$000.

Sloper & Irmão.—De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 18:000\$000.

Costa Simões & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 4:800\$000.

Fabricio Gomes Ribeiro.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

Antonio José Machado.—Transfira-se.

João Rudge.—Transfira-se.

Rita Torres de Faria.—Transfira-se, nos termos do parecer.

Santa Casa da Misericordia.—Satisfaça a exigencia.

Simões Pereira & Comp.—De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 4:800\$000.

Alfredo Ferreira & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 500\$000.

Eduardo Dholmma.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

Credit Foncier du Brésil.—Sello o documento de fls. 31.

Antonio José Pereira.—Transfira-se.

Ciuffo & Perrilli.—Averbe-se a mudança o altero-se a classificação para ferragens e louça em pequena escala.

Joaquim Enns de Azevedo.—Pague o debito.

Paulo Baptista da Silva.—Proceda-se na forma do parecer.

Theoreza Semidomar Perdigão Monteiro.—Transfira-se.

Costa & Silva.—De accordo com o parecer, pague o debito.

Pedro Pinto de Miranda.—Transfira-se.

Witte Ferreira & Comp.—De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

Baptista Bros & Comp.—De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

Corrêa d'Avila.—De accordo com o parecer, altere-se a classificação para fabrica de sabão.

Manoel da Rocha Merelim.—Transfira-se.

Jeanne Bourhis.—Altere-se a classificação para aposentos sem mobilia, com o valor locativo de 3:000\$000.

Manoel Ferreira Soares.—Transfira-se.

Mme. Emilia Müller.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Carlota de Vasconcellos Sant'Anna Filha.—Transfira-se.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.—Transfira-se.

Romualdo de Oliveira Bastos.—Transfira-se.

Engenho M. Pires.—Altere-se a classificação para chapéus e coberter.

Guerra & Comp.—Idem para lampista de pequena escala.

Santos Costa & Comp.—Idem para mercador de couros.

Marc Ferraz & Filho.—Reduza-se o valor locativo a 10:800\$.

Hugo, Lobo & Comp.—Archive-se a mudança com o valor locativo de 1:800\$000.

Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.—Idem, idem.

Ignacio Joaquim Ribeiro Junior.—A 2ª sub-directoria.

Coronel José da Silva Pessoa.—A 2ª sub-directoria.

Francisco Faveira da Magalhães.—Pague o debito.

Companhia Luz Stearica.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 41 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Arthur M. de Carvalho.—Idem, idem.

Bernardino José Teixeira.—Idem, idem.

Caixa de Conversão

BALANÇETE

Activo

Caixa ouro (cambio de 16 d).....	397.181:967\$070
Caixa.....	58.546:936\$914
Fracções em moeda subsidiaria.....	11:123\$083
Resgato de notas.....	51.739:840\$000
Notas dilaceradas.....	24.420:860\$000
Notas modelo.....	136:650\$000
Notas inutilizadas.....	3:400\$000
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999:393\$932
Material para emissão.....	1.362.240:000\$000
Total.....	4.909.620:253\$036

Passivo

Emissão.....	412.510:620\$000
Notas a emitir.....	58.540:060\$000
Fracções ouro.....	11:123\$036
Notas a incinerar.....	76.300:450\$000
Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.362.240:000\$000
Total.....	4.909.620:253\$086

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de janeiro de 1913.

—O ajudante do chefe da contabilidade, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1913

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia no cofre
Soberanos.....	514.861-10-0	106.735-0-0	17.024.253-0-0
Ouro nacional.....	3:570\$000	20:440\$000	218:500\$000
Franco.....	2.550	74.350	61.472.490
Dollars.....	18.445	1.000	27.069.215
Marcos.....	517.290	7.110	22.655.530
Liras.....	60	—	810
Pesos arg.....	—	—	130.260
Coroas.....	10	—	8.670
Pesetas.....	250	—	723.800
Equivalencia em réis	8.164:272\$923	1.688:337\$632	393.181:967\$070
Equivalencia em £	544.284-17-3	112.555-16-10	—
Diferença para mais.....	—	—	£ 431.729-0-5

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de fevereiro de 1913.—
O escripturario, E. M. Horta.—O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Caixa de Conversão
BALANCETE DE CAIXA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1913

Debito		
Caixa :		
Bilhetes a emittir.....	58.509:090\$000	
Moeda subsidiaria.....	6:835\$090	58.515:925\$090
Caixa ouro :		
Em deposito :		
Libras.....	17.020.446-10-0	255.314:197\$500
Franco.....	61.471.480	36.558:884\$228
Ouro nacional.....	218:500\$000	368:718\$750
Marcos.....	22.655.530	16.632:493\$925
Dollars.....	27.069.215	83.433:765\$764
Coroas austriacas	8.670	5:415\$430
Liras italianas...	810	481\$721
Pesos argentinos.	130.260	387:347\$164
Pesetas hespanholas.....	723.800	430:464\$992
Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982	
Diferença da ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		470.987:470\$000

Credito		
Emissão:		
Bilhetes emittidos	642.949:220\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	61.634:830\$000	
Bilhetes resgatados.....	168.854:010\$000	230.488:840\$000
Em circulação.....		412.460:380\$000
Notas a emittir :		
Existentes no cofre.....	58.509:090\$000	
Thesouro Nacional :		
Supplementos em moeda subsidiaria.....	18:000\$000	
		470.987:470\$000

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—Nuno de Andrade, director.—Polo thesoureiro, Emilio Chaudou. fl.

Caixa de Conversão
Movimento do dia 1 de fevereiro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	20	3.326 1/2
Franco.....	—	1.010
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	—
Lastro		
Ouro em deposito.....	393.131:768\$894	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....		412.471:544\$910
Emissão		
Notas em circulação.....	412.460:380\$000	
Moeda subsidiaria.....	11:164\$910	
Total.....		412.471:544\$910

O escripturario, A. Bloch.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de janeiro de 1913

Ao Sr. delegado regional na 4ª circumscripção—Bahia:
N. 49 — Recommendando completar as informações prestadas por officio de 20 do corrente.

— A' Sociedade Vitalicia Pernambucana—Recife:

N. 50 — Communicando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, que só depois de convocada a assemblea que trate de elevar o capital social a 100:000\$ poderá ser renovada a autorização que havia sido concedida a essa sociedade em 1909, por decreto n. 7.638, e que sejam adoptadas as modificações julgadas necessarias por esta inspectoría.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de janeiro de 1913

Sociedade de Seguros Brazil.—A companhia deve dirigir-se ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, a quem compete attendor o seu requerimento e relevar a multa. Esta inspectoría, reconhecendo embora a procedencia da allegação e a boa fé da requerente, nada pôde deferir.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 de corrente foi nomeado Sebastião Fernandes de Moraes para exercer o cargo de 3º pharoleiro encarregado do poste illuminativo de Moleques, no Estado da São Paulo.

— Por outra de 23 do corrente foi nomeado Antonio Paulino de Sant'Anna para exercer o cargo de guarda de policia da Directoria do Armamento.

— Por outras de 29 de janeiro:

Foram concedidos: a vista do parecer da junta medica, a Antonio José dos Reis, despachante do Deposito Naval desta Capital, tres mezes de licença, com dous terços dos vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi nomeado José Joaquim de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de 3º pharoleiro do pirol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, durante o impedimento do respectivo serventuario.

— Por outras da mesma data:

Foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transmittidas, ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, copias dos decretos de 15 do corrente:

Graduando, nos Corpos da Armada e de Machinistas, os officiaes constantes dos mesmos;

Rectificando os que reformaram, respectivamente, o almirante Julio Cesar de Noronha e os almirantes graduados Arthur Inilio do Brazil e Silva, Francisco Marques Pereira e Souza e o vice-almirante graduado João Baptista Gonçalves Tinoco.

— Por outras de 30 do corrente:

Foi nomeado o capitão de fragata Francisco de Barros Barreto para exercer interinamente o cargo de commandante do navio-escola Benjamin Constant.

Foram exonerados:

O capitão de fragata Francisco de Barros Barreto do cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso, que interinamente exercia;

O capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos do cargo de commandante do navio-escola Benjamin Constant, que interinamente exercia;

O capitão-tenente João José de Bittencourt Calazans do cargo de commandante do aviso Jutahy, que exercia interinamente.

Foram concedidos trinta dias de licença, na forma da lei, ao fcl de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada José Roberto de Souza, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 22 do corrente reformando, a pedido, o capitão de mar e guerra commissario Carlos Eugenio Ferreira.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 85—Tenho a honra de passar às vossas mãos, com os demais papéis, a inclusa cópia do decreto aposentando João Sylvestre da Silva no cargo de remador de 3ª classe das embarcações do Arsenal de Marinha desta Capital.

Dia 29

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 88—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser posto a disposição deste ministerio o engenheiro civil Gastão de Carvalho, actualmente ao serviço da Inspectoria de Fiscalização de Estradas de Ferro.

— Sr. Inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 96—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 237, de 5 de novembro do anno proximo findo que resolvi indeferir, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, sob n. 359, o requerimento em que Fernando de Castro e Silva, operario de 2ª classe excedente da officina de carapinas o torneiros desse arsenal, pede pagamento de uma gratificação por trabalhos que prestou no Palacio do Catete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 30 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal :

N. 103—Em referencia ao officio n. 105, 1ª secção, de 18 do corrente, dessa superintendencia e para os devidos fins, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de contracto, por cópia annexa, lavrado com Bevero Paulo de Moraes, para servir na qualidade de alfaiate no Commando Geral do Corpo de Marinheiros Nacionais, com o vencimento mensal de 150\$000.

Requerimento despachado

J. L. Costa & Comp.—Completem o sello.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 173—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 6:533\$335, da qual é credor o lente cathedratico da Escola Naval Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.920.

N. 177—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 8:450\$, da qual é credora a firma Dodsworth & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.925.

N. 178—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 15:809\$, da qual é credora a firma Fonseca Machado & Comp., da diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.934.

N. 179—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 317\$771, da qual é credor o capitão-tenente Torquato Diniz Junqueira, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.935.

— Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 176—Tendo o Ministerio da Marinha dos Estados Unidos da America do Norte offerecido a este ministerio colleções de cartas hydrographicas, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de, pelo ministerio a vosso cargo, ser feito o agradecimento da referida offerta.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 186—Em resposta ao vosso aviso n. 1, 1ª secção, industria, de 8 do corrente, tenho a honra de remetter junto a este seis exemplares de cada um dos livros mencionados na relação que acompanhou aquelle aviso e destinados á Inspectoria de Pesca.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada :

N. 185—Scientifico-vos, para os devidos effeitos, de que, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, o Sr. Presidente da Republica annua a que o aviso de guerra peruano Orellana, ancorado no porto de Manaus, possa subir o rio Amazonas com destino a Iquitos.

N. 188—Declaro-vos, para os fins convenientes, que todas as contas provenientes de fornecimentos ou de obras executadas para este ministerio e pertencentes ao exercicio de 1912 devem entrar nesta secretaria do Estado até 20 de março proximo, afim de que possam ter o regular andamento.

— Identicos aos superintendentes do Pessoal, Material e Portos e Costas, inspectores do Arsenal de Marinha, de Engenharia Naval e directores da Escola Naval e de Contabilidade da Marinha.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 174—Em solução ao vosso officio n. 20, 2ª secção, de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento de capitão de corveta Eduardo Orlando Ferreira, ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo um quantitativo para aluguel de casa, arbitrando esse quantitativo em 100\$ mensaes.

N. 181—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução ao officio n. 6, 2ª secção, de 9 do corrente, que resolvi deferir o requerimento do 2º tenente Armando Figueira Trompowsky de Almeida, pedindo o abono da differença da ajuda de custo de 450\$, papel, para 500\$, ouro, quando nomeado para servir no scout Rio Grande do Sul, com destino a Montevideo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará :

N. 184—Havendo o inspector do Arsenal de Marinha desse Estado telegraphado a este ministerio sobre a falta de pagamento de vencimentos de novembro ultimo aos operarios de construcção naval do mesmo estabelecimento, por falta de credito e não o haver na rubrica 7ª, rogo vos dignéis de enviar uma demonstração da insufficiencia da quota distribuida para attender aquella despesa, e bem assim do quanto preciso com destino á supracitada verba, para providenciar-so a respeito.

Requerimentos despachados

Star Drilling Machine Company, por seu gestor de negocios, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.—Em casos litigiosos, o Governo só poderá ordenar a suspensão da pagamentos mediante carta requisitoria do Poder Judiciario. Exhiba o requerente requisição do respectivo juiz, querendo.

D. Octavia Guimarães e Souza, por seu advogado Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça.—Compareça a esta secretaria.

João Antonio de Miranda.—Declare o fim explicito para que desja a certidão que requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal :

N. 191—Em referencia a vosso officio n. 1.694, 1ª secção, de 12 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento em que o marinheiro nacional, cab de esquadra, João Lima dos Santos pede pagamento da gratificação do exemplar comportamento, a que se julga com direito, por não ter ainda preenchido o que preceitua o art. 136 do regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais, baixado com o decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908.

N. 192—Em referencia a vosso officio n. 19, 1ª secção, de 4 do corrente, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, os requerimentos em que o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Antonio dos Santos e o 2º sargento do mesmo corpo Daniel Theodoro Borba pedem pagamento da gratificação do exemplar comportamento, a que se julgam com direito, por não terem ainda preenchido o que preceitua o art. 136 do regulamento daquella corpo, baixado com o decreto n. 7.124, de 24 de dezembro de 1908.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 193—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente aprovados pelo Sr. ministro, os termos de ajustes, por cópias juntas, lavrados na Capitania do Espirito Santo com os Srs. José de Azevedo Veroza e José Pinto do Queiroz Junior e os Srs. Ferreira Braga & Comp., para o fornecimento dos grupos «Acougue» e «Mantimentos», durante o corrente exercicio e a que vos referistes em officio n. 79, 3ª secção, de 15 do corrente mez.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 30 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante graduado engenheiro naval inspector da Engenharia Naval:

N. 168—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de communico-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 227, de 23 de dezembro ultimo, que, por despacho de 24 do corrente, foi autorizada a Directoria Geral de Contabilidade a lavrar ajuste com Manoel Henrique Figueira para a construcção de um casco destinado a receber a machina e caldeira da lancha do cruzador Tiradentes, de accordo com a proposta apresentada e com a declaração na mesma exarada a 23 desta mez, pela importancia de 10:000\$000.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente de Portos e Costas :

N. 169—De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas dos praticantes-machinistas da marinha mercante Alfredo Antonio Figueira, Napoleão Garcia Terra, Godofredo Martins Borja, Saldanha Monteiro Camargo e Francisco Pinto Valença, passadas pela Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, que acompanharam vosso officio n. 105, 3ª secção, de 21 do corrente.

Requerimentos despachados

Bromberg & Comp. — Não convem, à vista das informações.
Braga, Carneiro & Comp. — Não ha necessidade para a Marinha das machinas em questão.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal, interino :

N. 360 — Em solução a vossa officio n. 539, 4ª secção, de 9 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, qua, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 812, de 31 do supracitado mez, resolvi indeferir o requerimento em que o 2º tenente commissario Ascendino Doria pede contagem de antiguidade de seu posto da data em que se deu a vaga por elle preenchida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 30 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino :

N. 364 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, as inclusas cartas patentes, devidamente assignadas, dos Srs. vice-almirante Antonio Luis Cavalcanti de Oliveira, 1º tenentes Arthur de Andrade Leite e Raul Tannay, capitão-tenente graduado, medico, Dr. Carlos Lindgren, vice-almirante, graduado reformado, commissario, Francisco Augusto de Lima Franco, contra-almirantes reformados Jeronymo Rebello de Lamare, Carino da Gama de Souza Franco e Dr. Manoel de Albuquerque Lima.

N. 377 — Em referencia a vossa officio n. 81, 1ª secção, de 16 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, à vista das informações, o requerimento do marinheiro nacional Manoel Brizido da Silva solicitando ser submettido a exame para auxiliar especialista, timoneiro-telegraphista.

Requerimentos despachados

D. Manoela de Leivas Piquet. — Deferido.

Alfredo Antonio Arêas. — Aguarda oportunidade.

Dr. José Ribas Cadaval. — Diga para que fim pede certidão.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de janeiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

Do 2:096\$ à Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 14ª, material, consignação 18ª do orçamento de 1912 (aviso n. 71);

Do 2:500\$ à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 14ª n. 28 do orçamento de 1912 (aviso n. 72).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

Do 422\$955 ao pharmaceutico Romeu Thomé da Silva (aviso n. 73);

Do 53\$ ao 1º sargento Joaquim Moreira Neves, por intermédio do major intertendente Francisco Pereira da Costa Filho (aviso n. 74).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 6, 8 e 14 do corrente, que promovem, graduam e reformam varios officiaes.

— Ao chefe do Departamento da Administração, fixando, para o semestre actual, em 33640 o valor da diaria e em 782 réis o dos extraordinarios dos alumnos da Escola de Guerra.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que é confirmada a ordem relativa à transferencia da 2ª bateria independente da 3ª região de inspecção permanente para a fortaleza do Imbuhy.

Nomeando o 1º tenente José Meira de Vasconcellos membro da commissão do Ministerio da Guerra na Europa.

Transferindo, na arria da infantaria, os 2ºs tenentes Bráulio Freitas Brandão do 8º regimento para o 3º, Pedro Innocencio de Oliveira da 1ª companhia do metralhadoras para o 1º regimento e Alfredo Felix da Silva deste regimento para aquella companhia, sendo os dous ultimos por conveniencia do serviço.

Ministerio da Guerra—N. 63—Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo o major do Exercito Francisco Cabral da Silveira pedido que, rectificado o decreto n. 8.066, de 15 de junho de 1910, fosse sua antiguidade de posto mandada contar de 5 de agosto de 1908, considerada em resarcimento de preterição, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se

com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 30 do mez findo, resolveu, em 22 do corrente, indeferir essa preterição, porque na promoção do referido dia 5 de agosto de 1908 não foi o requerente preterido, o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica—Por vossa ordem foi remetida a este tribunal com o aviso do Ministerio da Guerra n. 270, de 31 de agosto ultimo, para ser tomado em consideração, o requerimento em que o major de infantaria Francisco Cabral da Silveira pede que se rectifique o decreto n. 8.066, de 15 de junho de 1910, que manda contar a antiguidade de seu posto a partir de 5 de agosto de 1908, afim de que seja essa antiguidade considerada em resarcimento de preterição, a exemplo do que se praticou com o seu collega do igual posto da arma de artilharia João Antonio de Oliveira Valle.

Esta preterição é identica à do major Alfredo Carlos de Iracema Gomes, sobre a qual se manifestou este tribunal em consulta de 30 de setembro ultimo, propondo não só o seu indeferimento como também a annullação da resolução de 7 de fevereiro favoravel a Oliveira Valle, propostas estas com que vos conformastes pela resolução de 4 e decreto de 21 de novembro (Diarios Officiaes de 26 e 27 de novembro).

O peticionario não foi contemplado na grande promoção de 5 de agosto de 1908. Elevado a major effectivo a 7 de abril de 1909 depois de graduado conton antiguidade de 5 de agosto de 1908 pelo mesmo motivo por que foi concedida essa antiguidade a Iracema Gomes e Oliveira Valle: existencia de vagas nos quadros dos maiores de infantaria e artilharia indviduamente occupadas por officiaes do extinto corpo do estado-maior; e tal qual occorreu com Iracema Gomes e Oliveira Valle não fora preterido por nenhum capitão mais moderno então elevado a major pelo principio de antiguidade, visto que o mais moderno dos capitães de infantaria então promovidos a major, Cassiano Pereira de Assis, figurava no almanak do anno de 1908 no n. 9 do quadro dos capitães em que o peticionario occupava o n. 20, e dos officiaes do extinto estado-maior que então foram elevados a major de infantaria pelo principio de antiguidade era mais moderno Abeylard de Queiroz, capitão de 9 de abril de 1894, mais antigo que o peticionario que foi capitão a 15 de outubro de 1896.

Bem assim os maiores a quem posteriormente á promoção de 5 de agosto de 1908 mandou-se contar esta antiguidade, nenhum mais moderno alcançou-a antes do peticionario que também obteve a mesma vantagem conjunctamente com elles por decreto de 25 de junho de 1910.

Portanto, o peticionario não foi preterido na promoção de 5 de agosto.

Quanta á analogia de suas circunstancias com as do major de artilharia João Antonio de Oliveira Valle, analogia que é real, visto que tanto este official como o peticionario deixaram de ser promovidos a 5 de agosto de 1908 apzar da existencia de vagas que lhes cabiam preencher por promoção pelo principio da antiguidade, foi verifico que indubitavelmente se considerou como resarcimento de preterição a concessão da maior antiguidade dada a Oliveira Valle, e essa clausula foi declarada sem effito por decreto de 21 de novembro ultimo (Diario Official de 26); portanto, ao Supremo Tribunal Militar parece que tal qual foi decidido em relação a Oliveira Valle ao peticionario não cabe a clausula de resarcimento de preterição, devendo ser indeferido seu requerimento.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. — F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — L. Medeiros.

Foram votos os ministros: almirante Julio Cesar da Noronha, marechais Francisco Antonio Rodrigues Salles e Bellarmino da Mendonça.

Resolução—Como parece.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913. — ILLUMES R. DA FONSECA. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que: Seja distribuido à Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 183\$, para pagamento ao cabo de esquadra voluntario da patria Belarmino Candido (aviso n. 78).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 27:488\$038, sendo: a Bragança Cid & Comp. 14:372\$350; a Gomes Pereira 355; a Merino & Comp. 2:877\$; a Moreira Barbosa 175\$ e a Silva & Granado 10:028\$688 (aviso n. 76);

Do 1:148\$640, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 650\$380; a J. L. Costa & Comp. 484\$ e a Luiz Macedo 5\$260 (aviso n. 77);

De 17:093\$862, sendo: a A. de Queiroz Potiz 3:477\$691 e a Leão da Silva & Irmão 13:528\$171 (aviso n. 79);

De 2:401\$200, sendo: a Behrend, Schmitt & Comp. 335\$600; a Companhia União 144\$; a J. Santos & Comp. 1:040\$; a J. Rainho & Comp. 854\$ e a Marc Ferrez & Filhos 27\$600 (aviso n. 80).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, pedindo providências para que seja apresentado ao Ministerio da Guerra o 1º tenente Enéas de Carvalho Fortes, que se acha praticando na rede da viação cearense.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 31 de janeiro proximo findo, foram concedidas pelo Sr. ministro as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratamento de saúde:

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe Miguel Alves da Cruz.

De 90 dias, sendo 30 com dous terços da diaria e 60 com a metade da mesma, ao guarda-chaves da 2ª divisão Ezequiel José de Macedo.

De 30 dias com dous terços da diaria ao trabalhador José Antunes.

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 com dous terços da diaria e 60 com a metade da mesma ao trabalhador José Alves.

De 30 dias, com a metade da diaria ao guarda freio de 2ª classe Alexandre Salvador.

De 60 dias, com metade da diaria, ao operario ajudante de 1ª classe da 4ª divisão, Antonio da Silva.

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 com dous terços da diaria e 60 com a metade, ao trabalhador de 2ª classe Antonio Crespo.

De 30 dias, com dous terços da diaria, ao operario de 2ª classe da 3ª divisão, Isaac de Almeida.

Expediente de 31 de janeiro de 1913

Foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro do Brazil, a abonar as seguintes gratificações additionaes.

De 10 %:

Ao manobreiro de 1ª classe da 2ª divisão Domingos Vicente Passino (aviso n. 36);

Ao guarda salão Elysio Fernandes (aviso n. 37);

Ao guarda de 1ª classe da 2ª divisão Ernesto Antonio de Almeida (aviso n. 38);

Ao guarda de 2ª classe da 2ª divisão Elias Pimentel (aviso n. 39);

Ao official de 4ª classe da 3ª divisão Francisco Cotta de Mello (aviso n. 41);

Ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Francisco Teixeira (aviso n. 42);

Ao feitor especial da 2ª divisão Francisco de Paula (aviso n. 43);

Ao guarda chaves de 2ª classe da 2ª divisão Francisco José da Silva (aviso n. 44);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Francisco Ferreira (aviso n. 45);

Ao agente de 4ª classe da 2ª divisão Hippolyto dos Reis Hallais (aviso n. 46);

Ao guarda salão da 2ª divisão José Luiz de Oliveira (aviso n. 48);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão José Ferreira Dias (aviso n. 49);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão João da Cruz (aviso n. 50);

Ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão João Pereira de Macedo (aviso n. 51);

Ao guarda chaves de 2ª classe da 2ª divisão Luiz Moreira (aviso n. 52);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Manoel Motta (aviso n. 53);

Ao official de 3ª classe da 3ª divisão Manoel Martins Arezes (aviso n. 54);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Manoel Antão de Jesus (aviso n. 55);

Ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão Manoel Fabricio (aviso n. 56);

Ao guarda-chaves de 1ª classe da 1ª divisão Pedro Antonio de Oliveira (aviso n. 57);

Ao official de 4ª classe da 5ª divisão Pedro Henrique de Macedo (aviso n. 58);

Ao official de 4ª classe da 5ª divisão Raymundo Alves dos Santos (aviso n. 59);

Ao official de 1ª classe da 4ª divisão Thomaz Hefti (aviso n. 61);

Ao official de 3ª classe da 4ª divisão Tozelli Victorio (aviso n. 62);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Antonio Lopes da Costa (aviso n. 63);

Ao official de 1ª classe da 4ª divisão Antonio Canaveze (aviso n. 65);

Ao guarda armazem da 4ª divisão Antonio Engellender (aviso n. 66);

Ao official de 3ª classe da 4ª divisão Benedicto Afonso (aviso n. 67);

Ao praticante machinista da 4ª divisão Carlos Ellena (aviso n. 68);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Eduardo da Rocha (aviso n. 69);

Ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão Francisco da Cruz Ferreira (aviso n. 70);

Ao praticante machinista da 4ª divisão Francisco Paula Souza (aviso n. 71);

Ao guarda chaves de 2ª classe da 2ª divisão José Pereira (aviso n. 73);

Ao guarda chaves de 3ª classe da 2ª divisão João Rodrigues Leite (aviso n. 74);

Ao ajudante de cabine Saxby (aviso n. 75);

Ao guarda chaves de 2ª classe da 2ª divisão Joaquim de Almeida Cruz (aviso n. 76);

Ao guarda chaves de 1ª classe da 2ª divisão João Alves (aviso n. 77);

Ao guarda chaves de 2ª classe da 2ª divisão João Ferreira (aviso n. 78);

Ao machinista de 2ª classe da 4ª divisão João Marques (aviso n. 79);

Ao guarda cancella de 1ª classe da 2ª divisão João da Rocha Chaves (aviso n. 81);

Ao limpador da 4ª divisão Joaquim da Costa Alves (aviso n. 82);

Ao praticante machinista da 4ª divisão Mariano Pereira Mendes (aviso n. 83);

Ao official de 1ª classe da 4ª divisão Miguel Garcia Martins (aviso n. 84);

Ao official de 4ª classe da 4ª divisão Manoel Luiz dos Santos Junior (aviso n. 86);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Manoel Ferreira (aviso n. 88);

Ao compositor da 2ª divisão Theophilo de Oliveira Garcia (aviso n. 89).

De 20 %:

Ao official de 4ª classe, da 4ª divisão Antonio de Andrade Bastos (aviso n. 64);

Ao feitor de 2ª classe da 2ª divisão Giumezzi Giuseppe (aviso n. 72);

Ao feitor de 1ª classe da 4ª divisão Milotão Benedicto de Souza (aviso n. 85);

Ao official de 3ª classe da 5ª divisão Manoel Pereira (aviso n. 87).

Accrescimo de 10 % à gratificação additional de 20 %: Ao 2º escripturario da 6ª divisão José Antonio Pereira de Barros (aviso n. 47).

De 30 %:

Ao official de 3ª classe da 4ª divisão Francisco Pereira de Souza (aviso n. 40);

Ao official de 2ª classe da 4ª divisão José Ferreira Borges (aviso n. 80).

Accrescimo de 20 % à gratificação additional de 20 % ao agente de 4ª classe Reinaldo Pinto de Oliveira (aviso n. 60).

Requerimentos despachados

João Soares da Rocha Junior, conservador de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil pedindo 90 dias de licença para tratar de de sua saúde. — Indeferido, por ter já gosado o prazo maximo da licença.

José Antonio de Souza, operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 90 dias de licença em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Indeferido, por ter já gosado o prazo maximo da licença.

Fernando Gastão Clelier, guarda da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 90 dias de licença em prorrogação, sem vencimentos para tratar de sua saúde. — Indeferido, por já haver gozado o maximo da licença que pode ser concedida.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 1 de fevereiro de 1913

Em solução á circular n. 60, de 17 de junho do anno passado, da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação, foi remetida aquella directoria, com o officio n. 20, de 29 de janeiro ultimo, em duplicata, a relação, descriminada, assignada pelo Sr. secretario geral da inspectoría, dos bens moveis pertencentes ao patrimonio nacional, existentes nesta repartição.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 1 de fevereiro de 1913

Foram admittidos Luiz Fernandes de Figueiredo e Ismael Pereira de Figueiredo, para servirem como auxiliares de escripta da estação Central.

— Foram designados, provisoriamente, Clodoaldo de Carvalho para servir como diarista encarregado da estação de Anil, e José Pinto Cardoso para servir como mensageiro da estação de S. José do Calçado.

— Foram removidos os telegraphistas de 4ª classe, Antonio Ribeiro Filho da estação de Salinas para a de Vizeu; Manoel Clementino Prist Filho da estação de Belém para a de Salinas e Dionysio Marcionillo de Souza da estação radiotelegraphica de S. Thomé para a radiotelegraphica de Lagoa; o guarda-fio de 2ª classe Aumasio Aranha, da 7ª secção do districto do Maranhão para o 4º trecho da 3ª secção do districto do Ceará; o regional Synesio da Silveira, da estação de Campinas para a de S. Paulo e o diarista João Fonseca, da estação radiotelegraphica de Babylonia para radiotelegraphica de Juncão.

— Obtiveram licença de 90 dias, com ordenado, o telegraphista de 2ª classe Paulo Gonçalves de Almeida, o telegraphista de 4ª classe Arthur Saraiva e os guardas-fio de 2ª classe Oliverio Brígido Magalhães e Salvinio Figueira.

— O director geral tendo em vista a proficiencia e o zelo revelados pelos telegraphistas de 1ª classe João Francisco de Miranda Santos e Sebastião Guarany e o do 2º Honório Arbuz da Cunha Leal, cooperando eficazmente para o perfeito funcionamento do aparelho quadruplo ultimamente montado na estação Central, resolve elogiá-los, conceitando-os a proseguirem com a mesma dedicação e amor até agora revelados no desempenho cabal que tem dado ás incumbencias que lhe são confiadas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 11 de janeiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha dos salarios dos trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas relativa ao mez de dezembro de 1912, na importancia de 1:555\$000 (aviso n. 46);

A folha de gratificação aos auxiliares do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas relativa ao mez de dezembro de 1912, na importancia de 3:700\$000 (aviso n. 47);

A folha de salario do trabalhador encarregado da conservação do material agricola do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Alberto Charton relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado, na importancia de 200\$000 (aviso n. 48);

As tres folhas, na importancia total de 486\$, provenientes do diarias a que fez jús o veterinario da dependencia do Serviço de Veterinaria na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Francisco de Paula Barata Ribeiro, nos mezes de maio a julho do corrente anno (aviso n. 49);

Ao porteiro do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Julio Antonio de Araujo a quantia de 50\$, em que importa a folha relativa ao auxilio para aluguel de casa, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 50);

Ao auxiliar extraordinario do serviço de extincção de gafanhotos e outros animaes ou parasitas nocivos á agricultura Clodomiro Guerreiro Maia a quantia de 300\$, em que importa a folha da gratificação relativa ao mez de dezembro ultimo (aviso n. 51);

A Arthur Alvarenga, João Augusto Dunot e Antonio Joaquim Viegas do Carvalho as gratificações indicadas nas folhas, por serviços prestados ao meu gabinete no 4º trimestre de 1912, na importancia de 450\$ (aviso n. 52);

Ao chefe de secção do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Dr. Licio da Rocha Miranda a quantia de 250\$, em que importa a folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 53).

Communicando que a despesa de 16:000\$, papel, a que se refere o aviso n. 5.470, de 30 de dezembro do anno proximo passado, corresponde a 9:481\$780, ouro, ou £ 1.066-13-4, e remetendo a folha que deve substituir a que acompanhou o referido aviso (aviso n. 83).

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

Ao director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro Nicolas Athanassof a quantia de 520\$, proveniente de serviços extraordinarios prestados em proveito deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 54);

Aos jardineiros da Secretaria do Estado mencionados na folha as gratificações na mesma indicadas, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, no 4º trimestre de 1912, na importancia de 420\$ (aviso n. 55);

A folha de gratificação a que fez jús o 1º official da Directoria Geral de Industria e Commercio Vital do Valle Pereira, por ter sub-

stituido durante o mez de dezembro ultimo o director da 1ª secção da mesma directoria Dr. Raymundo de Araujo Castro, que se acha em commissão (aviso n. 56);

A folha de gratificação, na importancia de 400\$, ao Sr. Pedro Cardozo Serafim, auxiliar da fiscalização das obras do Posto de Veterinaria desta Capital, relativa ao mez de dezembro de 1912 (aviso n. 57);

A folha, na importancia de 1:600\$, relativa ás gratificações a que fez jús o veterinario contractado Takvor Kevorkian, nos mezes de novembro e dezembro ultimos, de accordo com a clausula V do respectivo contracto de 1º de julho do anno proximo findo (aviso n. 58);

Ao 2º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Carlos de Andrade Gama a quantia de 200\$, em que importa a folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados em proveito do mesmo serviço na extincção de parasitas nocivos á agricultura, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 60);

A folha de gratificação que compete ao substituto da 3ª secção do Museu Nacional Dr. Alberto Betim Paes Leme, por ter substituido, durante o mez de dezembro de 1912, o professor da alludida secção, Dr. Hildebrando Teixeira Mendes, que se acha em commissão na Europa, na importancia de 200\$ (aviso n. 61);

A folha de gratificação a que fez jús em dezembro do anno proximo passado o auxiliar do Serviço de Registro Genealogico e das Marcas para Animais Henrique Porchat de Assis, na importancia de 500\$ (aviso n. 62);

A conta do jornal A Noticia, proveniente da publicação, no anno proximo passado, de editaes para o estabelecimento de fabricas de artefactos de borracha e deposito de carvão, na importancia de 1:236\$ (aviso n. 63);

A conta do jornal Diario de Minas, proveniente da publicação, no anno proximo passado, do edital de concorrência para o estabelecimento de depositos de carvão e olio combustivel no Amazonas, na importancia de 600\$000 (aviso n. 65);

As duas folhas na importancia de 1:240\$, provenientes de diarias a que fizeram jús no mez de dezembro do anno proximo passado os Srs. A. Castro Brown e Henrique Martins Cruz (aviso n. 68);

A folha na importancia de 1:200\$, relativa ás gratificações a que fez jús nos mezes de agosto a novembro de 1912, o instructor agricola contractado Hygino Xavier, de accordo com a clausula 2ª do respectivo contracto de 10 de novembro de 1911 (aviso n. 69);

Seja indemnizado o syndico da Junta dos Corretores da importancia de 1:085\$000 proveniente de despesas miudas e de prompto pagamento effectuadas em proveito daquela repartição no anno proximo passado (aviso n. 59).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Tendo o Sr. Inspector da Alfandega desta Capital communicado a este ministerio, em officio n. 1.844, de 19 de dezembro ultimo, que no armazem n. 9 daquelle repartição, existiam cinco caixas consignadas a este ministerio, autorizo-vos a providenciar sobre o respectivo despacho, que nesta data se pediu fesse feito livre de quaesquer direitos.

As referidas caixas vieram de Hamburgo pelo vapor allmão *Cip Roca* e tem a marca MK e os ns. 5.595, 5.591, 5.593/4 e 5.592, cumprindo-vos averiguar a que repartição se destina o material nellas contido (aviso n. 68A).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que sejam despachadas, livres de quaesquer direitos, as cinco caixas mencionadas no vosso officio n. 1.844, de 19 de dezembro ultimo, que vieram de Hamburgo pelo vapor *Cip Roca*, consignadas a este ministerio.

As referidas caixas tem a marca MK e os numeros 5.595, 5.591, 5.593/4 e 5.592 (aviso n. 68 B).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1913

Solicitaram-se providencias do director geral de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle repartição, para, no dia 6 de fevereiro proximo, á uma hora da tarde, assistir nesta secretaria de Estado á abertura do involucro que contem o relatorio da invenção de «Um novo producto pharmaceutico, denominado «Oleo de ricino espumante», para a qual pede privilegio o respectivo inventor José Guerra e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma incide na disposição de art. 1º, § 2º, n. 3 da lei n. 3.129, de 16 de outubro de 1882.

Dia 29

Communicou-se:

Ao director do Serviço de Estatistica que o Sr. ministro resolveu seja indicado por aquella directoria o nome de um funcionario para substituir o auxiliar daquelle serviço Antenor Ribeiro Barcellos que pediu dispensa da commissão que exerce na Delegacia do Estado do Rio de Janeiro;

Ao secretario do estado da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo que nas repartições a cargo deste ministerio não existe actualmente logar algum vago onde possam ser aproveitados os serviços do Dr. José Maria de Campos Mello como professor ou demonstrador de tecnologia.

Dia 30

Accusou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artificios de Alagôas a recepção do seu officio n. 246, de 28 de dezembro ultimo, com o qual enviou uma copia da acta da sessão de installação da associação cooperativa e de mutualidade daquela escola.

— Comunicou-se ao inspector de Pesca que o Sr. ministro resolveu seja entregue aquella inspeccoria, para sua installação definitiva, o terreno sito a praia Vermelha, a que allude o seu officio n. 7, de 9 de janeiro corrente.

— Pediram-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico informações relativamente a data em que deixou de comparecer aquella repartição o continuo Sebastião Martins Pulga.

— Solicitara-se providencias do presidente do Estado de Minas Geraes, no sentido de ser dispensado da commissão que exerce naquello Estado o engenheiro José da Silva Brandão, visto ter sido nomeado, por portaria de 21 de dezembro ultimo, para exercer o cargo de engenheiro-chefe de Districto de Fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha.

Privilegios de invenção

Dia 28 de janeiro de 1913

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Aperfeiçoamento em machos ou nucleos de fundição», de Manoel Thomas Harrisson.

Dia 29

«Um novo systema de vasilhame de folha de flandres ou zinco em forma de barril, barreira e tinas», de C. Oswaldo Amvalle.

«Um novo systema de columnas para annuncios», de Franz Waitz.

«Um systema de blozagem para linhas de tramvias ou vias ferreas electricas», da Société Auxiliaire des Tramways e Chemins de Fer (Systemes Samaia).

«Um appa-relho annunciador de ruas, para carros de carris urbanos e semelhantes», de Rololpho Travers.

«Aperfeiçoamento em dispositivos de ventilação de vehiculos de estradas de ferro e outros vehiculos», da J. Stone & Company Limited.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros correspondentes a estas invenções.

Dia 3

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um preparado hygienico para toilette, denominado Rangelina, destinado a supprir o mau cheiro ocasionado pelo suor, eliminando-o completamente do corpo», de Maria Antimietta Maranhão.

«Systema de forno mechanico para ustular minérios sulfureados em trabalho continuo», de Xavier Spielet.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 25 de janeiro de 1913

Sr. Director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

Communico-vos que nesta data e a pedido do professor Dr. Rigaud de Souza, resolvei fazel-o voltar ao exercicio de seu cargo nessa Escola (officio n. 245).

Dia 27

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Junto vos remetto, por copia, o telegrama do director da Estação Sericicola de Bento Gonçalves, que pede um kilogramma de semente nova de amoreira branca, afim de providenciardes com urgencia (officio n. 246).

— Sr. director do Horto Florestal:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto a autorização de passe n. 60, que vos habilita a requisitar transporte de plantas e sementes na Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, durante o corrente exercicio (officio n. 247).

De ordem do Sr. ministro junto vos remetto, por copia, o officio do director da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, que comunica ter dado as necessarias providencias para que sejam acceitas na referida estrada as requisições por vós apresentadas, relativas a transporte de plantas e sementes (officio n. 248).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providen-

cias no sentido de serem remetidas ao Sr. Bernardino de Campos Lima, professor ambulante, com sede em Curvello, Estado de Minas, Estrada de Ferro Central do Brazil, as sementes constantes da lista em que junto vos remetto por copia (officio n. 249).

— Sr. superintendente das officinas typographicas:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, devidamente autorizado, o orçamento que acompanhou o vosso officio sob n. 61, de 18 do corrente, relativo á execução dos serviços de que trata o officio desta directoria geral sob n. 92, de 11 do mesmo mez (officio n. 250).

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, devidamente autorizado, o orçamento que acompanhou o vosso officio n. 67, de 21 do corrente, afim de que sejam executados os serviços de que trata o officio desta directoria geral, sob n. 180, de 18 do mesmo mez (officio n. 251).

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, devidamente autorizado, o orçamento que acompanhou o vosso officio n. 68, de 21 do corrente, afim de que sejam executados os serviços a que se refere o officio desta directoria geral, sob n. 115, de 15 do mesmo mez (officio n. 252).

— Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, para a Prefeitura Municipal de S. Manoel do Paraizo, Estado de S. Paulo, Estrada de Ferro Sorocabana, 50 mudas de oitys (officio n. 253).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. José Carlos Araujo Gonçalves, residente no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, estação de Floriano, Estrada de Ferro Central do Brazil, as mudas de arvores frutificeras constantes da lista que junto vos remetto por copia (officio n. 254).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. Sergio de Macedo Portella, residente em Inhauma, no Districto Federal, as mudas de arvores frutificeras, constantes da lista que junto vos remetto por copia.

Outrotim, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. José Moreira da Rocha Macedo, morador em Anta, Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 saccos com sementes de capim gordura roxo (officio n. 255).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que por officio n. 42, de 31 de dezembro ultimo, o Sr. consul brasileiro em Gibraltar, communicou a este ministerio, terem embarcado com destino a Santos, naquella data, no vapor *Espagne*, 1.017 immigrants (officio n. 256).

— Sr. director do Horto Florestal:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto a autorização de passe sob n. L. G. 11/302, que vos habilita a requisitar transporte de plantas e sementes na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, durante o corrente exercicio (officio n. 257).

— Sr. Henrique Schules, Bruxellas, Avenue Maurice-Exelles 38:

Em solução ao vosso officio de 12 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que infelizmente não pôde ser accedido, como desejariamos, o vosso pedido, em favor do Sr. Wachhorst de Wente e mais duas pessoas, afim de poderem visitar o Brazil, para os fins expostos no alludido officio, porquanto não existe nenhuma consignação de verba orçamentaria para occorrer ás despesas que proviriam da viagem e hospedagem do referido Sr. Wachhorst e sua comitiva (officio n. 258).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Junto vos remetto as autorizações de passe ns. 135, 136 e 138, que habilitam essa directoria e os naturalistas viajantes Felix Armando de Moraes Frazão e Firmino Tamandaré de Toledo Junior, a requisitarem passagens com direito a transporte de bagagem (officio n. 259).

— Sr. Bernardino de Campos Lima, professor ambulante, Curvello, Estado de Minas:

Junto vos remetto a autorização de passe n. 137, que vos habilita a requisitar passagens, com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola, na Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 260).

— Sr. agente do Lloyd no Porto desta Capital:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados deste porto ao de S. Luiz do Maranhão tres volumes, marca E. E. C., contendo arreios diversos e livros, apresentados pelos Srs. Janot Rody & Comp. e destinados á Estação Experimental do Coroaá, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 261).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados deste porto ao de S. Luiz do Maranhão tres volumes marca E. E. C., contendo moveis e livros, apresentados pelos Srs. Guinle & Comp., e destinados á Estação Experimental de Coroaá, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 262).

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913.

Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio.— No relatório apresentado ao Sr. ministro do Interior e Justiça e a 4 do corrente publicado no *Diário Oficial*, dando uma ligeira resenha dos trabalhos que preside, entendeu o Sr. prefeito do Alto Juruá que era opportuno tratar do Serviço de Protecção aos Indios naquella Departamento e o fez com justas censuras que, visto partirem de autoridade federal, cumpre contestar.

Resumirei aqui suas arguições para, seguidamente, e na mesma ordem, apresentar as contradictas necessarias.

São as seguintes:

- 1ª, ter o serviço numerosos delegados no territorio do Acre;
- 2ª, dispor o serviço de abundantes recursos;
- 3ª, faltar aptidão ao pessoal do Serviço no Acre;
- 4ª, faltar a esse mesmo pessoal comprehensão dos fins altamente patrióticos e humanitarios que ditaram ao Governo a criação do Serviço.

1.º *Pessoal numeroso* — Em fins de 1910 iniciaram-se, como sabéis, as primeiras installações e expedições destinadas á pacificação e protecção dos indios.

Em dezembro desse anno embarcou para o Acre o respectivo inspector com um ajudante, que apenas exerceu o emprego por um mez.

Durante todo o anno de 1911, não se tendo encontrado sinão uma pessoa que, satisfazendo os requisitos de idoneidade necessaria, quizesse aceitar o cargo, ficou a inspectoria do Acre reduzida a um só ajudante dos dous que pelo regulamento devia ter.

Esse funcionario com o inspector, dous delegados portanto, eis ali o pessoal da inspectoria do Acre em 1911, visto como o escrevente poucos dias depois de nomeado deixou o emprego.

Em 1912 ficaram fundidas, conforme propuzestes, as inspectorias do Acre e do Amazonas, fazendo-se o augmento de dous logares de ajudantes e supprimindo-se um da inspector.

Ao todo, pois, ha no Amazonas e Territorio do Acre um inspector, seis ajudantes e um escrevente.

Esses funcionarios, attenta a immensa vastidão da zona em que operam, e sabendo-se que o Acre não é sómente o Departamento do Alto Juruá, claro é que ham poucos, e muito raramente, serão vistos em Cruzeiro do Sul — sede do governo do Juruá não frequentada por indios — o que torna verdadeiramente extranhavel que o Sr. prefeito reputa numeroso o pessoal do Serviço no Acre.

2.º *Abundantes recursos* — A verba da inspectoria do Acre em 1910 foi:

Material.....	16:000\$000
Pessoal.....	8:530\$000
Total.....	24:530\$000

A despesa foi:

Material.....	9:819\$000
Pessoal.....	6:507\$000
Total.....	16:326\$000
Saldo.....	8:221\$000

Em 1911 a verba foi:

Material.....	40:000\$000
Pessoal.....	27:000\$000
Total.....	67:000\$000

Houve no titulo «Pessoal» um saldo de..... 10:200\$000

Gastaram-se, pois, ao todo..... 56:800\$000

Em 1912 a verba para o Amazonas e todo o territorio do Acre conjuntamente foi:

Pessoal.....	55:800\$000
Material.....	40:000\$000

A importancia do titulo «Pessoal» é a estritamente necessaria ao pagamento do inspector, dos seus ajudantes e do escrevente; a do titulo «Material» é destinada a todas as despesas de qualquer outra especie, não sómente em todo o vastissimo territorio do Amazonas, mas tambem no das tres prefeituras do Acre.

Custa a acreditar-se que, conhecendo o Amazonas, haja quem chama de abundantes recursos a esses quarenta contos que são, pelo contrario, uma insignificancia e que o seriam ainda, mesmo quando fossem só para as despesas do serviço no Departamento do Alto Juruá, que, entretanto, não chega a ser uma vigesima parte da região, cuja assistencia indigna essa pequena quantia tinha que prover. Felizmente o proprio Sr. prefeito se encarrega, mais de uma vez, de desfazer a má impressão que a sua phrase poderia deixar nos espiritos desprevenidos, quando tanto se quixia dos poucos recursos de que dispõe, os quaes, não sendo obrigados a maiores despesas, são pelo menos, vinte e cinco vezes superiores aos do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas e Territorio do Acre.

3.º *Falta de aptidão do pessoal* — A esse proposito assegura o Sr. prefeito que «os enviados do Governo collidos na vida tumultuosa e

brilhante do Rio de Janeiro não tem aptidão para o serviço nome podem ser apostolos das selvas acreanas».

Todos os funcionarios do Serviço no Amazonas e Territorio do Acre, sem excepção de um só, desde o inspector até ao escrevente, foram collidos no Amazonas e não na vida tumultuosa e brilhante do Rio de Janeiro. Todos elles, sem excepção de nenhum, vivem no interior do Amazonas ha mais de 10 annos—o que quer dizer que tem de residencia naquella região 10 vezes mais tempo do que o proprio Sr. prefeito, que lá vive ha um anno apenas.

Tudo isso é facil de verificar, pois todos os empregados da inspectororia foram anteriormente empregados do Estado do Amazonas, onde aliás, nasceram e se criaram dous dos ajudantes e o escrevente.

Pareceria, pois, á primeira vista, que o simples desejo de escrever uma phrase retumbante levou o Sr. prefeito a affirmar uma coisa totalmente opposta á verdade, si não fosse licito suppor que pessoas interessadas no caso o induziram á injusta e de todo o ponto falsa apreciação que fez do serviço.

Com effeito, em continuação desta assumpto, o apresentando a sua valiosa opinião, diz o Sr. prefeito que ha no Departamento pessoas que «se tem dedicado ao arduo serviço de pacificar indios, uma vez a expensas de proprietarios, outras ás da Prefeitura, outras, enfim, sem a menor recompensa, e que taes pessoas devem ser, na linguagem do Sr. prefeito «os catechizadores officiaes».

Os homens que, estando animados de uma boa fé e de um amor ao indio identicos aos que manifesta o Sr. prefeito, conhecem um pouco melhor os factos, nas pretendidas expedições pacificas a que elle se refere, nunca entregariam aos candidatos acreanos tão molindroso encargo, mesmo porque taes individuos começariam por ser um empecilho a quaesquer especies de relações com os indios que já—o desgraçadamente—conhecem as amistosas intenções e pacificos processos ordinariamente empregados.

4.º *Falta de comprehensão do pessoal*—Arguindo de inaptidão ao pessoal do Serviço e depois de lançar a candidatura dos catechizadores departamentais, diz textualmente o Sr. prefeito em relação áquelle pessoal: «Muitos até não percebem as vantagens e os fins altamente patrióticos e humanitarios do Governo».

Eis aqui, a esse respeito as informações verdadeiras:

O inspector é agrimensor diplomado, um dos ajudantes é engenheiro diplomado, dous são agrimensores diplomados, um é agrimensor pratico e dos dous restantes um foi professor no Amazonas durante 12 annos e o outro escrivão de um posto fiscal justamente na Prefeitura do Alto Juruá.

Esses funcionarios, afóra as instrucções que receberam da directoria, e recebem em cada caso especial, foram iniciados no Serviço pelo primeiro inspector que teve o Amazonas, pessoa inteirada dos intuitos do Governo e dos meios de execução e respectiva pratica.

Não se pôde, além de tudo, confiar na competencia do Sr. prefeito no tocante á arguição mencionada, quando se vê que elle falla na «catechese visada pelo Ministerio da Agricultura» no «perfeito serviço de catechese do Governo Federal», nos «catechizadores officiaes», e outras equivalentes demonstrações de insciencia dos fins altamente patrióticos e humanitarios a que allude.

Evi lentamente não tem o Sr. prefeito clara ou justa noção do Serviço, o vem dahi certamente o erro de attribuir aos funcionarios a incomprehensão que do outro lado está.

Não se pôde, aliás, estranhar a falsa concepção que do Serviço tem o Sr. prefeito, que nunca de tal assumpto se occupou, a menos que estejam ineditas suas cogitações a respeito.

Mas o que é realmente de lamentar é que o Sr. prefeito desconheça aquillo que sabe quem quer que tenha noticia: do Amazonas, masino sem nunca ter lá ido ou, sem ter sido, como diria o Sr. prefeito, collido na vida tumultuosa e brilhante do Rio de Janeiro, isto é, que os indios, e não os aventureiros que invadem as suas terras, são, de ordinario, os depredados e os assassinados.

O Sr. Prefeito, pelo contrario, só assignala e o faz repetidamente, as «incursões constantes dos indios, afugentando os seringueiros, roubando-lhes as barracas e mesmo os agredindo traiçoeiramente». Do civilisado parece nenhuma culpa nesse sentido conhecer.

Não vale á pena repetir aqui os trabalhos feitos pelo Serviço de Protecção aos Indios no Territorio do Acre.

Mão gráo a deficiencia dos recursos, elles não foram poucos o pôtem ser constatados por qualquer pessoa que queira ler o vosso relatório de 1910, já publicado, e o de 1911, que começa a ser distribuido.

Quanto, porém, á capacidade dos funcionarios para o serviço do que estão encarregados convém certamente recordar a expedição ao Jutahy, que em pliza matta libertou as filhas do coronel Cornelio Chaves — prova cabalissima de aptidão que nunca, talvez, dariam os taes catechizadores do Sr. Prefeito.

Apresentando-vos, Sr. Ministro, os protestos do meu respeito e alta consideração, peço-vos autorização para publicar-se no *Diário Oficial* o presente officio.

Saúde e fraternidade.—**L. Manoel T. C. Miranda, pelo director interino**

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 31 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 11, de 15 de janeiro corrente, com a cópia do decreto n. 9.993, de 8, que abre o credito especial de 80:000\$ para a construção de um edificio na capital do Estado de Goyaz, destinado a Correios e Telegraphos.—Deu-se registro ao credito;

N. 142, de 21, sobre a anulação na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes e transferencia para o Thesouro Nacional da quantia de 1:000\$, para pagamento á conta da verba 12ª, de 1912, da ajuda de custo de 500\$, que compete ao 1º escripturario do dito Thesouro Antonio José Marques Zamith Junior.—Mandou-se registrar a despesa, feita a necessaria anulação.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.617, de 30 de agosto proximo passado, credito de 2:366\$120 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, á conta da verba 41ª, de 1912.—Registrou-se, feita a devida anulação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 5.445, de 26 de dezembro findo, pagamento do vencimento annual de 9:600\$ ao tenente-coronel graduado e reformado do Corpo de Bombeiros desta Capital Augusto José Ferreira Coelho.—Registrou-se a quantia de 361\$224, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ministerio da Fazenda—Processos:

De distribuição dos creditos de 72\$222 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 18ª, de 1912.—Registrou-se, feita a necessaria anulação.

De concessão de montepio civil:

A DD. Clodovina Augusta da Silva e Olivia Augusta da Silva;

A D. Isolina Short Nunes e suas filhas Violeta, menor e D. Lydia Short Nunes;

A D. Albertina Duarte Silva Borges e a sua filha menor Maria;

A D. Luzia Gomes dos Reis e a menor Herminia Maria dos Reis.

Julgou-se legal a concessão das pensões, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 60, de 10 deste mez, credito de 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, á conta da verba 15ª, de 1912.—Autorizou-se o registro da distribuição do credito, feita a necessaria anulação;

—Relatados pelo Sr. Dr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3, de 11 do corrente, com a cópia do decreto n. 9.983, de 2, abrindo o credito de 13:200\$, suplementar á Verba 9ª, de 1912.—Deu-se registro ao credito.

N. 3.899, de 24 de dezembro ultimo, credito de 44:000\$ ao Thesouro Federal, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.636, de 10 de julho do anno passado.—Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 75, de 14 de janeiro corrente, credito de 800\$ ao Thesouro Federal, á conta da verba 11ª, de 1912.—Deu-se registro á distribuição do credito, feita a anulação indicada no Aviso.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 12, de 23 deste mez, com o decreto n. 10.018, de 22, abrindo o credito de 5.000:000\$ para occorrer a despesas já feitas e por fazer com a construção das villas proletarias «Marechal Hermes» e «D. Orsina da Fonseca».—Fez-se o registro do credito.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 3:590\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 7ª, de 1913;

De 86:137\$300 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem das verbas 3ª e 4ª de 1912;

De 250:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem á conta da emissão a que se refere o decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, letra f.

Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas no segundo dos referidos processos.

De concessões:

De montepio civil:

A D. Aida Moreira Pereira e seus filhos menores Maria da Apparecida, José e Oswaldo;

A D. Maria da Gloria Barbosa de Souza.

De jubilação ao professor em disponibilidade do Collegio Pedro II, Alberto Desuele de Gervais.

Foi considerada legal a concessão das pensões e jubilação de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De meio soldo a D. Valeria Barbosa Orlandin, filha do finado general de divisão reformado e marechal graduado João da Silva Barbosa.—Resolveu-se julgar legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa. Foi voto vencedor o do Sr. Dr. presidente, por se haver excluido do beneficio o filho esurio daquelle official, de nome Martinho.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 58, de 10 deste mez, credito de 5:527\$996 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 20ª, de 1912.—Registrou-se, feita a devida anulação.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 12, de 15 do corrente, com a cópia do decreto n. 9.993, de 8, que abre o credito de 3:693\$999, para pagamento do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Geral de Navegação.—Deu-se registro ao credito.

N. 47, de 27 de novembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 18 do junho de 1912, pelo qual o tribunal negou registro ao termo de accordo transferindo á Empresa de Navegação Rio São Paulo o contracto celebrado com a firma Joaquim Garcia & Comp., para o serviço de navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Paraty, e que, por cópia, veio annexo ao aviso n. 127, de 7 de junho citado.—Resolveu-se manter a decisão anterior.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 70 e 5.518, de 14 de janeiro corrente e 31 de dezembro findo, creditos de 206\$774 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, á conta do decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro de 1911, e do 7:500\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem do de n. 9.551, de 2 de maio de 1912.—Registrou-se a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 30, de 4 deste mez, sobre a distribuição á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo do credito de 20:000\$, aberto pelo decreto n. 9.980, de 2 do mesmo mez.—Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil:

A DD. Jacinthia Augusta Pinto de Amorim e Antonio Uchôa Pereira do Rego e ao menor Reginaldo;

De meio-soldo e montepio a D. Catharina Luzia Leite;

De aposentadoria ao continu da Directoria do Serviço de Estatística Afonso Soares Pinto.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 57, de 10 de janeiro corrente, credito de 23\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 14ª, de 1912.—Registrou-se, feita a devida anulação.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 25\$600 pelo porteiro da directoria da Estatística Commercial, com despesas a seu cargo, no mez de dezembro do anno findo;

De 25\$600 pelo da Recebedoria do Rio de Janeiro, idem no mez de novembro;

De 150\$, pelo da Casa da Moeda, idem no mez de dezembro.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 302, de 31 de janeiro, pagamento de 2:000\$, de gratificação ao pessoal que trabalhou na elaboração do relatório deste ministerio:

N. 141, de 17 de janeiro, idem de 11:045\$145, á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras—Rote Sul Mineira, contractante dos trabalhos de construção da secção da estrada de ferro entre S. Vicente Ferrer e Bom Jardim, de modificação dos trabalhos executados de 1 de setembro a 31 de outubro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 152, de 17 de janeiro, pagamento de 300\$ a Frederico Baruch de ajuda de custo;

N. 211, de 21 de janeiro idem de 189\$ a Primo Flores, de gratificação;

N. 192, da mesma data, idem de 4:358\$9 ao jornal A Noticia, de publicação, por conta deste ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 228, de 16 de janeiro, pagamento de 123\$300 ao agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Paulino Bastos, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em dezembro ultimo;

N. 5.438, de 26 de dezembro, idem de 8:913\$352 a diversos, de fornecimentos á Colonia de Alienados, na ilha do Governador, em novembro ultimo;

N. 70, de 4 de janeiro, idem de 1:166\$666, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro ultimo;

N. 78, de 7 de janeiro, idem de 1:670\$, da folha de gratificação e salarios vencidos, em dezembro ultimo, pelo pessoal do Instituto Benjamin Constant, de nomeação da directoria;

N. 5.448, de 26 de dezembro, idem de 60\$800 a Gomes Pereira, de artigos de expediente fornecidos á Secretaria do Conselho Superior de Ensino, em novembro ultimo;

N. 173, de 14 de janeiro, idem de 1:800\$, da folha de gratificação a que tem direito os monitores do Instituto Nacional do Musica, relativa ao anno findo;

Ns. 5.309 e 115, de 12 de dezembro e 9 de janeiro ultimo, idem de 20\$ á menor Elvira de Figueiredo, pelo serviço de extracção de cédulas de jurados, em novembro ultimo;

N. 163, de 13 de janeiro, idem de 418\$100 ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Fariuila, dos salarios dos penitenciados, em dezembro ultimo;

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 24, de 18 de janeiro, pagamento de 12:227\$650 a F. H. Walther & Comp., da reforma da installação electrica do Palácio Monroe.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 22, da Caixa de Amortização, de 30 de janeiro, pagamento de 7:336\$ a Louzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em dezembro ultimo.

Requerimento de Joaquim Telles de Almeida, pagamento de 61\$400, de restituição.

Exercícios findos:

Requerimentos de Trajano Pereira da Silva, Antonio José dos Santos Braga e outros, Anna Rosa Rodrigues Ferreira, Manoel Bernardino de Sant'Anna e outro, Manoel Amancio de Souza e outro, Brazilliano dos Santos, José Lucas da Silva Dias e outros, João da Silva, Luiz Antonio da Silva, William Henry Cundett e Julio Braga, pagamento de 1928\$50, 3:300\$117, 476\$, 166\$666, 146\$666, 31\$, 240\$, 215\$200, 131\$843, 558\$, 30\$ e 62\$, da divida de exercícios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Ação de alimentos

Supplicant, D. Jenny Thum.; supplicado Aruth Thum. — Diga o supplicado em 24 horas, sendo notificado para este fim por meio do mandado.

Liquidação

Locatelli & Maroni. — A' vista do documento de fls. 5, deixo a petição de fls. 2, e, em consequencia, declaro dissolvida e em liquidação a firma Locatelli & Maroni. Nomeio liquidante o supplicante de fls. 2, que assignará o respectivo termo.

Liquidação por traslado

Companhia Internacional Rio e Santos. — Deixo o pedido de fls. 300.

Ação ordinaria

Autores, Dr. Jannario Lucas Gaffré e sua mulher; réos, almirante Arthur de Jacguay e sua mulher. — Improcede, e assim interdicto a reclamação de fls. 41, que não tem assento no dispositivo, indevidamente invocado, do regulamento n. 737, de 1850, art. 179, que não considera inadmissivel a prova testemunhavel no caso, como o de autos, de contestação da acção por negação, antes manda, como deste artigo se vê, que as testemunhas serão perguntadas sobre os factos allegados na acção, *contestação*, sem discriminação de ser esta ou não, *por negação*. Quem contesta por negação afirma, *ipso facto* a inverdade dos factos na acção: nestas circunstancias, recusado não pôde ser do réo contestant o direito de provar a inexistencia ou inverdade desses factos. Procede-se, pois, á inquirição das testemunhas do réo, designando para esse fim o dia 31, ás 2 horas da tarde.

Ação ordinaria

Autor, engenheiro Dr. Carlos Leopoldo Ferreira; réo, Dr. Eduardo Ferreira Franca. — Recebida a appellação tomada por termo a folhas 283 v., em seus devidos e regulares effectos. Subam os autos a superior instancia no prazo de 20 dias, scientes as partes.

Fallencias

J. Moraes & Comp. — Como esteja correndo os seus termos a concordata offerecida pelo fallito José da Costa Moraes, diga o mesmo sobre as petições de fls. 132 e 134, em 24 horas. Intime-se embargantes e embargados da concordata para sciencia do despacho de fls. 130.

Theodoro Silva & Comp. — Notifiquem-se os syndicos destituídos para prestarem suas contas, como lhes cumpre pelo art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. A prisão pedida a fls. 328 só pôde ser deferida nos casos dos § 6º do art. 71 citado.

Exceção

Exequente, Emiliano Arnold; executado, Antonio Alves Ferreira Sobrinho. — A' vista das respostas do exequente a fls. 118 e do preterente a fls. 136, deixo as petições de fls. 115 e 130.

Verificação de conta

Supplicants, Azevedo Belchior & Comp.; supplicados, Cesar Fernandes & Comp. — Tendo em vista a certidão de fls. 7, hei por confessos os supplicados Cesar Fernandes & Comp. por não terem exhibido os seus livros em juizo. Dou assim por verificada a conta de fls. 4 na importancia de 1:424\$640. Custas na fórma da lei.

Justificação

Justificante, D. Benedicta Maria Alberto; justificado, Egydio Miguel de Souza. — Julgo por sentença a presente justificação, afim de produzir os seus devidos e legaes effectos. Entreguem-se os autos a parte independente de traslado. Custas na fórma da lei.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Embargos de terceiro

Embargante, Dr. Luiz de Oliveira Lins e Vasconcellos; embargados, os herdeiros de José Alves Ribeiro de Carvalho. — Sellados e regularizados, voltem.

Embargante, E. Lambert; embargada, a massa fallida de Cattanes & Borsetti. — Julgados não provados os embargos, e subsistente a arrecadação dos bens em questão.

Embargos á fallencia

Embargante, José Gomes da Silva; embargado, Antonio João Felipe. — Vista a parte para contestar os embargos de fls. 2, querendo, no prazo legal.

Fallencia

Fallidos, M. Costa & Comp. — Decretada a fallencia.

Embargos de obra nova

Embargantes, José Joaquim do Castro Afilhado e sua mulher; embargado, José Modesto Bezerra Cavalcante. — Julgados não provados os artigos de attentado de fls. 38.

Ação ordinaria

Autor, João Baptista Ferrini; réo, Joaquim Ferreira dos Santos. — Deferida a cota e concedido mais metade do prazo.

Verificação de conta

Supplicant, Augusto de Freitas; supplicados, H. Frias & Comp. — Applicada aos supplicados a pena do confessos e julgada verificada a conta.

Interdicto prohibitorio

Supplicants, Braga Carneiro & Comp.; supplicados, Nascimento Silva & Comp. — Recebidos os embargos, como contestação, em prova.

Junta dos Juizes de Direito das Varas Cíveis

(Quarta, Quinta e Sexta Varas)

SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. EDMUNDO REGO

Compareceram os juizes Srs. Drs. Eliezer Tavares e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Relator, Dr. Eliezer Tavares; embargantes, Gualter Oliveira & Comp.; embargados, Domingos Machado e outros. — Rejeitados os embargos pela improcedencia de sua materia.

Ação ordinaria

Autor, João Vidal; réo, Anna Nabuco de Castro. — Julgada por sentença a presente justificação para que produza os seus effectos legaes. Expeçam-se os editos de citação com o prazo de 30 dias.

Embargos a Primeira

Supplicant, Francisco Inneco; supplicados, Antonio Dias & Comp. — Recebidos os embargos de fls. 21, como contestação á acção, em prova.

Fallencia

Tavares & Comp. — Expeçam-se editaes de convocação dos credores para conhecerem da proposta apresentada no dia 14 de fevereiro proximo, á 1 1/2 horas da tarde.

EDITAIS

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

De citação aos credores de Nametalla Assbu para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que faz, e bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 6 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da proposta e do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que esto sub-screve, so processam os autos de concordata em que é supplicante Nametalla Assbu, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores, depois de processada com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador das massas fallidas, foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação afim de que produza todos os seus devidos e legais effectos. Expeçam-se editaes por 30 dias para o fim requerido e designo o dia 6 do fevereiro vindouro, á 1 hora, para no Forum ter lugar a assembleia de credores; sciente, o Dr. curador das massas. Nomeio commissarios Carlos Souza & Ribeiro, J. Paulino & Carneiro e L. Apelian & Comp. Custas afinal. Rio, 7 de janeiro de 1913. — Luiz Augusto de Carvalho Mello. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores de Nametalla Assbu para sciencia da proposta que o mesmo lhes faz de pagar 41 % sobre os seus creditos em quatro prestações de dous, quatro, seis e oito mezes, sendo as tres primeiras de 10 % e a ultima de 11 %; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 6 do fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvadas, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o escrevi. — Luiz Augusto de Carvalho Mello.

Fallencias de Fellipe & Comp. e Fellipe & Silva

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou abertas as fallencias dos negociantes Fellipe & Comp. e Fellipe & Silva, estabelecidos á rua Camerino n. 23, com o commercio de padaria e botequim, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Antonio João Fellipe, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foram declaradas abertas as fallencias dos negociantes Fellipe & Comp. e Fellipe & Silva, estabelecidos á rua Camerino n. 23, por sentença deste Juizo de 28 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 10 de outubro de 1912. Foi nomeado syndico o credor José Pinto Duarte, residente á rua Marechal Floriano n. 11, ficando os credores das ditas firmas fallidas notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia das presentes fallencias, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De ordem do meritissimo juizo em exercicio, Dr. Pedro Delduque de Macedo, faço publico que as audiencias deste juizo, durante o periodo das ferias, serão dadas ás terças feiras, ás 12 horas, á Praça Tiradentes n. 77. — O escrivão, Alfredo Maurell Filho.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado o réo Francisco Pinto Santiago ao pagamento da multa e custas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1913. — O escrivão, Pedro Brant Paes Leme.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Termo de contracto que entre si fazem, de um lado, a Repartição de Aguas e Obras Publicas e, do outro, José Leal, para o serviço de transporte de materiaes e de terras extrahidas das galerias de aguas pluvias, durante o primeiro trimestre de 1913

Entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas, neste termo abreviadamente denominada a «Repartição» e representada pelo seu director geral, engenheiro Luiz van Erven, devidamente autorizado pelo aviso n. 6, de 21 do janeiro de 1913, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e José Leal, neste termo chamado o «Contractante», fica contractado e ajustado o transporte de materiaes e de terras extrahidas das galerias de aguas pluvias, mediante as seguintes condições:

1.ª—O transporte das terras extrahidas das galerias será effectuado em carroças de ferro completamente fechadas, dispondo do movimento giratorio, para facilitar a descarga pelo proprio carroceiro, fornecidas pela repartição; cabendo ao contractante fornecer um animal arreado para tracção e um carroceiro, para cada carroça

2.ª—O contractante fornecerá mais uma carroça de madeira para transporte de materiaes e os animais arreitados e competente carroceiro para esta e para uma outra pertencente á repartição e destinada ao mesmo serviço.

3.ª—São entregues ao contractante, para o serviço de que trata a clausula 1ª, dezoito (18) carroças de ferro e bem assim a de madeira para transporte de material, do que trata a clausula 2ª, ficando o mesmo responsavel pela conservação desses vehiculos, que deverão voltar á repartição ao findar o presente contracto, no mesmo estado em que as recebe.

4.ª—O contractante obriga-se a não utilizar-se das carroças que lhe são entregues, para outros quaisquer serviços estranhos á repartição.

5.ª—O preço por carroça será de nove mil e seiscentos réis (9600), diários, para as de que trata a clausula 1ª deste contracto.

6.ª—O preço, para a carroça de madeira com os respectivos animais, será de quatorze mil e oitocentos (14800), por dia de trabalho.

7.ª—O preço, para os animais destinados a carroça de madeira, pertencente á repartição, será de doze mil e oitocentos réis (12800), por dia de serviço.

8.ª—As carroças necessarias ao serviço serão de vaspera requizi-tadas do contractante, pelo engenheiro encarregado dos trabalhos, mediante impressos apropriados.

9.ª—A carroça de madeira para transporte de materiaes e os animais para esta e para a que for fornecida pela repartição, serão requizi-tados nas mesmas condições de que trata a clausula 8ª.

10.ª—As carroças deverão apresentar-se nos lugares indicados nas requisições a que se referem as clausulas 8ª e 9ª, ás horas nellas designadas devendo cada carroça de ferro fazer, em média, quatro diárias, correspondentes a um percurso de quatro (4) kilometros, ida e volta, e as de madeira, o numero de transportes que lhes forem determinados.

11.ª—As terras transportadas serão lançadas em pontos previamente escolhidos, sob proposta do contractante e approvação do engenheiro chefe do serviço.

12.ª—As contas de cada mez deverão ser apresentadas até o dia 10 do mez seguinte e serão acompanhadas das requisições de que tratam as clausulas 8ª e 9ª.

13.ª—Por qualquer inobservancia das clausulas deste contracto, será o contractante multado em dez mil réis (10\$), por carroça e por dia, pela primeira vez, e no dobro na reincidencia, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integrada, sob pena de rescisão do contracto.

14.ª—Para garantia do presente contracto e para pagamento das multas nelle estipuladas, depositou o contractante na Thesouraria do Thesouro Nacional, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), conforme prova o recibo n. 1.142, que fica archivado nesta repartição.

15.ª—O presente contracto, que vigorará até 31 do março de 1913, só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

16.ª—Este contracto é baseado no edital da concorrência publica datado de 5 do dezembro de 1912, publicado pela repartição no *Diario Official* a 6 do mesmo mez e anno, e em outras datas; está de accordo com a proposta apresentada pelo contractante, nos termos do referido edital, publicado no *Diario Official* a 24, também daquelle mez o anno, (n. 304), e escolhida por ser, dentro as julgadas validas, a que correspondia ao preço mais reduzido.

17.ª—O pagamento do selo proporcional deste contracto, será effectuado nos termos do art. 4º n. 17 e art. 19º n. 8 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

18.ª—As despezas a pagar pelos serviços ora contractados, serão levadas á conta da consignação de 205.000\$ — Pessoal e material —

Serviço de aguas pluvias—Conservação e construção das galerias e collectores, custeio de veículos empregados na remoção dos resíduos das galerias, aquisição dos mesmos e serviços imprevisos da verba 8ª, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

Estando ambas as partes contratantes inteiramente de accordo sobre as obrigações estabelecidas nas cláusulas supra-escriptas, foi lavrado o presente termo, para os devidos offícios, na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 28 de janeiro de 1913, sendo assignado pelo director geral, engenheiro Luiz van Erven, pelo contractante José Leal representado pelo seu procurador Antonio Guimarães, pelo engenheiro chefe da 4ª divisão Affonso Monteiro de Barros, pelo secretario Francisco José da Fonseca Braga, pelas testemunhas abaixo e, por mim, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, que o escrevi.

Achavam-se colladas tres estampilhas no valor total de quinze mil e secentos réis (15\$700) assim inutilizadas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.—Luiz van Erven.—Por procuração de José Leal. Antonio Guimarães.—Assignados: Affonso Monteiro de Barros.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.—Como testemunhas: Mario Navarro da Costa e Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.—Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario.—Confere, F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Cópia—Acta de abertura das propostas apresentadas á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o edital de concorrência publica, datada de 5 de dezembro de 1912 e publicada no *Diário Official* a 6 do mesmo mez e anno e em outras datas, para o contracto de transporte de terras e materiaes do serviço de aguas pluvias, durante o primeiro trimestre de 1913.

Aos vinte e tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e treze, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se, ao meio dia, a comissão constituida dos engenheiros Candido de Araujo Vianna Figueiredo e Affonso Monteiro de Barros, respectivamente chefes da 2ª e 4ª Divisões e do Sr. Francisco José da Fonseca Braga, secretario da Repartição, designada por portaria do Sr. director geral, datada daquelle mesmo dia, para julgar a referida concorrência e classificar as propostas apresentadas, emitindo parecer sobre ellas.—Foram, então, apresentadas á comissão duas envolveres selados e lacrados, contendo as propostas dos concorrentes e os recibos do depósito feito, como caução, na Thesouraria do Thesouro Nacional, na importancia de quinhentos mil réis (500\$).—Restringindo-se os documentos de idoneidade, em vista da natureza do serviço, somente a apresentação do recibo da caução, resolveram a comissão considerar idoneos os concorrentes José Leal e Julio Dias Moreira, únicos que compareceram.—Ambas as vias das propostas, de cada concorrente, foram rubricadas pelos demais, seus prepostos ou representantes. A comissão remetteu ao Sr. director geral as segundas vias das duas unicas propostas recebidas, para serem publicadas no *Diário Official*, depois do que emitirá o seu parecer sobre as mesmas. Havendo os concorrentes presentes declarado nada terem a dizer, encorrou a comissão a sua primeira reunião. Foi, então, lavrada esta acta que assignada pelos membros da comissão, engenheiros Candido de Araujo Vianna Figueiredo e Affonso Monteiro de Barros e pelo secretario Francisco José da Fonseca Braga e por mim Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912. — Assignados: Candido de Araujo Vianna Figueiredo.—Affonso Monteiro de Barros.—Francisco José da Fonseca Braga.—Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario.

Confere.—F. Braga, secretario.

Cópia—Acta da julgamento e classificação das propostas apresentadas pelos concorrentes ao contracto para transporte de terras e materiaes do serviço de aguas pluvias durante o primeiro trimestre de 1913, de accordo com a concorrência publica aberta pela Repartição de Aguas e Obras Publicas em virtude do edital datado de 5 de dezembro de 1912 e publicado no *Diário Official* a 6 do mesmo mez e anno e em outras datas

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de 1912, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se ao meio dia a comissão constituida dos Srs. engenheiros Candido de Araujo Vianna Figueiredo e Affonso Monteiro de Barros, respectivamente chefes da 2ª e 4ª divisões e do secretario da repartição Francisco José da Fonseca Braga, designada por portaria do Sr. director geral, datada de 23 do mesmo mez e anno para julgar a referida concorrência e classificar as propostas apresentadas, emitindo parecer sobre ellas.

Tanto lido no *Diário Official*, n. 304, datado de hoje a publicação das duas unicas propostas apresentadas, a 23, procedeu a comissão a minucioso estudo, resolvendo classificá-las da seguinte maneira, de accordo com a ordem crescentes dos preços offerecidos pelos interessados: em primeiro lugar, por ser a de preço mais reduzido, a de José Leal e em segundo lugar, a de Julio Dias Moreira

Levou a comissão ao conhecimento do Sr. director geral seu parecer, segundo o qual, entende dever ser o contracto lavrado com José Leal pelos preços de 9\$500, 12\$300 e 14\$300 por dia de trabalho, inferiores, portanto, aos estipulados na clausula 7ª do edital de 5 de dezembro, já citado, obedecendo, o mesmo contracto, rigorosamente, às condições firmadas no alludido edital. Enviou finalmente, a comissão o processo relativo á presente concorrência ao Sr. director geral, para as devidas providencias, dando por findos os seus trabalhos, lavrando a presente acta que é assignada pelos membros da comissão engenheiros Candido de Araujo Vianna Figueiredo e Affonso Monteiro de Barros e pelo secretario Francisco José da Fonseca Braga e por mim Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario que a escrevi.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.—Candido de Araujo Vianna Figueiredo, Affonso Monteiro de Barros, Francisco José da Fonseca Braga e Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario.

Confere, F. Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Ter.no de additamento que fazem o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e o Senhor Antonio Dias da Silva ao contracto celebrado neste ministério a nove de julho do anno passado para a construção dos edificios destinados ao Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte.

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, presentes nesta secretaria de Estado o Senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral da Contabilidade, representando o Senhor ministro da Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do paragrapho quinto (5º) do artigo trinta e um (31) do regulamento anexo ao decreto numero oito mil oitocentos e noventa e nove (8.899) de onze de agosto de mil novecentos e onze, o o Senhor Antonio Dias da Silva, resolveram, de accordo com o que indicou o Senhor engenheiro intarino do ministério no officio numero quatrocentos e oitenta e cinco (485) de vinte de dezembro ultimo, o tondo em vista o despacho do referido Senhor ministro de trinta e um de janeiro de mil novecentos e treze, fazer o seguinte additamento ao contracto de nove de julho do anno passado relativo ás obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte:

I. A espessura das paredes externas dos edificios do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria a que se refere o numero II das especificações, que fazem parte integrante do contracto de nove de julho do anno findo, fica augmentada de vinte e cinco centímetros (0m.25) para quarenta centímetros (0m.40), devendo as referidas paredes ser feitas com alvenaria de tijolos e argamassa de cimento).

II. O contractante receberá pelo augmento da espessura das paredes, a que se refere a clausula anterior, a quantia de rs. oito contos oitocentos e noventa mil secentos e cincoenta réis (8:890\$650), paga por occasião do recebimento da segunda prestação, a que se refere a clausula XIII do contracto de nove de julho.

III. O pagamento resultante do presente contracto será effectuado no Thesouro Nacional, na forma da legislação vigente, e correrá por conta da verba decima setima (17ª), titulo «Materia», consignação «Aquisição de vacinas etc.», artigo quarenta da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro do corrente anno (n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vao assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Creso Braga e Raphael Sensburg Lemos e por mim Antonio de Barros Cerqueira Lima, auxiliar com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913.(Assignados).—Mario Barbosa Carneiro. — Antonio Dias da Silva. Como testemunhas: Creso Braga. Rafael Sensburg.—Antonio de Barros Cerqueira Lima.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas onze estampilhas foderas no valor total de dezoito mil réis (18\$000).

Confere a cópia.—R. Campbell, 3º official.

NOTICIARIO

S. Ex. o Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, seguiu hontem á noite par a fazenda do Sr. senador Pinheiro Machado, no Estado do Rio, onde vac passar alguns dias.

Acompanharam S. Ex. os Srs. general Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens e o Dr. Daniel de Almida.

— Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, no palacio Rio Negro, os Srs. ministros da Fazenda e de Agricultura, Industria e Commercio.

Justiça e Negocios Interiores

Perante o Sr. ministro tomou hontem posse do cargo de presidente da Corte de Appellação o desembargador Celso Aprigio Guimarães.

Assistiram ao acto os desembargadores Ataulpho Paiva, Lamouzier Junior e José Saraiva Junior, Drs. André Cavalcanti, Godofredo Cunha, Moraes Sarmiento, Alvaro Belford, Cesario Alvim, Edmundo Figueiredo e Belizario Tavora.

— O capitão Rhaphael Alô convidou hontem o Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Interior, para comparecer ao banquete em homenagem ao capitão Moreira da Silva, deputado estadual do Ceará, que se realizará na próxima quarta feira.

— Estiveram no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Rodrigues Lima, Anthero Botelho, Flores da Cunha e Manoel Reis; Drs. Carlos Seidl, Aarão Reis, Mello Mattos, Noemio da Silveira e Armando de Carvalho; coroneis Silva Pessoa e Alfredo Abrantes.

— O Sr. ministro declarou ao director geral de Saude Publica que fica autorizada a continuação da pratica de serem remetidas, mensalmente, à Alfandega desta Capital as contas relativas ao expurgo de navios.

— Foi concedido *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal da 1ª Vara Criminal de Lisboa às justicas desta Capital, a requerimento do Banco Lisboa e Açores para citação de Manoel José da Silva.

— Foi expulso do territorio Nacional o estrangeiro José Miguel.

— O Sr. ministro transmittiu ao procurador geral do Distrito Federal, afim de que providencie como for de direito, a carta em que Luiz Antonio de Souza reclama contra o facto de continuar preso depois de haver cumprido a pena a que foi condemnado pelo juiz da antiga 8ª pretoria.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, major graduado Salles de Carvalho.

Official de dia à Brigada, capitão Silva Campos.

Ajudante de parada, o do 6º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, capitão Dr. Alberto Goulart e interno da dia, alferes honorario Manhiães Filho.

Dia à pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Rondam no 4º districto o alferes Pereira Junior e um inferior de cavallaria.

Rondam com o superior de dia quatro inferiores de cavallaria e cinco de infantaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abelardo de Souza; Caixa de Conversão, alferes Sylvio Carneiro; Thesouro, alferes Querino de Oliveira e Casa da Moeda, tenente Saturnino da Oliveira.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente João Calado e na cavallaria, alferes Vieira da Cruz.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Góes de Proença; no 2º, alferes Baptista Coelho; no 3º, tenente Arthur Messias; no 4º, alferes Faustino Alves; no 5º, tenente Manoel Gomes; na cavallaria, tenente Pinto Ferraz e no corpo de serviços auxiliares, tenente Azeredo Coutinho.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

Fazenda

O Sr. ministro da Fazenda recebeu mais telegrammas, por motivo do seu anniversario natalicio, dos Srs.: Carlos Dias, Manoel Pimenta, Estevam Paiva Bueno, José Gonçalves, Nunes Coelho, José Jacintho, Adeodato Pires, Norberto Lage, João Pessoa, Onofre Ribeiro de Almeida, Dr. Olavo Egydio, commercio da cidade do Pará (Minas,) Manoel Cesar, Januario Cornelio Ribeiro, Felcissimo Ferreira dos Santos, Diniz & Irmão, Luiz Medeiros, Felipe Alves Sampaio, Carolino Hermeto Silva, Cecilio Hermeto Silva, Joaquim Marques Silva, Joaquim Marques Silva Maia, Nascimento & Irmão, Alvaro Nascimento, Leonardo G. Hentz, Antonio Dias Junior, Simphronio Castro, Manoel dos Santos Ferreira, José da Silva Maia, Manoel Silva & Comp.,

Th. maz de Carvalho, Bento da Rocha Barros, Celso Gonzaga, Chrispin Felcissimo, Theodoro Torres Costa, B. Pinheiro, José Fernandes da Graça, Manoel Caldeira de Moura, Washington Barreto, Nicanor Carvalho de Figueiredo, Candido Gomes, Nascimento & Comp., José Joaquim Fernandes, Henrique Vetromilla Nascimento, Nascimento & Carvalho, Pedro José, Camillo Neves Sampaio, Theophilo da Silva Barbosa, Manoel Conceição Araújo Peixoto, Paulo Mariano Machado, Francisco José Pereira Nascimento Soares, José Pereira Sobrinho, Paulo Pinheiro, Juvenino Cacequinho, Pedro Ferreira, Joaquim Jacintho, Miguel Cacequinho, Pedro Pimenta, Luiz Cacequinho, Euclides Liberato, Arthur Corrêa, Ruy Andrade, Isidro Cordeiro, Dr. Graciano Alves, Mauricio Basilio da Paula, Jacintho Alves da Silveira, Christino João Frôes, Luiz Gonçalves, Dr. João Ferreira Machado, José Joaquim da Costa, Alberto Drummond, Pedro Liborne, João Alcantara, Edmundo Barbosa, Reginaldo Oliveira, João Cacequinho, Clotilde Raballo, Alcides Junqueira, Dr. Ameliana Gonçalves, Manoel Lins, Olympio Lima, Mario Oliveira, Aristheu Pimenta, Claudionor Cordeiro, Sizenando Itabaiana, Levindo Pimenta, Antonio Cruz, Alexandre Drummond, Pedro Rosa, Alvim Sobrinho, José Falce, José de Magalhães Drummond, João Paulino Magalhães, Pedro Dias Bicalho, João Moreira Motta, Felisberto Constancio da Fonseca, João Pinto da Rocha, Felicio Alves da Silva, Venuncio Dias Duarte, Raymundo Dias Duarte, Deolindo Teixeira, Alipio Alves da Silva Mello, Henrique Salles, Euclides de Sá, João Chaves, Felinto Sampaio, Paula Rodrigues, Alvim Sobrinho, Alexandra Drummond, Carlos Andrade Alves Custilio, Assis Drummond, Dr. J. J. Seabra, Deocleciano Seabra, Dr. Alvaro Cova, chefe de policia da Bahia, Silvano Queiroz, Lauro Villas-Bôas, Dr. Francisco Muniz, general Frederico Rodrigues da Costa, general Carlos Alves Guimarães, Dr. Egenio Tourinho, general Carlos Guimarães, Dr. Aureliano Ferreira Velloso, Dr. Fonseca Hermes, Oscar Chaves, Paulo Vieira, Agostinho Borborema, Antonio Muniz, deputado Moreira Rocha, Muniz Silva, Marcelino Barros, Arlindo Leone, Dr. João Maynard, Fabricio Vianna, Anacleto Santos, Eduardo Santos, Umbelino Rocha, Turibio Mea Luna, Augusto Borborema, Rodrigues Villares, Manoel Carvalho, Paulo Pinheiro, Arthur Pimenta, Dr. José Jacintho, João Hippolyto Passos, Fernandes Ramos, George Chalmers, João Carlos Soveral, Rodolpho Candido Velloso, Paulo Severino, Theophilo de Azevedo e Souza, João Theodoro Corrêa, Liberato dos Santos, Palvora Guarães, Theophilo Ottoni, Joaquim Alves Tolentino, Bernardino Alves Ferreira Mello, coronel João Luiz Moraes, Rozendo Augusto, Sergio Ribeiro, Joaquim Tiburcio, Joaquim Frederico, Antonio Moura, Francisco de Assis Duarte, João Baptista Rosa, Manoel Bibiano de Souza, Sylvandina Dantas, Gastão Valla, presidente Camara Bocayuva; José Ramos de Oliveira, Eduardo Amaral, Nunes Coelho, Deodato Pires, Frano Lins e familia, Joaquim Tiburcio, Pedro Justino, Ferreira Leite, João Maynard, Olorico Menquita, Antonio Marcondes, Joaquim Oliveira, Fayridio Vianna, pharmaceutico Alves Damaso de Castro, Luiz Galdino de Caldeira & Irmãos, Passos & Irmão, Eduardo Henrique de Carvalho, Antonio Conde, Antenor Noronha, José Carlos do Nascimento, Francisco Romelli, Alvaro Machado Chaves, Antonio Zebra, Antonio Ferreira, José Augusto Borges, José Ferreira Cyrillo, Joaquim Angelo, Antonio Amaral, José Angelo, Abel Braga, Francisco Carlos, José Blóen, José Miguel, João Marcos, Manoel Franco, José Damasco, Pires Carvalho, Delphin Moreira, Luiz Diogo, Monteiro Andrade, José Bernardino, José Bernardino Junior, Alvaro Botelho Leite, Custodio Reis, Sebastião Junqueira, Antonio Carlos Barros Faria, José Ribeiro Junqueira, Custodio Botelho Junqueira, Sabino Silva, José Dias Bicalho, Francisco Camargo Brandão, Souza Magalhães, Andrade, Tanerado, Tinoco, Tiburcio Paes e Tibau Augusto de Mello, Caldeira, Ferreira, José Feliciano Nascimento, José Ignacio Rodrigues, José Maria Espirito Santo, Francisco Fernandes, João Lamas, irmão, Mymle Martins Xavier, Silveira, Vianna, Pederniras Carneiro, Vieira Dantas, Assis, Dantas Prata, Oliveira, Oscar Marques, Veridani Baptista Junior, Alvaro Dantas Baptista, Abilio Djalina, Nogueira, Abilio, Alvisio de Castro, Ribeiro Poni, Caldeira, José Caldeira Tavares, José Machado Barbosa, Ignacio Gabriel Prata, João Gonçalves, Beltrão, Camillo Prates, Dr. Pacifico Mascarenhas, Antonio Mascarenhas, Xavier Rollin, Manoel Luiz Cardoso, Joaquim Rocha, João Chrisostomo Parella, Braz Parella, João Rocha, Francisco Antunes de Souza, José de Oliveira Santos, Antonio Parella, João Baptista, Adeodato, Basilio Pereira da Fonseca, Carneiro Rezende, Theotônio Pinheiro, Pedro Nestor, Silvino Silva, Agostinho Pinto, Marciano e familia, Augusto Moura, João Cacequinho, Nuno Lages, director do Grupo Escolar, conego Firminiano, Gentil Fernandes, Joanna Casuelho, Arabella Oliveira, Elisabeth Muniz, Maria Bernardes, Adelia Cunha, Alice Cunha, Tarcilla Prado, C. Castro, Cassiano Cunha, Arthur Pimenta, João Motta, Mamede Rodrigues Barros, Martiniano Cunha, Bertholdo Leão, Romão Motta, Henrique Lima, Joaquina de Oliveira, Livinio Casuelho, Apollinario Cerqueira, Joaquim Fruta, Meroveo Madureira, Manoel Martiniano, Candido Senna, Turibio Alvaros, Altino Barbosa, Dr. João Antonio, Rodolpho Cony, Francisco Ferreira, Castro Pires, Ayrosa, Manoel Gusmão, Manoel Magalhães, Francisco Hygino Oliveira, Antonio Geo, José Alves Figueira, Luiz Galdino e Salvador Pinto.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se amanhã as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Caixas da Amortização e Conver-

ção, Directoria Geral de Estatística, Secretaria da Polícia, Imprensa Nacional, *Diário Oficial*, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistência do Alienados, Institutos Surdos e Mudos e Oswaldo Cruz, Observatório Astronômico, Corpo Diplomático e Consular em disponibilidade, Saúde Pública, Bibliotheca Nacional, Directoria de Industria Animal e Defesa Agrícola.

— A bibliotheca da Imprensa Nacional foi frequentada, durante o mez de janeiro findo, por 243 leitores, que consultaram as colleções das leis do Brazil, do *Diário Oficial* e diversas obras sobre administração.

Marinha

Foi nomeado o 2º tenente João Paulo de Souza Lobo para exercer o cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendencia do Material.

— Foi exonerado do cargo de adjunto da 3ª secção da Superintendencia do Pessoal o contra-almirante graduado, reformado, engenheiro machinista, João Antunes Pereira.

— Foram transferidos: Possidônio Salles, do cargo de professor do ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital para o mesmo cargo na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, e Heitor da Souza Santos, do cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros de S. Paulo para identico cargo na escola desta Capital.

— Foi exonerado, a pedido, Alexandre Theodim de Siqueira do cargo de escrevente interino da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal da Marinha desta Capital.

— As autoridades navais apresentou-se o 1º tenente medico Dr. Origenes de Carvalho, por ter terminado a licença para tratamento de saúde em cujo gozo se achava.

— O auxiliar de fiel, 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Pedro Lopes do Nascimento embarcou no contra-torpedeiro *Amazonas* em substituição do fiel de 2ª classe Francisco de Souza, que do mesmo navio desembarcou depois da respectiva entrega ao seu substituto.

— O Sr. superintendente do Pessoal determinou que os Srs. commandantes da Divisão de Encouraçados e Defesa Móvel do Porto do Rio de Janeiro, navios sidos a estabelecimentos da Marinha providenciem no sentido de ser remittida a esta repartição relação nominal dos foguistas marinheiros e contractados em condições de acesso por terem satisfeito todas as exigências do decreto n. 7.553, de 16 de setembro, e instruções approvadas pelo aviso n. 5.037, de 2 de dezembro de 1909, devendo consignar as referidas relações o tempo de embarque, viagens e navegação a vapor, e as datas das ultimas promoveções effectuadas e em observação as notas de comportamento.

Guerra

Foram transferidos, na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Alfredo Gomes de Paiva, do 11º regimento para o 1º, e Estacio Gomes de Abreu, deste para aquelle regimento.

— O capitão dentista Manoel Moreira da Silva obteve licença para tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa do Estado do Ceará.

— Afim de seguir a seu destino é hoje desligado do addido ao Departamento da Guerra o capitão do 5º batalhão de artilharia Aníbal Dufreder de Oliveira.

— Foi mandado adhir ao Departamento da Guerra, por 20 dias, o capitão do 4º regimento de infantaria Manoel Antonio Reisch Luna.

— Foram mandados servir: nesta capital o 2º tenente veterinario Alfredo Ferreira, e na 13ª região militar o 2º tenente veterinario João Telles Villas Boas.

— O Sr. ministro permittiu ao 2º tenente Romulo Telles Pessoa, alumno da Escola de Artilharia e Engenharia, gozar o periodo das férias no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foram transferidos: Pelo Ministerio da Guerra: da 10ª companhia isolada para o 47º batalhão de caçadores, o 1º tenente Modesto de Moraes, e do 5º re-

gimento para o 7º regimento de infantaria o 1º tenente Homero Maisonnite, e deste para aquelle regimento o 1º tenente Manoel Paulino de Figueiredo.

Pelo Departamento da Guerra: do 1º regimento de infantaria para o 51º batalhão de caçadores o 1º sargento Euripides Tavares de Mello, e do 52º batalhão de caçadores para o 4º regimento de infantaria, o aspeçada Joaquim Antonio da Araujo.

— O Sr. ministro permittiu aos 2ºs tenentes João Propício Menon Barreto, Octavio Delfino dos Santos, Salvador de Mello Cardoso e Luiz Lisboa Braga irem, o primeiro e segundo á cidade do Porto Alegre e os dois ultimos, respectivamente, aos Estados do Sergipe e Minas Geraes.

— Apresentou, hontem, parte do doente o coronel do 6º regimento de infantaria Gustavo dos Santos Sarahyba, que, opportunamente, deverá ser inspecionado pela 6ª divisão deste departamento.

— O Sr. ministro permittiu aos alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia e da Guerra, respectivamente, 2ºs tenentes Mario Xavier e José Maria de Castro Neves, aspirante a official Octavio Saldanha Mazza e alumnos Manoel de Freitas Novaes, Manoel Innocencio Pires Camargo e Osmar Medeiros, gozarem o periodo de férias, o primeiro em Mato Grosso, o segundo em Barbacena, o terceiro e ultimo no Paraná, e o quarto e quinto no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi mandado servir na guarnição da 13ª região militar o 1º tenente medico Dr. Manoel Lydio Pereira Franco.

— O Sr. ministro permittiu ao 1º tenente José Pires de Carvalho Albuquerque demorar-se mais 30 dias no Estado da Bahia.

— Vae ser inspecionado de saúde o capitão da arma de infantaria Julio Francisco Serpa, que hoje se apresentou ao Departamento da Guerra por haver concluido a licença em cujo gozo se achava.

— Foi concedida a dispensa do serviço por oito dias, podendo faltar ao Estado da Minas, ao 2º tenente Leonel da Costa Ribeiro; de 15 dias ao 1º sargento amanuense do quartel general da 9ª região Carlos Tavares Dias Pessoa, ao 2º sargento Alfredo de Figueiredo, da 1ª companhia de mestrallabores e ao 2º official da G.6 Domingos Magno Pereira da Silva, podendo o terceiro ir ao Estado da Bahia, correndo por conta propria as despezas de transporte.

— O commandante da brigada mixta solicitou providencias ao inspector da 9ª região no sentido de ser feita a installação electrica no quartel da rua Pedro Ivo, onde se acha aquartelado o 55º batalhão de caçadores.

— Concluiu hontem a licença para tratamento de saúde em que se achava o capitão Julio Francisco Serpa, que se apresentou ao quartel general da 9ª região.

— O coronel commandante do 20º grupo enviou á autoridade competente a certidão de assentamentos e mais notas referentes ao sargento ajudante Doci Salles, afim de lhe ser concedida a medalha militar a que tem direito.

— Reunio-se no dia 5 do corrente, no Collegio Militar, a comissão de exame presidida pelo coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes e da qual fazem parte como membros o capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo, do 13º regimento de cavallaria, e 2º tenente Alvaro Fiuza de Castro, do grupo provisório de obuzeiros.

— O general inspector da 9ª região transferiu do 1º regimento de infantaria para o 56º de caçadores o cabo de esquadra Luiz Teixeira de Freitas e o aspeçada Jucundino Martins.

— Afim de ser concedida pelo commandante da brigada estratégica a licença para tratamento de saúde, de 90 dias, ao capitão Bento Marinho Alves, commandante do parque de artilharia, arremetida pela junta medica da 9ª inspecção, que o examinou, foi remittida pelo quartel general da região, áquelle brigada, a respectiva acta.

— Pelo quartel general da brigada mixta foi designado o seguinte serviço para os dias de carnaval:

Um official com duas ordenanças;

Uma patrulha commandada por um inferior para o largo da Carmoella e immedições;

Uma outra para o cruzamento da rua Figueira do Mello e São Christovão.

Para Campinho, Cascadura e D. Clara, um official com duas ordenanças e uma patrulha commandada por um official inferior para cada uma dessas estações.

— Por haver dado parte de doente deverá ser inspecionado de saúde, na próxima reunião da junta médica da 9ª inspecção, o 1º tenente Jayme de Lara Ribas.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Emilio Rosauro de Almeida.

A brigada estratégica dá a guarnição, inclusive a guarda do palácio do Cattete, patrulhas, serviço do extraordinário e os officiaes para ronda e dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Neves.

A brigada mixta dá a guarda do palácio Guanabara.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

A brigada estratégica dá a guarnição, inclusive a guarda do Palácio do Cattete, patrulhas, serviço extraordinário e o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, sargento Mendonça Fróes.

A brigada mixta dá a guarda para o palácio Guanabara e o official para ronda de visita.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. Deputados Ribeiro Junqueira e Joaquim Pires Ferreira, major José Bodé, e Drs. Antonio de Mattos, Ferreira Vianna Filho, Francisco Bhering, Sá Vianna, procurador geral da Republica; Gustavo da Silveira, Lásance Cunha, D. C. Sfezzo, A. Amaral, Hermann Fleuss, Leonel de Magalhães, Servulo Dourado, Alfredo Lisboa, Ernesto Otéro, Candido Gaffréo, Amaro Cavalcante, ministro do Supremo Tribunal Federal, e Luiz van Erven.

— O Sr. ministro da Viação mandou pôr amanhã, ás 7 horas da manhã, varias launchas da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes no cães Pharonx, á disposição das pessoas, amigos e admiradores do Dr. Fonseca Hermes, que quizerem ir a bordo do vapor Orion receber o leader da maioria da Camara dos Deputados.

— Pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas foram encaminhados ao da Fazenda, acompanhados dos necessarios documentos, os processos: concedendo aposentadoria a Alfredo Alvares da Rocha Cunha, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; Fortunato Augusto de Paula Toledo, no lugar de 1º official; Eduardo Augusto Pereira de Abreu, no de amanuense; Julio Cesar Dias Medronho, no de praticante, e Arthur Alexandre Neves Gonzaga, no de carteiro do 1º classe, todos da Directoria Geral dos Correios, e Antonio Vieira da Silva, no de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo; Miguel Anastacio de Souza, no lugar de machinista de 1ª classe; Antonio Pinto de Freitas, no de mestre de linha de 1ª classe; Francisco Alves da Silva, no de conductor de trem de 3ª classe, e Custodio Novaes de Barros, no de trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O Sr. ministro encarregou o seu official de gabinete coronel Póvoas Junior de visitar em seu nome o Sr. Dr. Manoel Bernardez, conselheiro geral da Republica do Uruguay, que ha dias se acha enfermo, guardando o leito.

— A audiencia publica do Sr. ministro da Viação foi dada, como de costume, pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior, que attendeu a crescido numero de pessoas.

— O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que Manoel Campos, graxieiro da Central do Brazil, pede 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar da sua saúde, por já ter gozado o prazo maximo que lhe faculta o regulamento.

— O Sr. ministro communicou ao presidente da Federação das Associações Commercias não ser possível a conservação da doca «Ver-o-Peso», em vista dos inconvenientes, já de ordem technica, já de ordem economica, que os estudos tem indicado, pois que a referida doca, segundo as determinações do seu ministerio constantes do aviso n. 140, de 23 de maio do anno proximo findo, terá de ser substituída por outra doca a construir no extremo do cães fluvial.

— O Sr. ministro, respondendo o officio do prefeito da cidade do Rio Negro, de 23 de dezembro do anno proximo findo, solicitando a construção de um pequeno cães para atracação de embarcações

que trafegam no rio Negro e outros, declarou áquella autoridade que ao ministerio a seu cargo, por falta da verba no orçamento vigente, não é possível attender ao pedido, por mais justo que o considere.

— O Sr. ministro, attendendo á solicitação do Sr. ministro da Guerra, declarou ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes que continúa em vigor, com referencia ao dito ministerio, o regimen estabelecido no aviso n. 413, de 30 de agosto de 1910, até que sejam organizadas as tabellas e seja feita a distribuição dos creditos de que precisa aquelle ministerio para attender ao prompto pagamento de despachos de suas mercadorias.

— O Sr. ministro agradeceu ao Dr. Jonathas Pedrosa, governador do Estado do Amazonas, a participação que lhe dirigiu de haver assumido as funções daquelle cargo.

— O Sr. ministro mandou agradecer ao presidente da Praça do Commercio de Porto Alegre a communicação de haver tomado posse daquelle cargo.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a abonar.

Gratificações adicionais:

De 10 %, ao manobreiro Domingos Vicente Passino; guardas-sala Elysio Fernandes e José Luiz de Oliveira; guardas Ernesto Antonio de Almeida e Elias Pimentel; officiaes Francisco Cotta de Mello, Manoel Martins Arez, Pedro Henrique de Macedo, Raymundo Alves dos Santos, Thomaz Hefti, Tozzelli Victorio, Antonio Canaveze, Benedicto Alfonso, Miguel Garcia Martins e Manoel Luiz dos Santos Junior; ajudantes Francisco Teixeira e João Pereira de Macedo; feitor especial Francisco de Paula; guarda-chaves Francisco José da Silva, Luiz Moreira, Pedro Antonio de Oliveira, José Pereira, João Rodrigues Leite, Joaquim de Almeida Cruz, João Alves e João Ferreira; trabalhadores Francisco Ferreira, José Ferreira Dias, João da Cruz, Manoel da Motta, Manoel Antão de Jesus, Manoel Fabricio, Antonio Lopes da Costa, Eduardo da Rocha, Francisco da Cruz Ferreira e Manoel Ferreira; guarda-armazem Antonio Engellender; praticantes-machinistas Carlos Helena, Francisco Paula Souza e Mariano Pereira Mendes; machinista João Marques; agente Hypolito dos Reis Hallis; guarda-cancellia João da Rocha Chaves; limpador Joaquim da Costa Alves e compositor Theophilo de Oliveira Garcia;

De 20 % aos officiaes Antonio de Andrade Bastos e Manoel Pereira; feitores Giuseppi Giuseppi e Militão Benedito de Souza;

De 30 % aos officiaes Francisco Pereira da Souza e José Ferreira Borges.

Accrescimos: de 10 % á de 20 % do 2º escripturario José Antonio Pereira do Barros e de 20 % á gratificação de 20 % do agente Reynaldo Pinto de Oliveira.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Foram admittidos Luiz Fernandes de Figueiredo e Ismael Pereira de Figueiredo para servirem como auxiliares do escripta na estação Central;

Foram designados: Clodoldo de Carvalho, para servir como diarista encarregado da estação telegraphica de Anil., e José Pinto Cardoso, para servir como mensageiro da estação telegraphica de S. José do Calçado.

— Foram removidos por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas da 1ª classe Antonio Ribeiro Fialho, da estação de Salinas para a de Vizeu; Manoel Clementino Prist Filho, da estação de Balem para a de Salinas, e Dionysio Marconillo de Souza, da estação radiotelegraphica de S. Thomé para a radiotelegraphica de Lagôa;

O guarda-fio de 2ª classe Aumesio Aranha, da 7ª secção do districto do Maranhão para o 4º trecho da 3ª secção do districto de Ceará;

O regional Synesio da Silveira da estação, do Campinhos para a de S. Paulo;

O diarista João Fonseca, da estação radiotelegraphica da Babilonia para a radiotelegraphica da Junção.

— O Sr. director geral dos Telegraphos, tendo em vista a prociencia e o zelo revelados pelos telegraphistas de 1ª classe João Francisco de Miranda Santos e Sebastião Guarany e o do 2º Honorio Arbez da Cunha Leal, cooperando eficazmente para o perfeito funcionamento do aparelho quadruplo ultimamente montado na estação Central, resolveu elogiá-los, concitando-os a proseguirem com a mesma dedicação e amor até agora revelados no desempenho cabal que team dado ás incumbências que lhe são confiadas.

— Ao Ministerio da Viação foram enviados os quadros dos bens imoveis a cargo da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, de accordo com a solicitação da Directoria do Patrimônio;

—Do lugar de estafeta entre Rio Pardo e Chalet, no Estado do Espirito Santo, foi exonerado Pedro Antonio de Andrade.
Em substituição foi nomeado João Rodrigues de Oliveira.

—Ao agente do Correio de Villa Braz, no Estado de Minas Geraes, foi concedido o auxilio de 10\$ mensaes para aluguel da casa em que funciona a mesma agencia.

—Do cargo de agente do Correio do Cocos, no Estado da Bahia, foi exonerado Augusto Joaquim de Souza.
Para esse lugar foi nomeado José Antunes de Britto.

—Entre Rio Doce (estação) e Santa Cruz do Escalvado, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha postal com 12 kilometros de extensão, viagens de dous em dous dias, sendo fixado em 320\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

—A pedido foi exonerado João Evangelista Galvão do cargo de agente do Correio de Bom Retiro, no Estado de Minas Geraes.
Em substituição foi nomeado José Pereira Thomaz.

—«Indoferido, á vista das informações prestadas», foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento do Francisco Marcondes Homem de Mollo, pedindo devolução de uma encomenda postal.

—Foi nomeado Marcos José do Campos agente do Correio de Atibaia, no Estado de S. Paulo.

—A exemplo dos annos anteriores, o Correio fechará á 1 hora da tarde, nos dias 2 e 4 do corrente, sem prejuizo, porém, das expedições que serão feitas regularmente.

Agricultura, Industria e Commercio

Pelo Sr. ministro foram concedidos os seguintes privilegios de invenção:

Affonso Jeronymo Ferreira Leal, para um registro para agua, denominado auto penna;

Antonio José da Silva, para um forno de padaria aperfeiçoado, denominado forno luzo-brazileiro;

Henry Frank Berry, para um aparelho portatil para o fabrico de macadam de betumo e materia agglutinante semelhante;

José Loreto, para uma machina combinada de separar o seleccionar café e outros productos; denominada separador catador Loreto.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolucros relativos a essas invenções.

—O Sr. professor Athanasoff, director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, organizou e submetten á apreciação do Sr. ministro um pequeno trabalho, que denominou—Instrucções sobre a alimentação racional dos equideos.

E' pensamento do Dr. Pedro de Toledo mandar imprimir em folhetos as referidas instrucções, afim de serem distribuidas gratuitamente pelos criadores nacionaes.

—Ao Dr. Pedro de Toledo participou o Sr. J. Amandio Sobral, director do Horto Florestal, haver distribuido, durante a semana que hontem findou, 32.450 mudas dos arvores florestaes e de ornamentação, assim destinadas:

Rêde Sul Mineira, 21.600; Dr. Francisco Alves Costa, Bacelar, 6.000; Joaquim Leite do Assis Junior, Minas, 2.200; Companhia America Fabril, Raiz da Serra, 1.400; Cesar Freijanes, Cantagallo, 1.000; Dr. Julio Vieira Zamith, Nova Friburgo, 250.

—Ao Sr. ministro prestou o Dr. Silvino de Faria, director do Povoamento de Solo, as seguintes informações sobre o movimento imigratorio:

Durante o mez de janeiro findo, entraram pelo porto do Rio de Janeiro oito mil cento e vinte nove imigrantes de differentes procedencias e nacionalidades.

O paquete austriaco *Kaiser Franz Josef*, entrado hontem do Trieste o escalas, trouxe para este porto 13 familias allemães e austriacas, com um total de cincoenta e cinco imigrantes, destinados ás colonias dos Estados do Sul.

A existencia na Hospedaria da Ilha do Flores era de 497 imigrantes.

Estrada de Ferro

Foram servir: na Central, os praticantes Miguel Rodrigues e Sebastião Cherem; em Cotegipe, o praticante Gesuino de Castro Lessa; em Lageado, o conferente Ayras Barbosa; em General Carneiro, o

praticante João Carvalho Silva, e em Pombal, o praticante Gontran Barroso.

—A renda da Maritima, no dia 30 do mez proximo findo, foi de 31:507\$500.

—A renda do S. Diego, no dia 29 do mez proximo findo, foi de 3:997\$900.

—O movimento de mercadorias na Maritima, no dia 31 do mez proximo findo, foi o seguinte:

Foram r mettidos 258 carros com 1.967.515 kilogrammas de mercadorias, 10 com 89.000 kilogrammas de mercadorias da estrada, 3 com 30.000 kilogrammas de carvão de particulares e 99 com 906.800 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 26.740 volumes com o peso de 1.204.320 kilogrammas; mercadorias da estrada, 2.167 volumes com o peso de 272.060 kilogrammas; carvão de particulares, 175.000 kilogrammas; carvão da estrada, 1.077.900 kilogrammas; total, 2.728.680.

Exportação:

Mercadorias diversas, 4.100 volumes com o peso de 140.200 kilogrammas; minério, 140.000 kilogrammas; milho, 80 saccos com 5.000 kilogrammas; feijão, 909 saccos, com 54.900 kilogrammas; café, 27 carros com 4.104 saccos com 246.715 kilogrammas; total, 586.815 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 11.648 com 704.704 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.152 com 190.696 kilogrammas; retiradas, 2.844 com 172.062 kilogrammas; ficaram 11.956 com 723.338 kilogrammas.

—O movimento de mercadorias na estação de S. Diego, no dia 31 do mez proximo findo, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 4.585 volumes com 286.137 kilogrammas; encomendas, 1.255 volumes com 45.834 kilogrammas. Total 5.840 volumes com 332.001 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 3.303 volumes com 119.670 kilogrammas; materias, 33.643 volumes com 148.030 kilogrammas; carnes verdes, 1.189 volumes com 133.585 kilogrammas, e encomendas, 1.898 volumes com 37.049 kilogrammas. Total: 40.023 volumes com 438.304 kilogrammas.

—O Sr. sub-director da 3ª divisão expediu aos chefes de serviço e agentes as seguintes circulares:

«Para vosso conhecimento o devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 164, de 15 de outubro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«Acha-se inaugurada a estação telegraphica de S. José dos Campos, no districto de S. Paulo e Estado do mesmo nome; indicativo de chamada, SJO.—E. Pamplona.»

«Para vosso conhecimento o devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 163, de 11 de outubro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«Segundo circular de Berne, sob n. 14, de 7 do corrente, não são admittidos para destinos da Bulgaria telegrammas em linguagem convencional.—E. Pamplona.»

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento o devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 161, de 9 do outubro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«Conforme comunicação da Companhia Mogyana, a estação Ibi-quara, no ramal Santos Dumont, Estado de S. Paulo, passa a denominar-se Santa Rosa.—E. Pamplona.»

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento o devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 162, de 9 de outubro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«Segundo comunicação do Bureau Internacional, só serão accitos até segunda ordem telegrammas dirigidos á estação de Turquia em linguagem clara francez, allemão, inglez.—(Assignado) E. Pamplona.»

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento o devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 183, de 23 de novembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

«Circular n. 227, de Berne comunica haver prohibição de telegrammas em linguagem secreta para Turquia da Europa excepto Constantinopla estendendo-se ella aos telegrammas officiaes e de serviço.—(Assignado) E. Pamplona.»

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento o devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 182, de 23 de novembro ultimo, da Repartição dos Telegraphos:

«A Companhia Mogyana inaugurou a estação do Itaguassú, situada na rede de viação Sul Mineira, distante 34 kilometros da es-

tação de Guaxupé no Estado de Minas Geraes. Via encaminhamento e Campinã. — (Assignado) E. Pamplona.

« De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos efeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 181, de 23 de novembro, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« Acha-se inaugurada a estação de Santo Ignacio, da Companhia de Estradas de Ferro, situada entre as de Jacaré e Ribeirão Bonito, no ramal de Ribeirão Bonito, da secção Rio Claro, no Estado de São Paulo, sendo para via de encaminhamento Campinã. — E. Pamplona.»

« Para vossa sciencia e devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 319 da Contabilidade, de 22 de abril ultimo, devidamente approvada pelo Sr. Dr. director:

« Para vosso conhecimento declaro-vos que nas justificações de faltas por fallecimento e galas do casamento, deveis applicar as disposições contidas na ordem n. 98, de 21 de abril de 1819, do Ministerio da Fazenda, as quaes são as seguintes:

I. Estão legitimamente impedidos os funcionarios nos dias de nojo e de gala de casamento.

II. Esse impedimento durará até oito dias, no caso de gala de casamento, de nojo por fallecimento de paes, avós e mulheres.

III. Por morte de tios, filhos, irmãos, cunhados, sogro, sogra, genro e nora o impedimento será considerado legal até tres dias.»

« De ordem do Sr. Dr. director, para vosso conhecimento o devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 159, de 3 de outubro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« Conforme communicação da Companhia Estrada de Ferro Mogiana, acha-se aberta ao trafego telegraphico a estação Sampaio Moreira, pertencente á mesma companhia, situada no Estado de São Paulo, ramal Santos Dumont, tendo para via de encaminhamento a estação de Campinã. — E. Pamplona.»

« De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 167, de 21 de outubro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

Acha-se inaugurada a estação telegraphica Santo Antonio do Rio Verde, situada no districto de Goyaz, Estado do mesmo nome, indicação de chamada R. V. — E. Pamplona.»

« De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 173, de 26 de outubro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« Estão em vigor as seguintes taxas pelo percurso entre duas estações da Companhia Amazon Telegraph:

Em logar das taxas actuaes de 225, 450, 675, 900, 1.125, 1.350, 1.575, 1.800, 2.250 réis por palavra, esta ultima entre Belém e Manaus, as taxas respectivas de 180, 360, 540, 720, 900, 1.080, 1.260, 1.440, 1.800 réis por palavra, esta ultima de Belém a Manaus ou vice-versa.

Continuam inalteraveis as taxas da companhia para o serviço exterior, official interior e da imprensa. E. Pamplona.»

— O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, visitando demoradamente a estação Maritima, resolveu, com exclusão dos dois dias do Carnaval, que aquella estação receba mercadorias, inclusive inflammaveis para todas as estações, excepto para as do ramal de Santa Barbara, além de Rancho Novo.

— Foram enviadas ás divisões as guias de inspecção dos seguintes funcionarios: Americo Durão, machinista; João Elias, trabalhador; Leonardo Isidoro Polydoro, cabineiro; Luiz Simões, manobreiro; Luiz José de Almeida, guarda chaves; Lourenço José dos Santos, trabalhador; Laurindo Ferreira Soares, trabalhador; Mariano Silva, guarda-freios; Manoel Placido Babo, concertador; Manoel Moreira da Rocha, guarda chaves; Manoel Luiz de Souza, guarda; Manoel Nogueira, trabalhador; Nilo Cardoso da Cunha, ajudante; Oscar Antonio Soares, empregado operario; Olympio Mazzoni, foguista; Ponciano Campos, trabalhador; Raul Fernandes Cruz, graxeiro; Sabino Rodrigues dos Moraes, trabalhador; Simpliciano Silva Ribeiro Juvenio, official; Sebastião Verancio dos Santos, foguista; Seraphim Rodrigues Pereira, machinista, e Vicentino Ferreira da Silva, ajudante.

Prefeitura

Amanhã e depois de amanhã será facultativo o ponto nas repartições dependentes da Prefeitura.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se a 5 do corrente as folhas de vencimentos do mez findo da Directoria de Hygiene (propriamente dito), aposentados, jubilados e contenciosos.

— Foram lavrados os seguintes autos de infracção pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

De Irajá—A J. Monteiro da Silva & Comp., de 500\$, por ter mandado distribuir reclames de um seu preparado á venda á rua S. Pedro n. 35, em locais do districto.

A Mattos Chaves & Comp., de 200\$, por terem iniciado o negocio, á estrada da Penha n. 773, sem licença.

A Antonio Corrêa, de 200\$, por ter aberto negocio á rua Leopoldina sem numero, sem o pagamento dos impostos.

A Joaquim Leandro da Matta, de 50\$, por não ter apresentado a licença da sua padaria, no caminho João Rego, afim de ser regularizada.

A Antonio Corrêa, de 30\$, por não ter aferido os pesos, balanças e medidas do seu negocio, á rua Leopoldina.

— Foi affixado edital nos predios ns. 7 a 13 da Praia do Retiro Saudoso, pelo agente do districto de S. Christovão, intimando Angelina Rodrigues do Amaral a demolir totalmente os mesmos predios, no prazo de 30 dias.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram, pelo official Rosse, registradas 72 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:730\$, sendo:

De Inhauma, 160\$ de impostos, 42\$ da matriculas de cães e 63\$ de enterramentos;

Jacarépaguá, 7\$ idem e 18\$ de impostos;

Campo Grande, 26\$ idem e 101\$ de enterramentos;

Santa Cruz, 27\$ idem e 4\$ de multas;

Meyer, 5\$ idem, 42\$ de enterramentos e 80\$ de impostos;

Santa Rita, 72\$500 idem e 30\$ de multas;

S. José, 80\$ idem e 101\$ de impostos;

Gloria, 288\$ idem e 10\$ de multas;

Santo Antonio, 7\$ da matriculas de cães;

Sant'Anna, 100\$ de impostos;

Espirito Santo, 90\$ de multas;

S. Christovão, 30\$ idem;

Tijuca, 30\$, idem;

Engenho Novo, 30\$ idem, 251\$ de impostos e 7\$ de matricula de cães.

— Será vistoriado ao meio dia de amanhã, pelos engenheiros municipais, o predio n. 83 da rua do Lavradio, do coronel Gustavo de Mattos.

— Foram transferidos os guardas municipais Antonio Manoel da Faria, do 3º districto (Sacramento), para o 17º (Engenho Novo); Virgilio José Ferreira, deste para o 2º (Santa Rita); Docelocio Telles de Menezes, deste para o 3º; Edgard Gomes da Silva, do 10º (Santa Anna) para o 1º (Candelaria); Partino Eduardo Guimarães Rocha, do 4º (S. José), para o 17º; Eucharico Baptista, deste para o 12º (Espirito Santo) e Adolpho Macedo Tavares Cid, do 14º (Engenho Velho), para o 3º districto.

— Foram julgados e condemnados em audiencia do 31 do mez findo, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os contraventores de posturas municipais:

Joaquim Pedro do Couto Pereira, multado em 200\$, por explorar padaria, sem licença;

Companhia Cinematographica Brasileira, em 50\$, por despejar lixo na rua;

Callim Motta, em 100\$, por ter aberto negocio sem licença;

Pedro Borges, em 100\$, por continuar a negociar sem o pagamento dos impostos.

Adquiriram immoveis

Dr. Benedicto Lavrador, predio, á rua Dr. Maia Lacerda n. 179, por 7:000\$000;

Manoel Gomes, predio, á ladeira Santa Thereza n. 49, por 14:500\$000;

Joaquim Gonçalves Motta, predios, á travessa Aguiar ns. 8 e 10, por 12:000\$000;

Manoel Alves da Nobrega, predio, á rua Paraná n. 23, por 5:200\$000;

Antonio Dias Pavão, predio, á rua Senador Pompeu n. 190, por 32:000\$000;

Manoel José Pinto, terreno, á rua Commandante Maurity, por 6:000\$000;

Companhia Cervejaria Brahma, terreno, á rua Dr. Manoel Victorino, por 30:000\$000;

Corrêa Junior & Chaves, predio, á rua Affonso Cavalcanti n. 35, por 24:500\$000;

José Coelho da Silva Bastos, predio, á rua Visconde de Itaúna n. 519, por 10:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha foram despachados os seguintes requerimentos:

Leopoldo Nobrega Moreira, capitão-tenente. — Deferido.

Oscar Pereira de Souza e Almeida, 1º tenente. — Idem.

Vital de Vargas Cavalheiro, 1º tenente. — Idem.

Francisco Gomes da Costa Velloso, 1º tenente engenheiro machinista. — Requeira pelos canaes competentes.

Heitor Alves Trindade, guarda-marinha machinista. — Idem.
 Arthur Henrique. — Preste exame na Escola Naval querendo.
 Antonio Nogueira de Almeida Junior. — Deferido.
 Manoel Alves Teixeira, cabo. — Idem.
 Epiphany de Castro, cabo. — Idem.
 João Pereira Gomes, marinheiro nacional. — Indeferido.
 D. Maria Adelaide do Amaral Betafogo. — Abone-se a importância de 300\$000.
 Artoff Pereira. — Sim, mediante recibo.
 Getulio Lobo de Assis, marinheiro nacional. — Indeferido.
 D. Francisca Rodrigues dos Santos. — Idem.
 Maximiano Costa, marinheiro nacional. — Sim, depois de satisfeitas as exigencias regulamentares.
 Gentil Frederico de Castro. — Deferido.
 Nestor Joaquim de Lima. — Indeferido por não ser necessario.
 Francisco Rodrigues Torres, 1º sargento. — Deferido.
 José Marques dos Santos. — A' Superintendencia de Portos e Costas.
 Aristides José dos Santos, marinheiro nacional. — Indeferido.
 Isidoro Pereira da Silva, marinheiro. — Idem.
 João Baptista Braga. — Deferido.
 João Francisco Marques. — Mantenho o despacho anterior.
 — Pelo Ministerio da Viação:
 João Soares da Rocha Junior. — Indeferido por já ter gosado o prazo maximo da licença regulamentar.
 José Antonio de Souza. — Idem idem.
 Fernando Gastão Cellier. — Idem idem.
 — Pela Prefeitura:
 Alfredo M. Silva, Dr. Melciades M. do Sá Freire, Empreza do Theatro S. Pedro, Dr. Oswaldo de Oliveira, Hermezelino V. Samarão, Henrique & Comp., Jacintho A. Vieira, Francisco Vilmar e Peixoto Motta & Carneiro. — Deferidos.
 Luiz Pires Ferreira, M. Pereira de Souza, Domingos & Carneira, Dourado & Azevedo e Furtado & Comp. — Dê-se baixa.
 Romeo Pedro & Comp., Moreira Roriz & Comp., Francisco de C. Real, Santos & Cordeiro, Sebastião D. Franco, Franklin & Oliveira, Francisco de Souza, Rocha & Silva, Alves & Loureiro, M. J. Souza Vidal, Antonio F. Alves Pereira, Ferreira & Pinto e Ferreira & Irmãos. — Deferidos.
 M. Gomes & Irmão. — Deferido nos termos da informação.
 Joaquina A. P. Silva. — Sim.
 Manoel D. Pereira, Avelino J. Machado, Anthero C. de Faria e Funk Utley. — Indeferidos.
 Manoel Pinto Pereira Irmãos & Comp., Judan Cardoso Laport, Sophia João, S. L. Moreira e Veneravel Ordem Terceira do S. Francisco da Penitencia. — Satisfacem as exigencias.
 Benodieto Antonio Mendes, Eduardo Martins e Maria Sá da Silveira. — Deferidos.
 Anna Vieira de Miranda. — Passe-se o diploma.
 J. Ferreira & Comp. — Indeferido.
 Despachos do director:
 Fonseca Machado & Comp. — Não convem á vista da informação.
 Carolina Adelaide de Mattos Couto e Eliza Jeronymo de Mesquita. — Indeferido.
 Pela 1ª sub-directoria:
 Charles Shorp. — Certifique-se.
 Augusto Bartol. — Certifique-se o que constar.
 Abílio Corrêa e Antonio Gomes dos Santos. — Certifiquem-se.
 Domingos de Souza Moreira. — Certifique-se o que constar.
 Granado & Comp. — Passe-se alvará.
 Francisco dos Santos (2). — Deferido de accordo com a informação.
 D. Maria F. de Amodio e Dr. Hilfonso B. de Bulhões Carvalho. — Deferidos de accordo com a informação, sendo porém, o prazo de trinta dias.
 Dr. Cypriano Gonçalves da Silva. — Deferido de accordo com a informação.
 Empreza Brasileira de Automoveis. — Passe-se alvará.
 Antonio Cid Loureiro & Comp. — Reformem a conta, de accordo com a informação.
 Dr. J. Feliciano, Claudino J. Vieira, Nicola Nastes, Figueirodo Cunha & Comp., Oliveira & Pinto, Francalense Rametto & Comp., A. Fortuna & Comp., Joaquim Martinho Sobrinho, J. M. Fonseca Neves, Lafayette & Comp., Empreza do Aguas Gazosas, J. Marques & Comp., Emilio Grunher, Pinto & Motta, Joaquim & Lopes Lemos, J. J. R. D. Constantino, Christovão P. da Rocha, Companhia America Fabril, Cotta & Comp., Constantino & Bragança, Candido Rodrigues de Azevedo, Dr. Almeida Fagundes, L. Ruffier, Domingos Joaquim da Silva, Dr. Leopoldo da Cunha Filho, Jorge Quintella, Narciso Costa & Comp., L. Ruffier, M. M. Peixoto, Bastos Catão, Leubre & Ibenes, Domingos Joaquim da Silva, Izaura de Carvalho, Miguel Scaramella, Germano de Oliveira Junior, Antonio Ferreira Baptista, Antonio da Silva Aral, Alberto Barbosa dos Santos e Dr. Antonio Moncorvo Filho. — Compareçam.
 Seraphim Joaquim da Silva. — Indeferido, á vista da informação.
 Oliveira & Irmãos. — Passe alvará, á vista da informação.

Ameliano E. de A. Silva. — Passe alvará, devendo ser satisfeitas as exigencias da 2ª Sub-directoria.
 Manoel J. de Souza Moraes. — Satisfaca as exigencias da circular.
 Adelia Balem Barradas, Joaquim Anacleto de Souza, Herminio G. Lyra da Silva. — Passe alvará de accordo com as informações.
 Salvador Santos, Manoel G. Gabriel, Manoel Pereira, José L. A. Junior, José M. de Lima, Dr. Francisco do Paula Maxwell, Antonio Moreira do Souza e José Joaquim da Costa. — Passem-se alvarás.
 Narciso Fernandes da Silva Neves. — Passe alvará, á vista da informação.
 José Velloso dos Santos, Companhia Hanscatia, Carlos do Oliveira, Companhia Fiação de Tecidos Bom Pastor, Ordina A. da Silva e R. Souza & Comp. — Passem-se alvarás.
 The Western Telegraph Company. — Compareça.
 Coronel Joaquim L. Gomes Ferreira. — Não é caso de licença.
 Luiz F. do Carvalho. — Passe-se guia.
 Joaquim do Pajo y Soto. — Pódo habitar.
 Viscondessa do Cruzeiro. — Facilite o exame de cobertura.
 A. Gomes, Adelina de Q. Monge, João M. Machado, Mangeon & Comp. e Elvira da S. Tavares. — Passem-se guias.
 Ricardo Ventura. — Junte desenho explicativo.
 Antonio B. Pinheiro. — Prove que o constructor é habilitado.
 Empreza S. de Melhoramentos do Brazil. — Compareça.
 Antonio Vicenzi. — Satisfaca a exigencia.
 José J. da Rocha. — Declara em que caracter pede o requerido.
 Aristophase G. da Lima. — Junte procuração do proprietario.
 Olga E. Birker. — Passe-se guia.
 Honorio Moreira. — Declara todas as dimensões da placa, pois só deu a da taboleta.
 Carolina R. Simonard. — Compareça para explicações.
 Dr. Luiz M. Mattos Junior. — Corte as expousuras das paredes mestras.
 Antonio dos Santos & Almeida. — Junte procuração do proprietario.
 Joaquim Pires Carneiro Sobrinho e Thereza Adelaide Carneiro Leão. — Podem habitar.
 Manoel Albarnaz da Silva Bittencourt e Antonio L. Bianco. — Satisfacem as exigencias.
 Januario Marques Barbosa. — Figure o muro do fechamento da avenida no alinhamento do Boulevard Vinte e Oito de Setembro.
 Manoel Antonio da Silva. — Satisfaca a exigencia.
 Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas. — Pague a prorrogação e termine as obras.
 Anna Candida de Souza. — Satisfaca as duvidas.
 Joaquim da Cunha Soares e Jacintho Joaquim Pires de Araujo. — Podem habitar.
 Manoel Pereira Duarte. — Declare o prazo.
 Manoel Pereira Reis. — Apresente planta para o requerido.
 Francisco Pacheco do Amaral. — Passe-se guia de remuneração.
 Constantino Ferreira da Natividade. — Pódo habitar o predio n. 359.
 Constantino de M. Ribeiro. — Requeira o fechamento do terreno no novo alinhamento.
 Emilio Barreto, Antonio Carneiro da Rocha, Joaquim Leandro da Motta e Antonio Luiz Martins. — Satisfacem a exigencia.
 Dr. Silva Cones. — Requeira o fechamento do terreno pelo novo alinhamento.
 José Joaquim Alves. — Nada foi requerido para os ns. 92 e 94.
 João Jacintho Marques. — Declare a extensão da cerca.
 Capitão de corveta Luiz Perdigão, João Procopio de Almeida Carvalho e Antonio Penalarow. — Compareçam para explicações.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:
 Pelo ministro do Interior:
 De 90 dias, em prorrogação, ao guarda civil Augusto Dormevil Ferreira, e de 60 dias, também em prorrogação, ao guarda civil Waldemar Bessoni de Almeida.
 — Pelo Sr. ministro da Marinha:
 De 90 dias ao capitão de fragata graduado, medico, Dr. João Guilherme Studart; de 60 dias ao capitão-tenente Henrique Melchiodos Cavalcanti; de 90 dias ao 1º tenente Victor Pujol e de 30 dias ao mecânico naval de 2ª classe Aquilino Heraclito Lima, todos na forma da lei, para tratamento de saúde e ao cabo foguista, invalido, Attilio Brevelato, para residir fóra do asylo nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.
 — Na Repartição Geral das Telegraphias:
 De 90 dias, com ordenado, ao telegraphista de 2ª classe Paulo Gonçalves de Almeida; ao telegraphista de 4ª classe Arthur Saraiva e aos guardas-fio de 2ª classe Oliverio Brigido Magdalena e Salvinio Figueira.
 — Pelo Sr. prefeito:
 De 90 dias, para tratamento de saúde, ao bibliothecario municipal, Raphael Pinheiro.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	752.2	24.3	19.8	87	1.9	NW	10	St
3 m.....	750.7	24.3	19.0	84	0.0	Calma	10	St, Ci-St
6 m.....	751.1	24.3	20.2	90	0.0	Calma	10	Ci-St, St-Cu
9 m.....	752.3	24.9	20.8	89	2.3	NE	10	St-Cu, Ci-St
1/2 dia.....	752.0	26.7	18.9	72	5.8	SSE	10	Nb, A-Cu, Cu
3 t.....	750.8	27.0	18.7	71	3.4	SSE	10	Nb, St-Cu, Cu
6 t.....	751.1	25.5	20.0	82	2.7	N	10	Nb, Cu
9 n.....	752.4	23.0	17.5	84	3.7	NNW	10	Nb, Ci-St, Cu

Temperatura: maxima, 27° 2 às 3 hs. 20 ms. t.; minima, 21° 6 às 11 hs. 55 ms. Evaporação em 24 horas, 3m/m9. Chuva cahida em 24 horas, 14^m/m5. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Insolação, 6 hs. 37 m.

Choveu no correr do dia e cahiu chuva fraca á noite.

Nota — Observações oxtrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	752.5	21.7	17.7	92	3.9	NNW	10	Nb
3 m.....	51.4	22.0	17.8	90	0.0	Calma	10	St-Cu, Nb
6 m.....	51.8	22.5	17.8	88	0.0	Calma	10	St, St-Cu, Cu
9 m.....	52.8	23.6	18.5	86	0.0	Calma	10	St, St-Cu
1/2 dia.....	52.5	24.7	18.3	79	2.7	SE	10	St-Cu, Cu
3 t.....	51.5	25.4	19.0	79	7.8	SE	7	St-Cu, Nb
6 t.....	51.8	24.9	18.9	81	7.4	SSE	9	St-Cu, Ci-St, A-Cu
9 n.....	53.5	24.5	18.9	83	1.7	S	3	Cu

Temperatura : maxima, 25° 6 á 1 h. 5 m. t.; minima, 21° 7 á meia-noite. Evaporação em 24 horas, 4 ^m/m 0. Chuva cahida em 24 horas, 4 ^m/m 5. Ozona : 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 6. Insolação, 4 hs. 42 m.

Choveu e chuveu de meia-noite ás 2 hs. 55 m.

Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	753.6	24.5	19.3	84	1.4	E	8	Cu, Fr-Cu, St
3 m.....	753.3	24.4	19.1	84	0.0	Calma	8	St-Cu, Cu
6 m.....	754.4	24.0	19.3	87	0.0	Calma	6	Cu, St-Cu, Ci-Cu
9 m.....	755.3	25.5	18.6	77	1.7	NE	6	Cu, St-Cu,
1/2 dia.....	754.6	27.9	19.0	68	2.7	NNE	2	Cu, Ci
3 t.....	753.9	26.4	20.6	81	11.0	SSE	4	Cu, Ci-Cu
6 t.....	754.7	25.4	20.2	84	12.2	SSE	10	Nb, St-Cu, Cu
9 n.....	757.4	23.6	18.9	87	2.3	NNE	9	St, Fr-St

Temperatura maxima, 28° 9 ao 1/2 dia 35 m.; minima, 22° 9 às 8 hs. 15 m. n. Evaporação em 24 horas, 4^m/m2. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m0. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 1; insolação, 9 hs. 24 m.

Natan na direcção de E, arco-iris entre 6 hs. 0 m. t. e 6 hs. 30 t.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Obituario

Sepultaram-se no dia 29 do corrente 42 pessoas, sendo nacionaes 34 e estrangeiros 8, total 42; do sexo masculino 18 e do sexo feminino 24, total 42; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 19, total 42 e indigentes 8.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios da Nossa Senhora da Sando, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 31 de janeiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.011	763	1.774
Entraram	47	29	76
Sahiram	47	34	81
Falleceram	7	1	8
Existem	1.004	757	1.761

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.179 consultantes, para os quaes se aviaram 1.323 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente, uma obturação, 42 applicações electrotherapicas, sete ditas hydrotherapicas, 6½ operações e duas injeções.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 3ª loteria da Capital Federal, plano n. 282, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 40:000\$000 a 200\$000

11.290.....	40:000\$000
15.656.....	2:000\$000
10.599.....	1:000\$000
7.028.....	1:000\$000
10.747.....	1:000\$000
5.010.....	500\$000
13.349.....	500\$000
17.099.....	500\$000
11.851.....	200\$000
17.720.....	200\$000
10.740.....	200\$000
3.521.....	200\$000
13.534.....	200\$000

Premios de 100\$000

16.676	5.605	7.265	2.966	13.428	7.107
15.390	11.342	16.416	16.900	623	944
12.581	6.659	10.437	19.132	15.555	17.938
16.579	5.544	17.950	16.609	9.627	13.680
7.019	10.096	17.808	9.555	2.435	15.917
18.264	14.901	6.920	7.813	17.372	

Premios de 50\$000

18.519	9.988	18.588	6.148	14.584	9.198
11.083	16.291	2.729	7.118	9.302	1.507
6.793	15.256	5.578	7.077	8.554	3.328
1.579	13.522	14.198	17.873	10.508	7.087
7.275	6.781	8.040	8.144	131	15.797
13.824	2.223	8.096	5.880	1.418	14.104
10.737	8.815	6.935	14.843	14.859	12.452
1.715	1.158	18.268	9.967	7.353	13.755
10.046	6.440	11.082	10.386	6.597	1.116
15.171	8.717	12.842	4.678	18.235	12.980
18.747	4.083	17.503	8.101	2.727	18.643
14.443	10.376	19.366	2.641	9.740	3.863
22	2.162	7.929	7.430	5.979	4.613
9.852	18.115	13.850	11.434	10.163	16.350
17.363	17.508	6.528	18.114	15.019	17.705
11.317	15.944	19.442	17.059	18.499	11.752
	8.832	3.440	17.932	18.504	

Todos os numeros terminados em 0 e em 5 tem 10\$000.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Amanhã, a Bolsa funcionará ao meio dia, hora em que será encerrado o expediente no Banco do Brazil e nos demais estabelecimentos bancarios.

A Junta dos Corretores não funcionará.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes :

Dia 5 de fevereiro — Empresa Aguas Gaseosas, ás 3 horas, para apresentação de contas.

Importadora Mercantil, ás 2 horas, para tratar de uma proposta.

Dia 8—Egualdade, á 1 hora, para prestação de contas e eleições, — Companhia Metallurgica, á 1 hora, geral extraordinaria.

Dia 10—Tecidos Esperança, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 15 — Tecidos S. Pedro de Alcantara, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 17—Melhoramentos em Pernambuco, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 % por acção, desde já.

A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20\$ por acção.

Minas Fabril, a 4ª entrada de capital, a razão de 20 % por acção, até 5 de fevereiro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.

Apolices do Estado de Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.

Apolices do emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de \$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de ns. 1 a 50.

Apolices do Estado do Espirito Santo, os juros vencidos, no Banco do Brazil.

Jockey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.

Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.

Estrada de Ferro Therezopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Magéense, o 1º coupon do emprestimo de 2.400:000\$000, desde já.

Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.

Transportes Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.

S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.

Fabril Paulistana, o 4º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros de seu emprestimo, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.

Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os titulos sorteados desde já.

Camara Municipal de Petropolis, os juros das apolices e os titulos resgatados desde já.

Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

A. Jannuzzi, Filho & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.

Companhia Materiaes de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Vulcano, desde já, os juros.
 Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Edificadora, desde já, os juros semestrais.
 Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.
 Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.
 Fiat Lux, desde já, os juros das *debentures*.
 Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.
 Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos desde já.
 Companhia Centros Pastorais do Brazil, os juros vencidos, desde já.
 Companhia Industrial de Cellulose, o 10º *coupon*, desde já.
 Companhia Brasileira de Lacticínios, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Hansatica, o 1º *coupon*, desde já.
 Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º *coupon*.
 Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das *debentures*.
 Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.
 Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º *coupon*, desde já.
 Companhia Brasileira de Lacticínios, os juros de suas *debentures* a partir de 18.
 Jornal do Brazil, os juros de suas *debentures*, desde já.
 Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.
 Empresa de Aguas do Caxambú, os juros de suas *debentures*, desde já.
 Fluminense de Força e Luz, o *coupon* do ultimo semestre, desde já.
 Força e Luz do Palmyra, os juros do seu empréstimo desde já.
 Companhia Luz Stearica, os juros das *debentures*, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.
 Gazeta de Noticias, desde já, os juros vencidos a razão de 6\$ por semestre.
 Trajano de Medeiros & Comp., desde já, os juros vencidos.
 F. e Tecidos S. José, os juros do ultimo semestre, a razão de 8\$ por acção.
 Força e Luz de Campos, os juros do semestre findo.
 Garage Vera Cruz, os juros semestrais, de 10 a 12.
 Dividendos:
 Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.
 Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.
 Companhia Docas de Santos, o 39º dividendo, desde já.
 Companhia de Seguros União dos Proprietarios, desde já, o 36º dividendo, á razão de 4\$ por acção.
 Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, desde já.
 Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por acção, desde já.
 Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.
 Companhia Locativa e Constructora, desde já, o seu dividendo.
 Companhia Morro da Mina, desde já, o 18º dividendo.
 Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, desde já, o dividendo de 2\$500 por acção.
 Seguros União dos Varejistas, desde já, 6\$ por acção.
 Seguros Previdente, desde já, o dividendo de 16\$ por acção.
 Fiação e Tecidos Bom Pastor, o 2º dividendo, de 8\$ por acção.
 Companhia de Fiação e Tecidos Santa Helena, o 5º dividendo do 2º semestre.
 Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, desde já.
 Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.
 Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.
 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109º dividendo, á razão de 6\$ por acção.
 Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.
 Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.
 Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, a razão de 9\$ por acção.
 Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10\$ por acção.
 Companhia Centros Pastorais do Brazil, desde já, o 18º dividendo.
 Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30\$, desde já.
 Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.
 Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, desde já.
 Companhias Madeiras Nacionais, o dividendo de 9\$ por acção, desde já.
 Companhia Seguros Brazil, o dividendo do anno findo, desde já.
 Melhoramentos do Brazil, o dividendo de 4\$ por acção, desde já.
 Banco dos Funcionarios, o 43º dividendo a razão de 3\$ por acção, desde já.
 Companhia America Fabril, desde já, o 28º dividendo.

Companhia Cervejaria Brahma, desde já, o seu dividendo semestral.

Paulista de Electricidade, o 14º dividendo de 20 % ou 20\$ por acção, desde já.

Companhia M. de Conservas Alimenticias, desde já, dividendo do semestre findo.

Companhia Saneamento, desde já, o dividendo de 3\$ por acção.

Companhia Predial, o dividendo do anno findo, a razão de 20\$ por acção.

Seguro Cruzeiro do Sul, o dividendo de 8\$ por acção, de 10 em diante.

CAMBIO

Essa mercaderia, funcionou, hontem, regularmente sustentado, mas, com poucos trabalhos tanto em letras bancarias, como em particular.

O Banco do Brazil, fornecia letras a 16 5/16 d., e os estrangeiros operavam em condições irregulares de 16 19/64 a 16 1/4 d., contra o papel particular a 16 11/32 e 16 5/16 d., com poucos vendedores.

Os bancos estrangeiros reproduziram as tabellas officiaes de 16 7/32 e 16 1/4 d., sobre Londres e o do Brazil a de 16 5/16 d., fechando o mercado calmo, pela 1 hora.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

	A 90 dias de vista
Pracas	16 7/32 d. a 16 1/4
Londres (por pence).....	589 a 587
Paris (por francos).....	726 a 725
Hamburgo (por marco).....	
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$305 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$5095 a \$5080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por psace.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$598 a \$592
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 1/4
Particular.....	16 9/32 a 16 21/64

Banco do Brazil

	A 90 d/v	A 3 d/v
Praca		
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16	16 1/32 a 16 3/32
Pariz, por franco.....	\$587 a \$584	\$595 a \$590
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722	\$735 a \$73

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$592
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Operações:

Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 11/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 1

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	20	3.326 1/2
Francos.....	—	1.010
Marcos.....	—	—
Dollar.....	—	—
Mil réis, ouro.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	393.431:768\$894
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	412.471:544\$910

Emissão:

Notas em circulação.....	412.460:380\$000
Moeda subsidiaria.....	11:164\$910
Total.....	412.471:544\$910

A BOLSA

Funcionou hontem com movimento moderado tanto de negocios sobre apolices como sobre outros papeis de renda e de jogo o mercado de fundos.

As apolices goraes estiveram um tanto mais calmas, tendo os preços accusado uma pequena baixa.

Em papeis de jogo apenas foram cotados os da Docas da Bahia e das Loterias Nacionais, estes sendo pouco negociados e aquelles ficando sem alteração.

Tudo o mais correu sem maior interesse, como se vê adiante nas vendas e offertas.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	985\$000	988\$000
Emissão de 1912, 5 %.....	955\$000	950\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:022\$000	1:016\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	950\$000	945\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	930\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	—	500\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	990\$000	980\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	925\$000	925\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	—	930\$000
Espirito Santo (6 %).....	900\$000	850\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:010\$000	—

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.).....	206\$000	204\$000
Idem 1906 (port.).....	205\$500	205\$000
Idem de 1909.....	—	190\$000
Idem £20,ouro (nom.).....	—	204\$000
Idem (port.).....	300\$000	295\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense.....	200\$000	190\$000
America Fabril.....	207\$000	—
Tecidos Alliança.....	—	203\$000
Confiança.....	212\$000	—
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	—
Tecidos Corcovado.....	208\$000	—
Tecidos Botafogo.....	202\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	190\$000
Tecidos Carioca.....	207\$000	—
Tecidos Mageense.....	197\$000	190\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	—	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	207\$000	—
Industrial Campista.....	205\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	182\$000
Tecidos de Linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Industria o Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	204\$500	204\$000
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Luz Stearica.....	204\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	202\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens.....	202\$000	200\$000
Companhia Progresso.....	203\$000	—
Extrativa Brasileira.....	202\$000	198\$000
Hanseatica.....	210\$000	195\$000
Commercio e Navegação.....	207\$000	—

Bancos:

Do Brazil.....	—	250\$000
Commercial.....	225\$000	223\$000
Do Commercio.....	203\$000	—
Da Lavoura.....	180\$000	170\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	—	252\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	260\$000	254\$000
Corcovado.....	300\$000	260\$000
Confiança Industrial.....	213\$000	—
Carioca.....	280\$000	—
Progresso Industrial.....	275\$000	260\$000
Botafogo.....	270\$000	—
Manufatura Fluminense.....	220\$000	212\$000
Petropolitana.....	300\$000	280\$000
Brazil Industrial.....	350\$000	250\$000
S. Pedro de Alcantara.....	215\$000	240\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	—
Linho Sapopemba.....	—	450\$000
Esperança.....	—	220\$000
Industrial Mineira.....	—	200\$000
A. Felix.....	75\$000	70\$000
Mageense.....	170\$000	140\$000
Santo Aleixo.....	170\$000	150\$000

Seguros:

U. dos Varejistas.....	200\$000	160\$000
Garantia.....	265\$000	250\$000
Providente.....	—	545\$000
Confiança.....	—	87\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Argos Fluminense.....	—	850\$000
Gruzeiro do Sul.....	200\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	121\$500	119\$000
Loterias Nacionais.....	56\$000	53\$500
M. S. Jeronymo.....	18\$000	16\$500
Terras e Colonização.....	11\$000	10\$750
Sul Mineira.....	96\$000	94\$000
Docas de Santos.....	590\$000	580\$000
Ditas ao porador.....	595\$000	580\$000
Centros Pastoris.....	27\$000	25\$500
Estrada do Ferro de Goyaz.....	75\$000	70\$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	65\$000	62\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas.....	120\$000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	—	58\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	50\$000	10\$000
Saneamento do Rio.....	—	122\$000
Jardim Botânico.....	—	208\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$000
Mercado Municipal.....	—	60\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Vição.....	—	208\$000
Internacional cinematographica.....	70\$000	10\$000
Nacional Mineira.....	20\$000	—
Transporte e Carruagens.....	90\$000	82\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 7.....	930\$000
Antigas, 5 %, 1.....	980\$000
Antigas, 5 %, 2, 4, 5, 7, 10, 18, 5, 5, 31, 18, 26.....	985\$000
Provisórias, 5 %, 1, 2, 2, 8, 40, 41, 90.....	950\$000
Minhas, 500\$, 1, 1.....	960\$000
Empréstimo de 1909, 2, 5, 12, 18.....	950\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 100.....	92\$500
------------------------------	---------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 20, 25.....	205\$000
--	----------

Bancos

Commercio, 100.....	203\$000
---------------------	----------

Companhias

Loterias Nac., 100, 1.000.....	55\$500
Progresso Ind., 20.....	270\$000
Terras e Colon., 200, 300, 700.....	10\$750
Cocas da Bahia, 50.....	119\$300

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem os seguintes negocios :

Algodão :

300 fardos, 1ª sorte.....	Por 10 kilos	10\$200
---------------------------	--------------	---------

Assucar:

	Kilogs.	
100 saccos, branco, crystal, com.....	400	
100 ditos, idem, idem.....	400	
400 ditos, velho.....	395	
250 ditos, idem, idem.....	395	
129 ditos, idem, idem.....	395	
1.600 ditos, idem, bom cif.....	390	
300 ditos, crystal branco.....	380	
1.500 ditos, idem, bom amarello.....	300	
50 ditos, mascavinho.....	300	
115 ditos, idem.....	300	
378 ditos, idem, regular.....	250	
500 ditos, mascavo, bom.....	210	

900 saccos, branco, crystal Tupt.....	Por sacco	23\$500
---------------------------------------	-----------	---------

O CAFE

Funcionou ainda, hontem, em condições irregulares devido ás evoluções de baixa dos centros de consumo e á escassez de procura no mercado desse producto.

Os preços variam entre os limites de 11\$500 a 11\$700 sobre o tipo 7, mas, os possuidores divulgaram como base dos negocios realizados, este ultimo.

Os negocios foram, porém, pequenos e orçaram por 3.200 saccas, contra 2.500 de ante-hontem, fechando o mercado mal collocado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas	
Barra dentro.....	—	
Cabotagem.....	60	
E. F. Leopoldina.....	3.106	
E. F. Central do Brazil.....	—	
Total.....	3.166	
Desde 1 de julho.....	2.067.071	

Vendas apuradas:

Hontem.....	3.200	
No dia de ante-hontem.....	2.500	
Desde o dia 1 de Janeiro.....	129.200	
Desde 1 de julho.....	1.185.200	
Passagem por Jundiahy.....	14.400	
Pauta da semana 790 réis.		

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas	
Stock anterior.....	168.329	
Ultimas entradas.....	8.055	
Total.....	176.384	
Ultimos embarques.....	20.679	
Stock actual.....	155.705	

ENTRADAS

De 1 a 31:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	74.591	4.475.460
E. F. Central.....	81.452	4.887.120
Por via-Maritima.....	18.026	1.031.560
Total.....	174.069	10.444.140

Dia 1:

E. F. Leopoldina.....	77.697	4.661.820
E. F. Central.....	81.452	4.887.120
Por via-maritima.....	18.086	1.085.160
Total.....	177.235	10.634.100

EMBARQUES

Dia 31:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	1.719	103.040
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	860	51.600
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	18.100	1.086.000
Total.....	20.679	1.240.740

De 1 a 31:

Estados Unidos.....	63.066	3.783.760
Europa.....	58.785	3.527.100
Rio da Prata.....	11.108	666.480
Pacifico.....	1.649	98.940
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	30.785	1.846.100
Total.....	165.393	9.923.580
Desde 1 de julho.....	2.045.274	122.716.440

COTAÇÃO POR ARROB.

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	12\$400
N. 4.....	12\$200
N. 5.....	12\$000
N. 6.....	11\$800
N. 7.....	11\$500
N. 8.....	11\$300
N. 9.....	11\$000

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou estavel, mantendo sobre o tipo 7, o preço de 76050.

As ultimas entradas foram de 13.291 saccas e as salidas de 34.467, sendo o stock de 1.877.417 ditos.

Foram recebidas desde 1 de maio 409.657 saccas, na média de 13.215 e desde 1 de julho 7.660.066, tendo passado hontem, por Jundiahy, 14.400 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 31:

Nova York, alta de 1 a 2 pontos. Opção de março 13,22 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 centimos. Opção de março 82,25 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs. Opção de março 67,50 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta e baixa de 3 d. Opção de março 60 sh. por 112 libras.

Vendas anteriores

	Saccas	
Nova York.....	50.000	
Havre.....	20.000	
Hamburgo.....	16.000	
Londres.....	7.000	
Total.....	92.000	

Abertura

Dia 1:

Nova York, baixa de 3 a 6 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Fechamento

Nova York, alta de 2 a 5 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 1

De Trieste e escalas—Paquete austriaco *Sophia Hoemberg*, commandante Paravia, 3.251 toneladas; passageiros: 15 em 3ª classe; carga, varios generos a Rombauer & Comp.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Navarra*, commandante Juterg, 3.610 toneladas; passageiros: 64 em 3ª classe e mais 45 em transitio; carga, varios generos a Th. Willa.

De Trieste e escalas—Paquete austriaco *Kaiser H. Joseph*, commandante Corovich, 7.595 toneladas; passageiros: 123 em 3ª classe e 1.556 em transitio; carga, varios generos a Rombauer & Comp.

De Bordéos e escalas—Paquete Francez *Garonna*, commandante Barlot, 3.451 toneladas; passageiros: Aprijo Gomes, Arlindo Cunha e mais 1.119 em transitio; carga, varios generos a Antunes dos Santos.

De Bahia Blanca e escalas—Paquete italiano *Maria*, commandante Shieslorou, 2.493 toneladas; carga, varios generos a ordem.

De Liverpool e escalas—Paquete inglez *Galicia* commandante Antunieret; toneladas 3.996; carga, varios generos a Mala Real.

De S. João da Barra—Paquete nacional *Carangola*, commandante Barbosa; toneladas 226; carga, varios generos a Armada.

De Paraty e escalas—Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira; toneladas 192; carga, varios generos a E. N. Rio de Janeiro S. Paulo.

De Santos—Paquete nacional *Mercury*, commandante Alves; toneladas 383; carga varios generos a C. C. de Navegação.

De Valparaíso e escalas—Paquete chileno *Chiloe* commandante Marear; toneladas 3.210; carga, varios generos a B. Coal.

De Itabaty e escalas—Paquete nacional *Villa Bella*, commandante Gomes; toneladas 354; carga, varios generos a E. R. S. Paulo.

De Cottenberg e escalas—Paquete sueco *Suecia*, commandante Ekstron; toneladas 2.244; carga, varios generos a Luiz Campos.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Mantiqueira*, commandante Arroba; toneladas 873; carga, varios generos ao Lloyd.

De Bremen e escalas—Paquete allemão *Therapia*, commandante Shult; toneladas 2.288; carga, varios generos a Theodor Wile.

SAHIDAS NO DIA 1

Para Laguna e escalas; paquete *Laguna*, commandante C. Story, 456 toneladas; passageiros: cinco em 3ª classe.

Para Buenos Aires e Dakar, paquete francez *Garonna*, commandante Barlot; passageiros: F. Dipost e mais tres em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas, paquete austriaco *Kaiser Franz Joseph*, commandante Jonevic; passageiros: Dr. Lovinotein, Dr. Antonio S. de Alvarenga, Manoel Alves Pereira, Augusto Vará, e mais 33 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itapuy*, commandante Almann; passageiros: André Marchell, José Borlido, engenheiro José Castello Lima, J. Bargo, coronel Carlos Magalhães Rocha, Alberto Cardoso, Eva Soares e familia, C. Nicols, Carvalho Portugal e familia, Dr. Romero e suhora, Dr. Silva Araujo, José Martins Netto, Carlos de Andrade Neves, e mais 54 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, *Itabaty*..... 2

Portos do sul, *Itabaty*..... 2

Southampton e escalas, *Araguaya*..... 3

Bremen e escalas, *B. Kemany*..... 3

Portos do sul, *Itapura*..... 3

Buenos Aires e escalas, *Luzitania*..... 3

Portos do sul, *Orion*..... 3

Nova York, *River Clyde*..... 3

Portos do norte, *Brazil*..... 3

Nova York, *Nussovia*..... 4

Rio da Prata, *Arlanza*..... 5

Santos, *San Paolo*..... 5

Hamburgo e escalas, *Santa Rita*..... 5

Montevideo e escalas, *Saturno*..... 5

Portos do norte, *Itapura*..... 5

Portos do norte, *Minas Geraes*..... 6

Bremen e escalas, *Wartburg*..... 6

Santos, *Asuncion*..... 6

Portos do sul, *Anna*..... 6

Portos do sul, *Mayrink*..... 6

Hamburgo e escalas, *K. F. August*..... 7

Portos do sul, *Itapuy*..... 7

Rio da Prata, *La Gascogne*..... 8

Portos do norte, *Pará*..... 9

Portos do sul, *S. Paulo*..... 9

Buenos Ayres, *Guajará*..... 9

Buenos Ayres e escalas, *Cap Finisterre*..... 10

Buenos Ayres e escalas, *Burdigala*..... 10

Southampton e escalas, *Wandyck*..... 10

Bordéos e escalas, *Valdicia*..... 11

Buenos Ayres e escalas, *Kaiser F. Joseph I.*..... 11

Bordéos e escalas, *Sequana*..... 12

Buenos Ayres e escalas, *Amazon*..... 12

Callão e escalas, *Oriana*..... 12

Liverpool e escalas, *Orita*..... 12

Rio da Prata, *Brasile*..... 12

Nova York, *Verdi*..... 12

Buenos Ayres e escalas, *Vestris*..... 13

Genova e escalas, *Indiana*..... 13

Rio da Prata, *Demerara*..... 14

Liverpool e escalas, *Euclyda*..... 14

Portos do norte, *Maranhão*..... 14

VAPORES A SAHIR

Montevideo e escalas, *Sirio*..... 2

Rio da Prata, *Garonna*..... 2

Genova e escalas, *Luzitania*..... 3

Rio da Prata, *Araguaya*..... 3

Victoria, *Arassuahy*..... 3

Santos, *Taquary*..... 3

Southampton e escalas, *Arlanza*..... 5

Genova e escalas, *San Paolo*..... 5

Rio da Prata, *Amazonas*..... 5

Villa Nova e escalas, *Rio Pardo*..... 5

Portos do sul, *Itabaty*..... 5

Portos do norte, *Itapura*..... 6

Hamburgo, *Belgrano*..... 6

Montevideo e escalas, *Acre*..... 6

Manaos e escalas, *Cará*..... 6

Porto Alegre e escalas, *Pyrineus*..... 6

Recife e escalas, *Itapema*..... 6

Finno e escalas, *Arad*..... 6

Manbury e escalas, *Rio S. Matheus*..... 7

Bahia e Recife, *Mantiqueira*..... 7

Rio da Prata, *K. F. August*..... 7

Hamburgo e escalas, *Asuncion*..... 7

Aracajú e escalas, *Pianhy*..... 7

Villa Nova e escalas, *Santa Cruz*..... 7

Portos do norte, *Mercury*..... 8

Bordéos e escalas, *La Gascogne*..... 8

Rio da Prata, *Orion*..... 9

Florianopolis e escalas, *Anna*..... 9

Camocim e escalas, *Natal*..... 10

Liverpool e escalas, *Oriana*..... 12

Hamburgo e escalas, *Cap. Finisterre*..... 10

Bordéos e escalas, *Burdigala*..... 10

Rio da Prata, Wandick.....	10
Portos do norte, Itaituba.....	10
Natal e escalas, Piratininga.....	10
Trieste e escalas, Kaizer F. Joseph I.....	11
Manãos e escalas, S. Paulo.....	11
Rio da Prata, Sequana.....	12
Bordões e escalas, Samarã.....	12
Southampton e escalas, Amazon.....	12
Portos do norte, Manãos.....	12
Gêova e escalas, Brasile.....	12
Callão e escalas, Oritã.....	12
Nova York, Vestris.....	13
S. Matheus e escalas, Mayrink.....	13
Buenos Ayres, Indiana.....	13
Hamburgo e escalas, Santos.....	14
Southampton e escalas, Demerara.....	14
Villa Nova e escalas, Aymoré.....	14
Bremen e escalas, Crefeld.....	14

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/34	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	\$586
Libra esterlina — em moeda.....	—	\$5825
Ouro nacional — em vales por \$1000.....	—	\$587
Apolices geraes meudas, de 5 %.....	—	960\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	985\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios).....	—	950\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	950\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	205\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	92\$500
Banco do Commercio.....	—	203\$000
Companhia Terras e Colonizaçao.....	—	10\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	55\$500
Companhia Docas da Bahia.....	—	119\$500
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	—	270\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão da hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official da Bolsa as acções da Companhia Fabrica de Meas «Victoria», em numero de 2.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, sendo que as de ns. 1 a 1.460 são ao portador e de ns. 1.461 a 2.000 nominativas, representativas do seu capital social de 400:000\$, a que foi elevado, ficando cancellada a cotação das acções do antigo capital de 200:000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados dous exemplares de cautelas de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 995 saccas, na base de 11\$700 por arroba, para o typo 7, (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.022 saccas ao preço de 11\$700, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas, 3.017 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	60
Barra dentro.....	—
E. R. Leopoldina.....	3.106
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.166

Mercado de assucar:

Preços correntes semanacs

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$380 a \$430
Branco 3º sorte.....	\$360 a \$400
Branco 2º jacto.....	\$280 a \$360
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$250 a \$340
Crystal amarello.....	\$300 a \$340
Mascavo bom.....	\$200 a \$240
Mascavo regular.....	\$190 a \$220
Mascavo baixo.....	\$160 a \$200

Entradas em 31:

Minas.....	Saccas 21
------------	-----------

Salidas dos trapiches em 31:

Total.....	7.024
Existencia dos trapiches em 1.....	321.111

Observações

Mercado indeciso.

Procedencias

Preços correntes semanacs

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$500 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$700
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$600
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$100
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$100
Sergipe, Dorcas.....	9\$600 a 10\$900
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Observações

Mercado estavel.

Mercado de Liverpool 3 pontos de baixa.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 16 DE JANEIRO DE 1913

Presidente, Torres.— Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, suplente Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editaes dos juizes de direito das 1ª, 4ª e 5ª (2) Varas Cíveis desta Capital, communicando as fallencias de Pereira da Silva & Comp., estabelecidos, á rua General Pedra n. 83, de Thomaz Nogueira da Cunha, estabelecido á rua do Riachuelo n. 18, de Ziede & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 343 e, finalmente, de J. Razo & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 17.— Mandou-se annotar e archivar.

Requerimentos:

Da Silva & Cosens, Inglaterra, para o registro da marca Dow, que distingue vinhos do Porto de seu commercio.— Juntam o original do certificado do paiz de origem e voltem.

De Octavio Valobra, para o registro da marca A' Electrotechnica, com um desenho de uma bobina Rumkorf e dizeres, que distingue aparelhos e instrumentos electrotechnicos de seu commercio.— Como requer.

De R. Freitas & Comp., para o registro da marca Elixir Vital de Marapum e Yohimbina Composto, com desenhos e dizeres, que distingue um preparado medicinal de sua fabricação.— Como requerem.

De J. Alves Carneiro, para o registro da marca Kitty que distingue perfumarias em geral de sua fabricação.— Como requer, contra os votos dos deputados Almeida, Prado e Conceição.

De Antonio Machado Fagundes Leal, o registro da marca Grão Mestre, com o retrato do Grão-Mestre da Maçonaria Brasileira, que distingue charutos de seu commercio.— Indeferido, por imitar a marca nacional n. 21, contra o voto dos deputados Almeida e Conceição.

De Manoel Pereira da Lima Junior, para transferencia á sua firma individual M. Pereira Lima Junior de duas marcas registradas nesta junta sob ns. 7.458 e 7.459, por Lima Clerc & Comp., de quem é successor. — Como requer.

De J. Philomeno Gomes & Comp., para transferencia a elle's peticionarios da marca n. 6.823, registrada por J. Philomeno Gomes, de quem são successores. — Como requerem.

De Dinamit Actien Gesellschaft, vermals Alfred Nobel & Comp., R. Wallace & Sons Manufacturing Company, B. Escobade, Lima & Comp., Guimarães, Irmão & Comp., Luiz Eduardo da Silva Araújo, Lobo da Cunha, B. Andrade, Abilio Gomes & Comp., Nunes dos Santos & Comp., J. Domingues da Silva e Coelho e Sylvio Lima, para o deposito de suas marcas, registradas nesta junta sob ns. 3.483, 3.533 a 3.535, 8.406, 8.409, 8.410, 8.411 a 8.415, 8.420, 8.421, 8.422, 8.424, 8.426 e 8.429. — Como requerem.

De João Butêa, para o deposito de sua marca «Kometas», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 1.881. — Como requer.

De F. Pereira & Comp., para o deposito da sua marca «Eletricidade-paulista», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 1.918. — Indeferido por não estar a marca revestida da forma distinctiva e pela contradição existente nesta parte entre o exemplar junto e a publicação feita e ainda por alludir á inscripção de estabelecimento, que a lei não protege.

De Danneman & Comp., para o deposito de cinco marcas: «Cosmos», «Munier», «Janotas», «Iris» e «Lords», registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 30 a 34. — Como requerem.

De Ricardo Freitag, para o deposito de sua marca «Raid», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.003. — Como requer.

Da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz e Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, para o archivamento da alteração de seus estatutos e mais documentos. — Como requerem.

Da Sociedade Anonyma «A Transatlantica» para o archivamento da acta de sua assembleia geral extraordinaria, que trata de sua liquidación. — Como requer.

De J. Palmeira & Comp., Walker & Comp., Souza Dantas & Comp., J. Vieira & Irmão, Campello & Comp., Tito & Costa, Teixeira & Cruz, Soares & Barbosa, S. Clara Junior & Comp., Paschoal & Pires, Aguiar & Kuntz, Marquês Dias & Comp., Milton Cruz & Comp., Figueiros & Werner, Oliveira Filho & Comp., Gino, Bucelli & Comp., Moritz Werner & Figueira, para o archivamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Figueirôa & Comp., Gonçalves Irmãos, para o archivamento da alteração de seus contractos sociais. — Como requerem.

De A. R. Freitas & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Annotando-se no registro da firma a saída do socio, como requerem.

De Mario de Souza & Comp., para o archivamento da prorrogação de seu contracto social. — Como requerem.

De Viveiros, Vasques & Comp., Figueira & Werner, Moritz Werner & Figueira, Pacheco & Filho, R. Freitas & Comp., Tito, Costa & Comp., Guimarães, Abreu & Pouman, Athayde & Comp., Gomes & Saraiva, para o archivamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De Eugenio Bruno & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Declaram os havoros com que ficou o socio, que assumiu o activo e passivo para o effeito de pagamento do sello, e voltem.

De Steinberg, Meyer & Comp., S. Wollner, Schlobach Irmão & Comp., Gaspar Ribeiro & Comp., Paschoal Almeida & Comp., Barbosa & Trajano, P. Luneluc Sansen & Comp., Fernando, Corrêa & Comp., Justino Raballo Amaral, José Christovão de Andrade Guimarães, Alfredo Lopes, Eucherio Rodrigues, Lourenço & Loureiro, Gomes Cerqueira & Comp., Leão & Costa, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De João Albino do Amaral, para o registro de sua firma commercial. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Thomaz da Silva & Comp., para annotação no registro de sua firma da mudança de seu escriptorio do n. 102 para o 101, sobrado, á rua do Rosario. — Como requerem.

De João Albino do Amaral, para o cancelamento do registro de sua firma commercial. — Como requer.

De João Lopes da Costa, para transferencia a elle peticionario do livro coprador, em branco, pertencente á firma Costa & Oliveira, de quem é successor. — Como requer.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de janeiro de 1913. — Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 16 de corrente

Contractos:

De Milton Cruz, Francisco da Arca Leão e o socio de industria Paulo Dietrich, para o commercio de empreitadas, co. construcções, etc., á rua dos Ourives n. 30, com o capital de 100:000\$, sob a firma Milton Cruz & Comp.

De João Palmeira Junior e Antônio Pinto Palmeira, para o commercio de importação de papeis e papelão e fabrico de caixas, á Avenida Passos n. 46, com o capital de 36:000\$, sob a firma J. Palmeira & Comp.

De Gino Giau Felice, Vitorio Bucelli e Arturo Jour, para a construção e criação de uma escola de aviação, á rua do Rosario n. 60, 2º andar, com o capital de 150:000\$, sob a firma Gino Bucelli & Comp.

De Gerome R. Walker e Joaquim Pereira Torres, para o commercio de importação, exportação e representações, á rua da S. Pedro n. 120, com o capital de 100:000\$, sob a firma Walker & Comp.

De Moritz Wener e Constantino Pereira Pacheco Figueirôa, para o commercio de bar e restaurant, á rua Gustavo Sampaio n. 1, Lemo, com o capital de 20:000\$, sob a firma Moritz Wener & Figueirôa.

De Manoel Marques Dias, José Marques Dias e Jayme Botelho Machado, para o commercio de sabão que fabricam, á rua de Contorno n. 79, com o capital de 40:000\$, sob a firma Marques Dias & Comp.

De Tulio de Carvalho e Paulo Clemente de Souza, Dantas para o commercio de gado em pé e abatido, á rua Buarque n. 7, com o capital 50:000\$, sob a firma Souza Dantas & Comp.

De Paschoal Raposo Szagadi e Adolpho Augusto Pires Cid, para o commercio de alfaiataria, á Praça Tiradentes n. 56, com o capital de 10:000\$, sob a firma Paschoal & Pires.

De Seraphim Clare Junior e Annibal Fernandes de Oliveira, para o commercio de chapéus para senhora, que fabricam, á rua de S. José n. 74, com o capital de 100:000\$, sob a firma S. Claro Junior & Comp.

De Ernesto Campollo e a commanditaria D. Senhorinha Judith Coelho, para o commercio de esprestimos, á rua Luiz de Camões n. 36, com o capital de 30:000\$, sob a firma Campollo & Comp.

De Antonio Joaquim Teixeira e Manoel José da Cruz, para o commercio de automoveis e garage, á rua Francisco Belizario n. 62, com o capital de 10:000\$, sob a firma Teixeira & Cruz.

De Crimilde Leite de Aguiar e Juvenal Kuntz, para o commercio de alfaiataria á rua Theophilo Ottoni n. 133, com o capital de 10:000\$, sob a firma Aguiar & Kuntz.

De José Vieira de Souza e Francisco Vieira de Souza, para o commercio de botequim com o capital de 20:000\$, sob a firma J. Vieira & Irmão.

De Antonio Sotolino Figueiroa, Santiago Serin Figueirôa e Moritz Wener, para o commercio de bar e restaurant, á Avenida Rio Branco ns. 152 a 156, com o capital de 48:000\$, sob a firma Figueiroas & Werner.

De Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho, Dr. Gentil Homem de Oliveira Roxo e José Bessa de Oliveira Filho, para o commercio de joias, á rua do Ouvidor n. 76, com o capital de 100:000\$, sob a firma Oliveira Filho & Comp.

De Albino Soares e José de Pinho Barbosa, para o commercio de botequim, etc., á rua Senador Euzébio n. 236, com o capital de 20:000\$, sob a firma Soares & Barbosa.

De Tito Franco Vaz e José Baptista da Costa, para o commercio de 50:000\$, sob a firma Tito & Costa, á rua Viscondessa de Pirassununga n. 22.

Alterações de contractos:

De A. R. Freitas & Comp., pela retirada do socio solidario Octavio França de Souza Novaes.

De Figueirôa & Comp., quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros, retiradas mensaes e balanço da sociedade.

De Gonçalves Irmãos, pela elevação do capital social a 30:000\$000.

Distractos:

Viveiros Vasques & Comp., Moritz Wener & Figueirôa, Guimarães Abreu & Pouman, Athayde & Comp., Tito Costa & Comp., Pacheco & Filho, Gomes & Saraiva, R. Freitas & Comp.

Prorrogação de prazo de contracto:

De Mario de Souza & Comp., por três annos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de janeiro de 1913. — Honorio de Campos, 1º official.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 27 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	145\$000	155\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	76\$800	78\$000	Por c/60 kilos.
De Angra.....	140\$000	150\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	68\$000	69\$600	Idem.
De Campos.....	135\$000	145\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	135\$000	140\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$160	\$200	Por kilo.
Da Bahia.....	—	—		Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	135\$000	140\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	
De Aracajú.....	—	—	Idem.	Françesa.....	17\$000	19\$000	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	—	—	Idem.	Ingleza (Nova Zelândia).....	Não ha	Não ha	
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas.....	—	48\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	240\$000	270\$000	Idem.	Breu americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	220\$000	250\$000	Idem.	Dito escuro.....	—	33\$000	Idem.
De 36 grãos.....	200\$000	230\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$100	\$180	Por kilo.	Lavado.....	—	—	
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	Idem.	Moka.....	—	—	
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$500	11\$200	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$800	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	
Assú, 1ª sorte.....	10\$200	10\$400	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	
Natal, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	12\$000	12\$100	Por arroba.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 7.....	11\$600	11\$700	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	11\$300	11\$400	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$800	10\$600	Idem.	Typo n. 9.....	10\$900	11\$000	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Escolha.....	—	10\$900	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	10\$200	10\$400	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$700	10\$100	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$500	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	9\$600	9\$900	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$000	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	—	11\$800	Idem.
Piauhy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	—	11\$800	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	—	11\$800	Idem.
Superior.....	46\$700	50\$000	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$800	Idem.
Bom.....	40\$000	41\$700	Idem.	Farelo de trigo:			
Regular.....	31\$700	35\$000	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.
Do norte, branco.....	35\$000	38\$500	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Rajado, do norte.....	28\$500	32\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Dito estrangeiro:				Especial.....	22\$300	23\$500	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Fina.....	20\$000	21\$800	Idem.
Agulha.....	53\$500	63\$500	Idem.	Peneirada.....	18\$200	18\$900	Idem.
Assucar:				Grossa.....	16\$000	16\$700	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Dita de Santa Catharina:			
Branco crystal, idem idem.....	\$380	\$430	Por kilo.	Grossa.....	16\$000	16\$700	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$280	\$360	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco 3º sorte, idem idem.....	\$360	\$400	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$500	25\$000	Por 2/2 saccos.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$250	\$340	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$300	\$340	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo superior.....	\$210	\$240	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$700	25\$200	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$200	\$240	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$190	\$220	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$160	\$200	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Bacalhão em caixa.....	39\$000	41\$000	Por caixa.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Dito em tina:				De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Gaspe.....	—	46\$000	Por tina.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Americano (Halifax).....	Não ha	Não ha	Idem.	Dita americana:			
Peixelim.....	37\$000	38\$000	Idem.	Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Banha de Porto Alegre:				Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Em lata de 2 kilos.....	72\$000	75\$000	Por c/60 kilos.	Feijão nacional:			
Em lata de 20 kilos.....	72\$000	75\$000	Idem.	Proto de Porto Alegre, novo....	18\$500	24\$200	Por 100 kilos.
Banha de Minas Geraes:				Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
Em lata de 2 kilos.....	66\$000	67\$200	Idem.	Preto de Santa Catharina.....	19\$000	20\$000	Idem.
Em lata grande.....	66\$000	67\$200	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	40\$000	41\$700	Por 100 kilos.
Enxofre	41\$700	43\$300	Idem.
Mulatinho	30\$000	31\$000	Idem.
Branco	24\$000	25\$000	Idem.
Amendoim	30\$000	32\$000	Idem.
Vermelho	23\$300	24\$000	Idem.
De cores diversas	20\$000	25\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	38\$000	40\$000	Idem.
Amendoim	33\$000	34\$000	Idem.
Fradinho	43\$300	45\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial	2\$400	2\$600	Por kilo
Superior	2\$900	2\$200	Idem.
Regular	1\$600	1\$800	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira	1\$300	2\$000	Idem.
De segunda	1\$300	1\$700	Idem.
Baixo	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial	1\$800	2\$000	Idem.
De primeira	1\$600	1\$700	Idem.
De segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo	—	—	Idem.
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial	1\$900	2\$100	Idem.
De primeira	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda	1\$400	1\$500	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	1\$200	1\$250	Idem.
Amarello II	1\$000	1\$050	Idem.
Commum I	1\$150	1\$200	Idem.
Commum II	\$950	1\$000	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	2\$000	2\$100	Por kilo
Marca P. F.	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. P.	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P.	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira	\$900	\$900	Idem.
De quarta	\$600	\$700	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas			
	7\$100	8\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	4\$200	Por metro quad.
Ditos nacionaes hydraulicos	—	3\$600	Idem.
Manteiga do sul			
Dita de Minas	2\$800	3\$400	Por kilo.
Dita estrangeira,diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha	\$460	\$580	Por kilo.
Milho amarello do norte	14\$600	15\$500	Por 100 kilos.
Dito idem da terra	14\$600	15\$500	Idem.
Dito branco da terra	14\$600	15\$500	Idem.
Dito do Rio da Prata	Não ha	Não ha	Idem.
Óleo de linhaça em barril	\$980	1\$050	Por kilo.
Dito idem em lata	\$800	\$880	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão	\$200	\$360	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	42\$000	Por lata.
Dita Brillante	—	41\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	40\$000	Idem.
Dita Palpite	—	—	Idem.
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$000	Idem.
Dita Orion	—	41\$000	Idem.
Dita Raio X	—	40\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	\$290	\$310	Por pé.
De rosina	86\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco branco	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco vermelho	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	58\$000	60\$000	Idem.
Sal do norte	6\$000	6\$300	Por s/60 kilos.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal de Cabo Frio	4\$000	4\$500	Por s/60 kilos.
Dito estrangeiro	—	7\$000	Idem.
Sebo do Rio Grande	\$560	\$610	Por kilo.
Dito do Matadouro	—	\$340	Idem.
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas	—	450\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	\$800	\$960	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1\$040	1\$080	Idem.
Puras mantas	1\$100	1\$140	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	1\$000	1\$060	Idem.
Systema platino, puras mantas	1\$040	1\$120	Idem.
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande	125\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgoin	340\$000	330\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	\$45\$000	355\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 27 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo	62 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdã	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordões	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Ca'iz	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 / 6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Finme	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52 / 50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	35 s. - 40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	35 s. - 40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gefe	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gotenburgo	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:

Ancud	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California	75 s. - 80 s schs. seccos e 5 % por 1.000 ks.
Callao	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	52 / 6 seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 / 6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portossul-africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directa
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	—	73 s/6 e 2 1/2 %	—

João Severino da Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 1

Em ouro.....	452:628\$036
Em papel.....	222:687\$141
Total.....	375:315\$177
Em igual periodo de 1912.....	530:314\$273
Diferença a maior em 1913.....	154:999\$096

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 1.....	453:705\$774
Em igual periodo de 1912.....	429:850\$140

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.564

C. W. Todd & Co., estabelecida em Rochester, Estado de New York, Estado Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Protectograph». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir protectores para cheques ou machinas para cancellar cheques, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912. Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 15 minutos do dia 3 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.564 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.550

Antonio Zeferino de Oliveira Bastos, estabelecido com pharmacia à rua Primeiro de Março n. 31, nesta cidade, apresenta a registro a marca supra representada por uma circumferencia encerrando um florão, encimado pela palavra «Bufach» e tendo por base as palavras «Marca Registrada». Esta marca que pôde variar de dimensões, cor e disposições de côres, é applicada a insecticida liquida ou em pó da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912.—Antonio Zeferino de Oliveira Bastos. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 15 minutos do dia 3 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.550 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.573

Gil Ribeiro & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, à rua da Assembléa ns. 64 e 66, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir artigos de ferragens, sapateiro, selheiro, couros e artigos de viagens de seu commercio, consistente do nome característico «Jomari», dentro de um lozango; podendo também ser usada em cartões, facturas, reclames, annuncios, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—Gil Ribeiro & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 45 minutos do dia 15 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.573, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.587

José Antonio da Silva Fonseca, estabelecido nesta praça, à rua do Cunha n. 73 (Catumbi) apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adopta para distinguir obras impressas e quaesquer outros trabalhos typographicos, lithographicos e photographicos de seu commercio, consistente de uma estrella, sobre raios solares. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913.—José Antonio da Silva Fonseca. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora do dia 25 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.587 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a clausula 9ª do edital de 26 de novembro do anno findo são convidados a comparecer, no prazo de cinco dias, afim de assignarem o contracto para fornecimento do grupo 24º — Accessorios para automoveis —, sob pena da perda da caução, os commerciantes Sydow & Comp.

Directoria da Contabilidade, 1 de fevereiro de 1913.—J. C. de Souza Bordini, director geral.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do conselho administrativo reunido em sessão de 28 de janeiro findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do art. 631, do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas:

Joaquim Corrêa dos Reis, Alipio Alves de Moraes, José Soares, Dulcio da Silva Pinto, Antonio Pereira Gomes, João Baptista de Oli-

João, Luiz de França Malheiros de Mello, José Pereira de Farias, Antonio Costa Pereira, Joaquim Teixeira de Magalhães, Carlos Nunes Leão, José Luiz Ferreira, José Alves da Cruz, Manoel Martins Duarte, Henrique Paiva do Nascimento, Joaquim da Fonseca, Pedro Borges da Costa, João de Araújo Andrade, João Thomaz da Silva, Julio Marinho da Fonseca, José Gomes da Cruz, Heitor Gomes de Araújo, João Paulo de Oliveira, Euclides Thaumaturgo da Cunha, Waldemar Dynarte de Azavedo e Carlos Ferreira Alfenes.

Contadoria, 1 de fevereiro de 1913. — Alferes Antonio Bernardino da Silva Junior, escripturario.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 631 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta Corporação que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas, até o dia 30 de junho de 1913, a saber: Ex-sargento, Mario de Oliveira; 1º sargento electricista Marcelino Baptista de Aguiar; 1º sargento mestre de musica, Eduardo Pereira da Cunha; cabos de esquadra: Alfredo Ferreira da Costa, Mario de Sá Barreto, Valentim do Rego Barros, Francisco Ferreira da Costa, Anizio Alves de Souza, Pedro Porfirio, Antonio Os-mundo Pinto Antomano, Almazor Urbino da Souza Guimarães, Pedro Garcia de Cerqueira, Francisco das Chagas Andrada, Izidoro Gonçalves Pereira, Mario Martins Coelho de Almeida, Archimínio Vaz do Carvalho; auspeçadas Joaquim Martins, Sosthenes Moreira da Costa, Victorino José Gonçalves, José Caetano da Silva, José Seraphim de Sant'Anna, Carlos Birellos da Cunha, José Arminio da Silva, João Corrêa dos Santos, Ernesto Alves de Souza e soldados Erothides Pires Vieira, Raphael dos Santos Alexandrino, Alfredo Bezerra do Carmo, Honorio José da Silva, Ernesto Lemoine de Almeida, João Cardoso de Menezes, Manoel Pereira de Mello, Arthur Augusto Gomes, Euclides Leal, João Corrêa de Arruda, João Gonçalves Freire, Arthur de Barros, Euclides Teixeira da Cunha, Leopoldino Honorato Lopes, Justino Ferreira dos Santos, Domingos Juliano, Elpidio Cavaleante de Albuquerque e o musico Arnaldo Mendonça.

Contadoria, 1 de fevereiro de 1913. — Alferes Antonio Bernardino da Silva Junior, escripturario.

Ministerio da Gera! de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 125 da rua S. João a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª delegacia da saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao corrente anno.

Este imposto será cobrado em uma só prestação, quando não exceder de 200\$000.

Previno aos contribuintes que, na fórmula do art. 8º do decreto n. 9.957, de 21 de dezembro de 1912, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 20 %; elevada a 30 % no caso de ser judicialmente cobrada e bem assim que para a cobrança amigavel, com multa de 20 %, o prazo será de 60 dias, para o imposto pago em uma só prestação, e no caso de duas prestações a cobrança só será feita até o vencimento da segunda prestação.

A divida não paga nos prazos indicados será immediatamente relacionada para a cobrança executiva.

Outrosim declaro que não será admittido o pagamento o contribuinte que não estiver quite do imposto anterior.

Primeira sub-directoria, 29 de janeiro de 1913. — Herminio Eugenio Tavares, sub-director, interino.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso de pratica de repartição para provimento de empregos de 2ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Primeira parte—Theoria geral sobre estatística; facturas con-sulares e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua orga-nização, divisão e sub-divisão).

Segunda parte—Classificação de mercadorias; calculo e confe-rencia de cartões; conversão de moedas e conferencia, separação e preparo dos cartões para lançamento, lançamento geral dos cartões e conferencia, confecção de boletins e revisão de provas e serviço em machinas de escrever e calculo.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiveram no ponto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e atestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effec-tivo serviço, tudo na fórmula dos arts. 4º e 10º do regulamento appro-vado pelo decreto n. 8.155 de 18 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.289 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatistica Commercial e approvou o seu regulamento.

Directoria da Estatistica Commercial.—Rio de Janeiro, 2 de feve-reiro de 1913. — Adolpho Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL, COM O PRAZO DE 15 DIAS, A F. CHIAPINS OU A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE CINCO FARDOS COM MERCADORIAS, APREHENDIDOS NA BARCA «NERA», COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se a F. Chiapins ou a quem quer que possa interessar, que fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, para apresentação de defesa e justificação dos direitos sobre cinco fardos com mercadorias que, no acto da busca na barca italiana Nera, de qua é capitão o citado F. Chiapins foram encontrados occultos debaixo de umas velas do mesmo navio, em expli-cação e justificação plausiveis, pois não constam do respectivo ma-nifesto, e por isso apprehendidos pelo ajudante do guarda-mór Car-los de B. B. Belchior, como consta do respectivo termo e despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 27 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 31 de janeiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, COM PRAZO DE 15 DIAS, SOBRE MERCADORIAS TOMADAS EM UMA CANOA NO CÂES DO MER-CADO NOVO PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR CARLOS DE BRITTO B. BELCHIOR

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se, a quem quer que possa interessar, que tendo sido apprehendida em uma canoa, no dia 22 do corrente, já em alta noite, no cães do mercado novo, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior, uma porção de caixas com doces e conservas diversas, de uns individuos que se ova-diram, fica, sob as penas da lei, marcado o prazo de 15 dias a vir, quem quer que seja seu dono ou interessado, apresentar defesa e dar razões de direito a taes volumes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 31 de janeiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO A DIVERSOS PASSAGEIROS IMMI-GRANTES DOS VAPORES «KAISER FRANTZ JOSEPH», «WURZBURG», E «HOL-LANDIA» COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a A. Geus, M. P. de Geus, J. C. de Geus, H. Wisser, T. Dubbaldan, E. von Desk, Hail Lusser e outros, passageiros immigrantes dos vapores Kaiser Frantz Joseph, Wurzburg e Hollandia cujos volumes de bagagens se achavam na hospedaria da Ilha das Flores e foram removidas para esta repa-rtição, que, não tendo vindo satisfazer os direitos de mercadorias di-versas que foram reconhecidas sujeitas a direitos de importação por não serem simples de suas bagagens, conforme os despachos do Ilmo. Sr. inspector, de 4 e 6 de novembro, 10 e 12 de dezembro do anno proximo findo, e nem retirar os seus volumes no prazo legal, lavrou-se

se o respectivo termo de perempção e passam os mesmos volumes a ser vendidos em hasta pública, na forma das disposições em vigor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 31 de janeiro de 1913.—
O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

Estabelecimento de luz da boia illuminativa do canal de Bragança no Estado do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida provisoriamente com luz fixa a luz da boia illuminativa do canal de Bragança, no Estado do Pará.

Novo aviso anunciará o restabelecimento do caracter de luz.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 1 de fevereiro de 1913.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Reposição da boia sem luz, do banco de Olinda no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia sem luz do banco de Olinda, no Estado de Pernambuco, que havia desaparecido, conforme aviso n. 8, de 18 de janeiro do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 1 de fevereiro de 1913.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU', ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruarú, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construída por camadas de terra argilosa humedecida e apilada mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cincoenta centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, emboçada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma

comporta «Stoney», com aparelhos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exaécção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:441\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repelir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis)».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que con-tiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude "Serra dos Cavallos".

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— *J. Ayres de Souza*, sub-inspector, em exercicio.

(*) A clausula XVI deste edital, hontem publicado no *Diario Official*, deve se ler tão inteiramente como acima se contém e deixou de ser publicado por omissão.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado fôr, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital do nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespera da concorrência, intercaladamente se publicar.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro de anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de:

Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cinquenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento útil e 0m,013 (quatorze millimetros) de espessura corrente;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento útil e 0m,013 (treze millimetros) de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cinquenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento útil e 0m,011 (onze millimetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento útil e 0m,010 (dez millimetros) de espessura corrente;

Dez valvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cinquenta millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cinquenta millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de atestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogéneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada caracteristica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do typo de corrediça e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,40 de diametro; a cada valvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças centraes das valvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas; as hastes de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a valvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças additionaes ter-

rão : as de flange e ponta, 0m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta ; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal útil, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As nourriças terão o diâmetro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o typo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão coaltarizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Terceira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveres fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvere, no qual se conterá o conhecimento do depósito de rs. 2:000\$ (dois contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvere distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvere será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

Quarta

O envolvere que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e aceitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diâmetro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, descreminará por extenso e em algarismo, o preço de cada valvula completa de cada diâmetro, obedecido rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os preços, de que trata a condição quinta, não comprehendem os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, augmentos de fretes, de taxas de seguros ou outros accrescimentos imprevistos. A comparação das propostas será

feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

Setima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e anunciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depósitos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até á data em que se completarem cento e cincoenta dias, contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não o cumprimto a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponte do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniência dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a linguda nas pontes e accommodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiência.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como á experiencia, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, differenças inaceitaveis de diâmetro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito de processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensas, será admittido um coefficiente de tolerância de 1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diâmetro, considerados perfeitos nas vistorias. Como differença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres milímetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como differenças inaceitaveis nos diâmetros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres milímetros) para as differenças a mais no diâmetro interno da bolsa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015 (um millimetro e meio) para as differenças a menos no diâmetro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diâmetro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará,

attributiondo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as diferenças accetaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros danos, que occurram até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não fór cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima sétima

O deposito de caução garantidora de contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegar ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução fór desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis: e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diário Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material fór sendo acceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio tecnico, terão processo na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada de embarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (Avenida do Cães), para a demolição e remoção do entulho do predio á rua da Saude ns. 14 a 18 (antigos), que se achava occupado pelo almoxarifado do Lloyd Brasileiro, sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

I

O serviço a executar constará de demolição completa do predio citado, dentro do prazo maximo de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante, cuja proposta for acceita.

III

O concurrente preferido responsabilizar-se-ha pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer danos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio-Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado dez dias depois da notificação, pelo *Diário Official*, da accettazione da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 500\$, a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula I, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta acceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionado, lugar onde os Srs. proponentes entregarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913. — *A. Maroneza da Silva*, escripturario, encarregado do expediente.

Repartição Fiscal do Governo junto a « The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited »

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. engenheiro fiscal, chefe desta repartição, faço saber aos interessados que, em obediência ao aviso n. 11, de 30 de janeiro fluente, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, fica annullado o concurso que foi aberto para o preenchimento do lugar de amanuense da mesma repartição.

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, 30 de janeiro de 1913.—*Dario Cesario da Costa*, amanuense.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 dormentes de bitola larga, sendo 200.000 de madeira de lei e 100.000 de madeira branca, e 200.000 de bitola estreita, todos de madeira de lei, nas seguintes condições:

Dimensões:

Bitola larga—2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14.

Bitola estreita—1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, isentos de branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos e de secção rectangular, com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que receber o trilho que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas Condições Geraes, que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

Qualidades:

Os dormentes de madeira de lei serão das qualidades seguintes:

1^a classe — Aroeira do sertão, Brazil, canela Capitão Mór, canela prego, canela preta, canela sassafráz, guaratuna parda, guaratuna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, ipê peroba, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho e peroba rosa.

2^a classe — Angolim pedra, angico rosado, arapóca amarella, araribá rosa, canela amarella, canela parda, cangerana, capebano, gibató, grapiapinha ou garapa amarella, grossahy azoite, guarabú, ipê una, jatobá roxo, mangaló, massaranduba vermelha, merindiba, oity, oleo jataly, peroba vermelha, sapucahy vermelho e taruman.

Os dormentes de madeira branca serão das qualidades seguintes:

Accá, alecrim, améscla, angolim amargo, araribá, ararigá amarello, bagré, bicuíba, cabui branco, cabui vermelho, cabelluda, camará, camboará vermelho, canna de fistula, canella azedinha, canella bagre, canella batalha, canella cravo, canella de cheiro, canella gosmenta, canella menina, canella mossarim, canella vermelha, carvalho, cascudo, gatocahem, (carne de vacca) faia nacional, goiabeira, guamerim, jequitibá, mangue, maria preta, murici vermelho, oleo de copahyba, osso de burro, papel, peroba rosa de S. Paulo, pinho do Paraná, pinho minciro, sapopomba, sota-cavallo, tatú e tento.

Lugar de entrega:

Os dormentes serão depositados á margem da linha em trafego ou em contrução.

Descarga e recebimento:

A descarga dos dormentes, assim como auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da Estrada, quando assim o requisitar o fornecedor, dovendo nesse caso a importancia dos salarios do pessoal empregado no serviço de descarga ser paga pelo fornecedor, mediante nota remittida pelo escriptorio da 5^a divisão á Contabilidade e antes do processo dos certificados para pagamento.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Prazos:

O prazo para fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada mez serão fixados nos contractos.

Si dentro de 30 dias, findo o prazo estipulado, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, ser-lhe-ha imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção o rescindido o contracto.

O fornecimento total deverá estar completo em 31 de outubro proximo futuro, sob pena de perda da caução.

Preço:

Os preços serão os seguintes por dormentes:

Bitola larga (madeira de lei)

Primeira classe, 4\$400.

Segunda classe, 4\$000.

Madeira branca, 2\$500.

Bitola estreita (madeira de lei)

Primeira classe, 2\$400.

Segunda classe, 2\$000.

As propostas deverão mencionar:

1^a, a procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2^a, as qualidades de madeira que fornecerão em maior quantidade.

3^a, a quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 100\$ por milheiro de dormentes propostos, em dinheiro ou em titulos da divida publica, feita na thezouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Acceita qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres da Estrada uma caução de 5% da importancia total do fornecimento.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Não serão acceitas propostas para fornecimento maior de 50.000 e menor de mil dormentes.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas,

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes da qualquer decisão serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital.

A preferencia será dada pelo menor prazo de fornecimento e pelos locais de entrega.

Todos os esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes nesta secretaria, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Para os dormentes apresentados na zona de Lafayette a Pirapora serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra e bem assim a peroba rosa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana, excluindo os dias 3 e 4, em que não haverá recebimento, serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na Estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma, excepto para as do ramal da Santa Barbara, além de Rancho Novo.

Rio, 1 de fevereiro de 1913. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE CONCURSO

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 20 dias, está aberta, na Secretaria desta Escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua General Canabarro n. 338, a inscripção para os candidatos aos cursos para preenchimento dos cargos de lentes, substitutos e professores das cadeiras e aulas, cujas materias fazem parte dos cursos fundamentaes, communs aos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

As cadeiras e aulas que vão ser providas são as seguintes:

Cadeiras e aulas dos cursos fundamentais

1ª cadeira — Physica Experimental — Meteorologia — Climatologia, principalmente do Brazil;

2ª cadeira — Chimica Geral Inorganica — Analyse Chimica;

3ª cadeira — Botanica — Morphologia — Physiologia Vegetal;

4ª cadeira — Zoologia Geral e Systematica;

a) 5ª cadeira — Noções de Geometria Analytica — Mechanica Geral — Topographia — Estradas de Rodagem e Caminhos Vicinaes;

b) 5ª cadeira — Chimica Organica e Biologica.

Aula — Desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico.

O concurso constará de provas praticas, referentes á cadeira a preencher, a saber:

- 1ª, execução de um trabalho pratico;
- 2ª, exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;
- 3ª, exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes ás provas de execução do trabalho pratico e de exposição didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte, será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas serão feitas na ordem acima indicada, sendo igualmente observada a da enuñeração das cadeiras.

Para concorrer a qualquer cadeira ou aula o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção e documentos que provem a sua capacidade physica e achar-se no gozo de seus direitos civis.

As inscripções tambem poderão ser feitas mediante procuração.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.217, de 19 de dezembro de 1911, para o concurso para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores do curso fundamental, commum aos cursos especiaes de engenheiros-agronomos e de medicos veterinarios, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

I. As provas praticas a que se refere o n. V do decreto n. 9.217, de 19 de dezembro de 1911, constam da execução de:

- a) um trabalho pratico referente á materia da cadeira;
- b) uma exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;
- c) uma prelecção ou exposição verbal didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte.

A prova constante da execução do trabalho pratico será eliminatória.

II. A comissão de concurso constará de seis membros nomeados pelo ministro de preferencia entre os funcionarios competentes dos estabelecimentos scientificos ou technicos subordinados ao ministerio, fazendo parte della o director da escola, que presidirá todos os trabalhos do concurso.

III. A comissão fará de um dos seus membros seu secretario e nomeará tres delles para constituirem o jury para o julgamento de cada cadeira ou aula, perante o qual serão feitas a prova pratica, que precederá ás outras, e a de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado; sendo a prova de prelecção feita em presenca da comissão plena e podendo ser acompanhada das demonstrações que o assumpto exigir.

IV. O candidato á inscripção para o concurso deverá requerel-a ao director da Escola dentro do prazo marcado no edital publicado no *Diario Official*, não sendo admittida nenhuma inscripção depois de terminado o referido prazo, que será de 20 dias, iniciando-se o concurso dous mezes após o encerramento da inscripção.

V. Os requerimentos deverão ser entregues na secretaria da escola, com todos os documentos de habilitação e quaesquer outros, não podendo concorrer ás provas exigidas o candidato que não satisfizer estas condições: exhibição de títulos, attestados ou certificados scientificos, trabalhos, mono-

graphias e quaesquer estudos da especialidade da cadeira e outras provas de competencia ou de serviços prestados ao ensino, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica, apresentar folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documento que prove achar-se no gozo dos seus direitos civis.

VI. Não podendo o candidato ajuntar os titulos scientificos que tiver, deverá apresentar publica-fórma dos mesmos, ficando dispensado da apresentação de folha corrida aquelle que exercer emprego publico.

VII. Os trabalhos e obras que os candidatos houverem publicado e apresentado, assim como os serviços prestados ao ensino, constituirão uma prova especial (prova de titulos), que será tomada em consideração na classificação delles.

VIII. Os pontos sobre que versarão as diversas provas serão em numero de 20 no maximo, para cada cadeira, e deverão abranger todas as materias ou disciplinas que ella comportar, embora algumas não tenham de ser leccionadas no primeiro anno do curso fundamental.

IX. Os pontos para cada prova serão formulados pelo jury composto de tres membros e approvados no mesmo dia da organização pela comissão, sendo tirados á sorte no dia seguinte em presenca do jury respectivo.

X. Quando constar que qualquer dos pontos sorteados já era conhecido pelo candidato antes de approvado, o concurso será *ipso-facto* annullado.

XI. As provas serão feitas com intervallo de 24 horas e fiscalizadas por dous membros do jury, durando a primeira, que é a pratica, o tempo que o ponto exigir e o jury nelle marcar; a segunda, que é a escripta, uma hora no maximo; e a ultima, meia hora, pelo menos.

XII. O papel para a prova escripta será fornecido pela escola já rubricado pelo director no argulo externo do alto da primeira folha, recebendo-o o candidato das mãos do secretario logo após a tiragem do ponto.

XIII. O candidato assignará a prova escripta ao conciliante e a entregará ao jury, para ser rubricada no verso de cada folha e depois o autor a encerrará em um envoltorio, lacrará e assignará, assignando o jury tambem em presenca do candidato, antes de o entregar, assim lacrado, ao director.

XIV. As provas praticas consistirão em preparações, determinações especificas, ensaios, breves analyses, dosagens de elementos, montagem deapparelhos, resolução de problemas, classificações e reconhecimentos de plantas e animaes, desenhos, etc., de accordo com as materias da cadeira e o enunciado dos pontos.

XV. Durante as provas praticas e escriptas não será permitida nenhuma comunicação entre o candidato e qualquer outra pessoa, ainda que seja da escola.

XVI. Terminada a prova de prelecção, o jury procederá ao julgamento della no mesmo dia e redigirá um pequeno relatório acerca da aptidão revelada nas provas pelos candidatos, e este, com todos os documentos resultantes da prova pratica, será apresentado á comissão geral do concurso.

XVII. No dia immediato ao da ultima prova a comissão, em sessão secreta, tomará conhecimento das provas e assignará a classificação dos candidatos feita pelos respectivos juries.

XVIII. Não poderá tomar parte na votação o membro que houver faltado a qualquer prova.

XIX. O candidato classificado em primeiro lugar será proposto para lente e o que occupar o segundo, para substituto, quando se tratar de cadeira; no caso de aula, será proposto para professor o candidato mais votado.

XX. A votação será relativa á capacidade de qualquer candidato, tendo-se muito em vista, no julgamento do concurso, não sómente os conhecimentos theoricos dos candidatos, mas tambem a sua aptidão manual, o seu tirocinio pratico ou experimental e as suas qualidades pedagogicas.

XXI. O julgamento do concurso será feito a voto descoberto, versando a primeira votação sobre as habilitações e a ultima sobre a classificação dos candidatos, ficando excluido, neste ultimo julgamento, aquelle que não houver obtido maioria absoluta de votos. No caso de empate, o director fará valer o seu voto de qualidade.

XXII. Em hypothese nenhuma o julgamento das provas feito pelo jury poderá soffrer alteração.

XXIII. A acta de julgamento será assignada na mesma sessão em que elle foi feito, devendo se reunir no dia seguinte a comissão para assignar com o director o officio a ser remetido ao ministro, acompanhado das copias das provas escriptas e da dos relatórios sobre as provas praticas, assim como de todas as actas do processo geral do concurso.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E
FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

Faço publico que a commissão julgadora das propostas para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, tendo examinado os documentos apresentados, relativos á idoneidade dos proponentes, julgou terem preenchido as condições exigidas pelo n. 1, lettra d) do art. 24 do regulamento approved pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, os seguintes proponentes:

The Goodyear Tire and Rubber Co. of South America, Gabriel Chouffour, J. D. Leite de Castro, Luiz Cantanheda de Carvalho Almeida e Arthur Haas, Companhia Norte-Brazil e Adolfo Morales de los Rios.

Declaro, outrosim, que, de accordo com o estabelecido na lettra c) da condição 2ª do edital de concorrência, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas no escriptorio da Superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, ao meio dia do dia 5 do corrente mez (quarta-feira), por ser o segundo dia util, visto não haver expediente na terça-feira, 4, por ordem do Governo.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

ANNÚNCIOS

Trajano de Medeiros & Comp.

Sociedade em Commandita por Acções

EMPRESTIMO POR OBRIGAÇÕES

De 1 de fevereiro em diante pagam-se no escriptorio da sociedade, á rua de S. José n. 76, 1º andar, os juros vencidos nesta data. Rio de Janeiro, 31 de janeiro, de 1913.—Por procuração de Trajano Medeiros & Comp., Octavio Carneiro.

Cruzeiro do Sul

Companhia Nacional de Seguros de Vida, Maritimos e Terrestres

São convidados os Srs. accionistas a virem á nossa sédo, rua da Quintada n. 120, do dia 10 de fevereiro em diante, para receberem o seu dividendo, á razão de 8\$ (oito mil réis) por acção.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913.—A directoria.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

No escriptorio desta companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 164, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—A directoria.

Fallencia de Monteiro da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da massa fallida Monteiro da Silva & Comp., convidam os Srs. credores a apresentarem as suas declarações e os seus titulos, á rua da Alfandega n. 81, sobrado, das 2 ás 4 horas até o dia 10 do corrente.

A' PRAÇA

Braga, Carneiro & Comp., sociedade em commandita por acções com escriptorio na rua Theophilo Ottoni n. 46, o armazem na rua Visconde de Inhauma n. 63, declaram que, sendo todas as suas operações de credito feitas directamente com bancos desta praça e de S. Paulo, nenhum titulo ou obrigação tem de qualquer outra natureza envolvendo a sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913.

S. A. Garage Vera-Cruz

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecer á assembleia geral extraordinaria que terá lugar no dia 3 de fevereiro ao meio-dia, na sédo social, para resolver sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913.—A. A. Barbosa de Oliveira, presidente.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a \$800 o exemplar.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45

Quarta-feira, 5 do corrente

NOVO PLANO

252 — 9*

20:000 \$000

Por 3\$200

Sabbado, 8 do corrente

NOVO PLANO

256 — 1*

50:000 \$000

Por 6\$400

Só jogam 35.000 bilhetos

Sabbado, 15 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1*

200:0000 \$0000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetos, divididos em inteiros a
110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de con-
sumo, e será extrahida pelo systema do urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetos inteiros do interior devem ser acompa-
nhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos
aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa
n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 6 de fevereiro, ao
meio dia, para os portos do norte até Manáos.

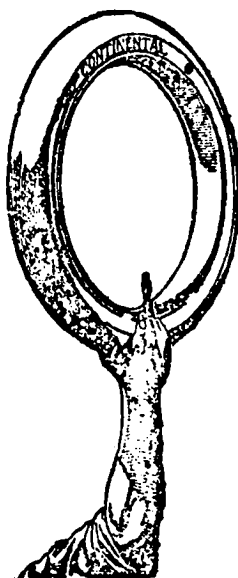
Manáos Linha do norte. Sahirá no dia 12 de fevereiro, ao
meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Sirio Linha do sul. Sahirá hoje, 2 de fevereiro, ao meio
dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de fevereiro, ao meio
dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CONTINENTAL

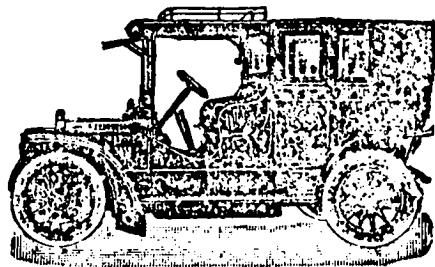


Pneumáticos
rodas de
borrachã massiça e
todos os
artigos técnicos
de borrachã

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1284

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

Á VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje, foi o n. 290.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E - 143 prestações. N. 291
Club F - 100 prestações. N. 290
Club G - 60 prestações. N. 290
Club H - 34 prestações. N. 290
Club I - 8 prestações. N. 290

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER
SMITH

Club K - 81 prestações. N. 090
Club L - 65 prestações. N. 090
Club M - 39 prestações. N. 090
Club N - 21 prestações. N. 090
Club O. Inicia-se a 8 de março prox. fut.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club P - 78 prestações. N. 090
Club G - 69 prestações. N. 090
Club H - 65 prestações. N. 090
Club I - 60 prestações. N. 090
Club J - 52 prestações. N. 090
Club K - 43 prestações. N. 090
Club L - 39 prestações. N. 090
Club M - 30 prestações. N. 090
Club N - 30 prestações. N. 090
Club O - 25 prestações. N. 090
Club P - 17 prestações. N. 090
Club Q - 13 prestações. N. 090
Club R - 8 prestações. N. 090
Club S - 8 prestações. N. 090
Club T - 8 prestações. N. 090
Club U - 4 prestações. N. 090

Club V. Inicia-se a 8 de fevereiro prox. fut.
Club W. Inicia-se a 8 de março prox. fut.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club C - 25 prestações. N. 090
Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club B - 60 prestações. N. 290
Club C - 25 prestações. N. 290
Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.
Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradável

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

Á VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N.º 28

DOMINGO, 2 DE FEVEREIRO DE 1913

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

O Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, 1º delegado auxiliar, da Policia do Districto Federal, de ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia:

Manda que nos dias 1, 2, 3 e 4 de fevereiro do corrente anno, das 6 horas da tarde em diante, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botânico — Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua 13 de Maio, e, entrando pela chave ali existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhias Villa Isabel e S. Christovão — Os bonds destas companhias, nos dias 1, 2, 3 e 4, que se destinarem á cidade, deverão contornar o jardim da praça da Republica e seguir pela rua da Constituição e avenida Passos, de onde tomarão os seus destinos; no dia 4 regressarão da praça da Republica.

Companhia Carris Urbanos — Os bonds desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trajeto pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, travessa do Senado, rua do mesmo nome, avenida Gomes Freire, Mem de Sá e largo da Lapa.

Os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer os trajetos pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire, e rua Visconde do Rio Branco, estacionando na praça da Republica, de onde regressarão.

Os que da Praia Formosa se destinarem ao largo de São Francisco, farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da rua Marechal Floriano, de onde regressarão.

Dentro do limite estabelecido da praça 15 de Novembro á de Tiradentes, fica expressamente prohibido o trafego de bonds e de qualquer vehiculo de carga.

Os vehiculos de praça, ou que aguardarem ordem de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça 15 de Novembro, entre a rua 1º de Março e a travessa do Commercio, e na rua Leopoldina.

Os vehiculos, que da praça Tiradentes demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro São Pedro de Alcântara.

Pela frente do Derby-Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco, e, pela frente da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Alcântara. Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Não será permittido o transito de automoveis que não estiverem munidos dosapparehos denominados silenciosos, aos quaes se refere o art. 48, do regulamento em vigor.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila, guardadas as disposições referentes á Avenida Rio Branco não podendo estacionar, sob pretexto algum, conduzam ou não pessoas antasiadas.

E' expressamente prohibido fazer travessias na Avenida Rio Branco, das 6 horas da tarde em diante, no limite comprehendido entre as praças Mauá e Santa Luzia.

Nos dias 1, 2 e 3, os vehiculos que tiverem de transitar pela Avenida Rio Branco, o farão em quatro filas, sendo duas de cada lado.

As entradas para a referida avenida só terão logar pela Avenida Beira Mar e praça Mauá. Os vehiculos que estiverem nas linhas poderão sair por qualquer rua que fique a di-

reita de seu conductor, guardadas as disposições de mão e contra-mão.

No centro das linhas acima só poderão transitar os vehiculos que conduzam autoridades policiaes em serviço, os da Assistencia Municipal e Corpo de Bombeiros.

No dia 4, das 6 horas da tarde até a terminação da passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na Avenida Rio Branco, excepção feita nos cruzamentos das ruas Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella para os que vierem da praça Quinze de Novembro para o largo da Lapa e estas para os que se dirigirem da praça da Republica á rua Primeiro de Março.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo a respectiva matricula como determina o art. 2º, do regulamento policial, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os que forem encontrados em a citada infracção.

Aquelles, que transgredirem as disposições acima estabelecidas, serão punidos de conformidade com o disposto no art. 51, §§ 1º e 2º, do citado regulamento.

Outrosim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão, das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embaraços no respectivo trafego, bem como a entrada e sahida na Avenida Rio Branco, de accordo com o estabelecido para os vehiculos.

Assim, são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara, Hospicio, Ouvidor, Theatro, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzébio; e descidas: S. Pedro, Alfandega, Rosario, Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itaúna e Nuncio.

As determinações do presente edital deverão ser estritamente observadas, sob pena de ser immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 29 de janeiro de 1913.— Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.

Brigada Policial do Districto Federal

Intendencia

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 7 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e outros, durante o corrente anno.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.º As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus pregos por extenso e por algarismos, serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, razuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.º As propostas em envolucros fechados, tendo nestes, a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora, da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricados.

3.º Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, a concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido na especie em que apresenta proposta, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, do haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.º A brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.º A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista dos documentos em ori-

ginal ou publica fôrma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.º Os fornecedores serão obrigados a vender as officinas e praças os referidos artigos pelo preço do certificado, a dinheiro á vista ou mediante vale de devedores, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada.

7.º Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8.º Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do chefe da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 o/o da referida quantia.

9.º A Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes cujas propostas forem acceptas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fôr arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 21 de janeiro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE DOIS SUPPLENTES

São convocados os eleitores das cinco secções do Collegio Commercial, a 1.ª, composta das da letra J, a 2.ª, das da letra A, a 3.ª, das das letras B, C e F, a 4.ª, das das letras D, E, G, H, I, K e M, e a 5.ª, das das letras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 8 de fevereiro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, no salão do edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua Primeiro de Março, para a eleição, em 2.º escrutínio, de dois supplementes á Junta Commercial nas vagas dos deputados Guilherme Diniz Rodrigues e Alfredo Augusto de Almeida, que foram eleitos deputados.

A lista dos eleitores se acha fixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela rua General Camara, para os compar-timentos occupados por esta junta.

Junta Commercial da Capital Federal, 30 de janeiro de 1913. — Agostinho José Rodrigues Torres, presidente da 1.ª secção. — Joaquim José da Silva Fernandes Couto, presidente da 2.ª secção. — Jorge Conceição, presidente da 3.ª secção. — Guilherme Diniz Rodrigues, presidente da 4.ª secção. — Alfredo Augusto de Almeida, presidente da 5.ª secção.

Alfandega do Rio de Janeiro EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, rehandando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados ut caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e refital-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.º, capitulo 6.º, da Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Marca FS—Contramarca H: Um fardo (xarque) sem numero, vindo pelo vapor inglez Avon, entrado de Buenos Aires em 28 de junho de 1912 (podre) e consignado á ordem.

Manifesto n. 75 — Marca EL: Uma caixa n. 1.011, vinda pelo vapor francez Italie, entrado de Marselha em 25 de junho de 1912, consiguada a Elpena Leivas.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.712 — Sem marca: Um cesto sem numero, vindo pelo vapor francez Garonna, entrado de Bordéas em 21

de novembro de 1912, com plantas vivas, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 896 — Marca quadrante B: Dois amarrallos de ferro sem numero, vindos pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, consignados a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 896 — Marca GRC: Uma caixa n. 378, vinda pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, vasia, consiguada a Correa Ribeiro.

Manifesto n. 896 — Marca CC: Uma caixa n. 592, vinda pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, consiguada á ordem.

Manifesto n. 896 — Marca Casa Claudino: Uma caixa n. 4.198, vinda pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, com vidros (quebrados), consiguada a C. Claudino.

Manifesto n. 896 — Marca Casa Claudino: Uma caixa n. 5.552, vinda pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, com vidros (quebrados), consiguada a C. Claudino.

Manifesto n. 896 — Marca EFOM: Sessenta e sete caixas, vinda pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, consignadas a E. F. Oeste de Minas.

Manifesto n. 896 — Marca JR: Uma caixa n. 4.294, vinda pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, Hasenelever & Comp.

Manifesto n. 896 — Marca MLS: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 896 — Marca OL: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, ministro das Relações Exteriores.

Manifesto n. 896 — Marca CSP: Uma caixa n. 21, vinda pelo vapor inglez Celtie-King, entrado de Antuerpia em 1 de julho de 1912, Bandeira de Mello.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 859 — Marca triangulo BRAZIL—Contra marca B: Um barril n. 15, vinda pelo vapor inglez Persiana, entrado de Southampton em 25 de junho de 1912, Hime & Comp.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 815 — Marca AB: Uma caixa n. 20.793, vinda pelo vapor allemão Cap Verde, entrado de Hamburgo em 17 de junho de 1912, á ordem.

Marca AB: Uma caixa n. 21.801, vinda pelo mesmo vapor, á ordem.

Marca AB: Uma caixa n. 21.810, vinda pelo mesmo vapor, á ordem.

Marca AXI: Uma caixa n. 21.817, vinda pelo mesmo vapor, á ordem.

Marca CH: Vinte e cinco caixas sem numero, vindas pelo mesmo vapor, Alberto de Magalhães & Comp.

Marca JRC—Contramarca PC: Doze barricas ns. 4.860/71, vindas pelo mesmo vapor, á ordem.

Marca MJ: Duas caixas ns. 23/4, vindas pelo mesmo vapor, á ordem.

Marca Mourão: Um barril vasio de quinto sem numero, vindo pelo mesmo vapor, Mourão & Comp.

Marca losango 76: Uma caixa n. 1, vinda pelo mesmo vapor, Paulo E. Hermendinger.

Marca dous triangulos 513: Uma caixa n. 169, vinda pelo mesmo vapor, á ordem.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 914 — Marca FN: Uma caixa n. 914, vinda pelo vapor inglez Siddons, entrada de Liverpool em 1 de julho de 1912, Hime & Comp.

Manifesto n. 914 — Marca losango JRC—Contramarca TB: Duas caixas ns. 3/4, vindas pelo vapor inglez Siddons, entrado de Liverpool em 1 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 914 — Marca losango LIC—Contramarca C: Uma peça n. 671, vinda pelo vapor inglez Siddons, entrado de Liverpool em 1 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 914 — Marca MM & C: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez Siddons, entrado de Liverpool em 1 de julho de 1912, Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 914 — Marca triangulo JLC: Uma caixa n. 12, vinda pelo vapor inglez Siddons, entrado de Liverpool em 1 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 914 — Marca 8.678: Um volume n. 28, vindo pelo vapor inglez Siddons, entrado de Liverpool em 1 de julho de 1912, Hime & Comp.

Manifesto n. 914 — Marca triangulo 30 — Contramarca MAIA: Uma caixa n. 662, vinda pelo vapor inglez Siddons, entrado de Liverpool em 1 de julho de 1912, Gomes de Castro & Comp.

3.ª Secção, 31 de janeiro de 1913. — O chefe, M. Antonina de Carvalho Aranha.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

De ordem do Sr. director geral e em obediencia a dispositivos legais vae adiante publicado o Mappa Geral dos artigos e objectos de expediente, decorrente das propostas apresentadas para fornecimento, a esta repartição, durante o 1º semestre do corrente anno.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 25 de janeiro de 1913.—
O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

GRUPO 1

Artigos—Unidade	Heracito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. da Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorrilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Areia amarella preparada para lithographia (franceza) kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	\$700			
Areia doce, carroça.....	—	14\$070	—	—	—	—	—				
Areia salgada, carroça.....	—	18\$000	—	—	—	—	—				
Areia salgada fina, sacco.....	—	4\$500	—	—	—	—	—				
Alças de ferro para gaveta, uma....	\$200	\$300	—	—	—	—	—				
Alcrabas de ferro, 2" a 10", uma....	\$200	\$400	—	—	—	—	—				
Alcrabas de ferro, 11" a 20", uma....	\$580	\$800	—	—	—	—	—				
Alcrabas de ferro, 21" a 40", uma....	13\$50	1\$800	—	—	—	—	—				
Alcrabas de metal, 2" a 10", uma....	1\$500	\$800	—	—	—	—	—				
Alcrabas de metal, 11" a 20", uma....	2\$500	2\$500	—	—	—	—	—				
Amianto em lençol, cartão, kilo....	1\$3 0	3\$800	—	1\$180	1\$180	—	—				
Amianto em lençol, com tela de arame, kilo.....	3\$200	4\$800	—	6\$500	5\$200	—	—				
Antimonio (barras) kilo.....	1\$100	1\$050	—	1\$150	1\$300	—	—				
Azeite com cabo, um.....	\$0 0	1\$600	—	2\$500	1\$800	—	—				
Alcool de 36º, litro.....	\$700	\$640	—	\$3 00	—	—	—				
Alcool de 10º, litro.....	\$895	1\$000	—	\$720	—	—	—				
Azite doce commum, litro.....	1\$000	1\$100	—	1\$200	—	—	—				
Azite doce da Li-bra de 1ª qualidade, litro de litro.....	1\$750	1\$800	—	2\$800	—	—	—				
Azite de peixe, litro.....	5\$800	5\$500	—	5\$500	—	—	—				
Apparellhos de luz incandescente (communs), um.....	3\$500	2\$100	—	1\$800	—	—	—				
Apparellhos de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	22\$000	38\$000	—	—	—	30\$000	—				
Apparellhos de louça para lavatorio, um.....	18\$000	23\$000	—	—	—	24\$000	—				
Abre-fario de metal de 0m,5 a 0m,10, em colleção, um.....	5\$800	—	—	—	—	—	—				
Almotolia de folha, grande, uma....	1\$750	1\$900	—	2\$000	3\$000	—	—	3\$500			
Almotolia de folha, pequena, uma....	1\$980	1\$600	—	1\$100	1\$300	—	—	2\$500			
Almotolia de alance, em folha dobrada, uma.....	4\$200	3\$300	—	—	5\$000	—	—				
Almotolia de cobre, grande, uma....	2\$500	2\$400	—	3\$000	5\$000	—	—				
Almotolia de cobre, pequena, uma....	1\$300	1\$800	—	1\$500	3\$300	—	—				
Almotolia de alance, em cobre, uma....	8\$500	12\$900	—	—	12\$000	—	—				
Agulhas John, n. 18, cento.....	2\$500	3\$000	—	—	—	—	—				
Agulhas grandes 0m,1, uma.....	\$030	\$100	—	—	—	—	—				
Arrancadores de pregos (papagaio), um.....	3\$500	3\$000	—	—	5\$000	—	—				
Agua-raz, kilo.....	\$825	1\$100	—	\$850	—	—	—				
Arestas, kilo.....	\$880	1\$300	—	1\$200	1\$000	—	—				
Arestas com cabeça, kilo.....	\$760	1\$500	—	\$700	\$900	—	—				
Argolas de ferro (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$250	\$300	—	—	—	—	—				
Argolas de ferro (grandes), uma....	\$380	\$400	—	—	—	—	—				
Argolas de metal (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$300	\$380	—	—	—	—	—				
Argolas de metal (grandes), uma....	\$450	\$490	1\$500	—	—	—	—				
Alcates de aço, communs, um.....	1\$180	1\$200	1\$800	1\$200	2\$000	—	—				
Alcates de aço, isolados, um.....	2\$300	3\$300	—	4\$000	4\$000	—	—				
Arruelas de borracha quadradas e redondas para vidros de caldeiras, uma.....	\$130	\$300	—	\$240	\$100	—	—				
Arruelas de ferro, kilo.....	1\$000	\$980	—	\$900	1\$050	—	—				
Alvaiade de zinco, kilo.....	\$649	\$660	—	\$680	—	—	—				
Alfinetes pequenos, carta.....	\$200	\$300	—	—	—	—	—				
Alfinetes grandes, kilo.....	5\$890	7\$000	—	22\$000	—	—	—				
Alfumbos pequenos, kilo.....	5\$890	7\$000	—	—	—	—	—				
Azul em pacotes grandes, um.....	\$410	\$400	—	\$410	—	—	—				

Artigos — Unidade	Heracito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Rorido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lortileux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Capachos de ferro galvanizado, um.	6\$500	18\$000									
Chanfradeiras para encaixernação, uma	3\$900	—	—	—	—	4\$500	3\$600				
Cabides de metal, um.	2\$500										
Cantos de metal nickelados, um.	—	—	—	—	—	—	1\$000				
Cantos de metal dobrados, um.	—	—	—	—	—	—	1\$000				
Chaves inglesas (com cabo de ferro), uma	6\$800	4\$800	3\$000	6\$000	7\$500						
Chaves de parafusos, inglesas ou americanas, grandes, uma	1\$500	1\$800	2\$000	2\$200	2\$000						
Chaves de parafusos, inglesas ou americanas, pequenas, uma	\$300	1\$500	1\$000	1\$500	1\$000						
Chaves de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma	2\$100	1\$800	—	5\$000	6\$000						
Chaves para canho, dúzia	5\$000	—	—	—	—	—	—	40\$000			
Corda de linho nacional, fina, kilo.	1\$280	—	—	1\$800	2\$200						
Corda de linho nacional, grossa, kilo.	\$999	—	—	\$950	1\$090						
Corda de tripa, kilo	\$900	—	—	—	39\$000						
Conchas de ferro caladeiras, uma	2\$500										
Camurças, grandes, pelle.	2\$500	2\$400	—	3\$500	—	4\$000	2\$800				
Camurças, pequenas, pelle.	2\$000	1\$980	—	1\$800	—	2\$500	2\$500				
Gravolina nacional, lata	\$800	\$900	—	\$850	—	—	1\$300				
Gravolina estrangeira, lata	1\$790	2\$200	—	1\$760	—						
Cremores com 3 metros de comprimento, um	2\$200	—	—	—	4\$000						
Cobra em vergalhão, kilo.	1\$990	1\$980	—	2\$100	1\$900						
Cobra em chapa, kilo.	2\$200	2\$100	—	2\$300	2\$100						
Couro laminado, kilo.											
Couro Chagrin (imitação couro da Russia), verde, kilo.											
Couro Chagrin (imitação couro da Russia), amarelo, kilo.											
Couro Chagrin (imitação couro da Russia), cor de vinho, kilo.											
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.	2\$000	2\$400	—	2\$800	3\$800	3\$200					
Colla de Hamburgo, kilo.	1\$800	1\$900	—	2\$600							
Colla de Hamburgo em pó, kilo.											
Colla de peixe, kilo.											
Chapa de ferro batido, kilo.	\$160	\$380	—	\$160	\$500						
Chapa de aço, kilo.	\$560	\$500	—	\$800	\$800						
Carretilhas de ferro para portas, uma	1\$000										
Carretilhas de metal para portas, uma	2\$000										
Chumbo inglês em barra, kilo.	\$399	\$440	—	\$110	\$120						
Chumbo em grão, kilo.	\$650	\$600	—	\$700	\$900						
Chumbo em cano velho, kilo.	\$360	\$100	—	\$420							
Cano galvanizado para vapor, kilo.	\$490	\$600	—	\$140	\$440						
Cano de cobre, kilo.	2\$950	2\$800	—	3\$200	2\$900						
Cera virgem, kilo.	2\$500	3\$000	—	2\$600							
Chicote de palha de 1ª, um.	1\$700	1\$800	—	1\$300	1\$600						
Chicote de palha de 2ª, um.	1\$600	1\$300	—	1\$200	1\$400						
Caldeira de ferro fundido para darrotter colla, uma	8\$500	8\$000	—	15\$000							
Caldeiras de cobre para darrotter colla, uma	10\$000	16\$000	—	—	12\$000						
Caleirão de ferro fundido, kilo.	1\$540	1\$400	—	1\$700	1\$900						
Contra-pino, um.	\$030	\$100	—	—	\$030						
Correia inglesa singla, pollegada em metro.	1\$100	1\$800	2\$000	—	1\$200						
Correia sem costura de duas pollegadas, pollegada em metro.	—	2\$100	2\$200	—	2\$800						
Correia Balata, pollegada em metro.	1\$400	1\$640	—	1\$800	1\$200						
Correia de borracha para agua, metro.	2\$800										
Cano de borracha para gaz, metro.	8\$500	1\$800	1\$100	1\$800	2\$500						
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo.	\$180	\$600	2\$500	\$600	\$560						
Chaleira de ferro fundido, kilo.	1\$540	1\$800	—	—	2\$400						
Chaleira de cobre para graxa, uma.	7\$500	12\$000	—	10\$000	8\$500						
Compasso de aço (13x16 1/2), um.	1\$800										
Carimbos de borracha, um.	—	80\$000									
Dextrina branca ou amarella, lata de 10 kilos.	—	18\$000	—	8\$500	—	10\$000					
Dobradiças de ferro (de junta de 1 a 1 1/2 pollegadas), par.	\$320	\$400	—	\$100							
Dobradiças de ferro batido forjado (das mesmas dimensões), par.	\$390	\$600	—	\$800							

Artigos—Unidades	Heracito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Amale & Comp.	Barbido Maia & Comp.	Oscar Tavares & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Ch. Lorillon & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Dobradiças de machina (de 1 a 4 1/2 pollegadas), par.....	\$440	\$500	—	\$100	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de latão (das mesmas dimensões), par.....	23200	35000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de metal (das mesmas dimensões), par.....	25200	35000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dobradiças de molas systema americano para moias portas, par..	55890	85000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estanho de metal (marca Carneiro), kilo.....	48400	35000	—	45500	45500	—	—	—	—	—	—
Estopa branca de 1ª (desfiada), kilo..	\$750	\$750	—	\$700	\$900	—	—	—	—	—	—
Espatula de madeira, uma.....	25500	15000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas para limpar ouro, uma.....	—	25500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas para bater stereotypia, uma.	—	85000	—	—	—	—	125000	155000	—	—	—
Escovas de piassava para lavagem (com cabo), uma.....	\$740	15000	—	\$980	—	—	—	—	—	—	—
Escovas para numeradores (lavagem de sinetes e gravuras), uma....	—	25000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas de aramã ou metal para limpar chaminés, uma.....	\$800	85000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escovas de raiz para lavar moveis, n. 115, uma.....	\$700	15000	—	\$300	—	—	—	—	—	—	—
Espanja virgem sem preparo, uma..	15200	25500	—	\$900	—	—	—	25200	—	—	—
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um.....	35500	45000	—	55000	—	45500	—	—	—	—	—
Espanador de cabellos (feito de escova, cabo lustrado), um... ..	35500	25000	—	25500	—	45000	—	—	—	—	—
Escala metrica de osso, uma.....	15500	15000	—	—	—	25500	55000	—	—	—	—
Escala de um metro (de madeira, dobrar em 10 partes), uma.....	\$800	15000	—	45000	—	15000	—	—	—	—	—
Escala americana, uma.....	85000	35000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de agathia (communs baixas), uma.....	15700	15500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de agathe (altas hygienicas), uma.....	65000	75500	45000	85000	85000	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de louça (altas hygienicas), uma.....	—	75000	—	—	75000	—	—	—	—	—	—
Entrada de mogno (commum), uma.	\$100	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Entrada de metal prateada ou dourada, uma.....	\$300	\$500	—	15500	—	—	—	—	—	—	—
Enxada de aço, uma.....	15500	25000	—	5000	25000	—	—	—	—	—	—
Enxofre em pó ou pedra, kilo.....	\$250	\$500	—	15500	—	—	—	—	—	—	—
Esmeril fino, kilo.....	15500	15000	—	—	15000	—	—	—	—	—	—
Esquadros de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.....	15500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esquadros de metal com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.....	65000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espatula de aço (commum com cabo de madeira), uma.....	15200	—	—	—	—	—	—	25500	—	—	—
Espatulas de ferro commum, uma....	\$100	—	—	\$100	—	—	—	—	—	—	—
Espatulas de ferro galvanizado, uma.	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espatulas de metal, uma.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho prateado ou dourado para pasta, um.....	—	25000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de unha de ferro (pequeno), um.....	\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de unha de ferro (grande), um	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de metal (pequeno), um.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de metal (grande), um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fecho de botão de ferro commum de qualquer tamanho, um.....	15200	25000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras com trinco e maçaneta, uma.....	15500	15000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras para gaveta ou armario, de «Gorg», uma.....	35600	45000	—	—	65000	—	—	—	—	—	—
Fechaduras para porta, caixão simples, uma.....	\$800	15000	—	15000	25000	—	—	—	—	—	—
Fechaduras para porta, com duas	\$700	15000	—	\$700	15000	—	—	—	—	—	—
Fechaduras, uma.....	35700	75000	—	65000	75000	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de prata, uma.....	—	705000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras grandes para portão de ferro, uma.....	105000	405000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras douradas, uma.....	—	405000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de metal para livros, especiaes, uma.....	—	155000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fios ns. 3 e 4 (estrangeiro), kilo....	45500	—	—	45800	—	—	45200	—	—	—	—
Fios J. P. Coats, em carretel, um....	—	—	—	15300	—	—	—	—	—	—	—

Artigos—Unidade	Heraclito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Mata & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorillaux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macado
Fios de algodão em novellos, um....	45500	—	—	25900	35000	—	—	—	—	—	—
Fios de linho, um.....	—	—	—	28600	—	—	—	—	—	—	—
Fios destorcidos, um.....	8500	—	—	18850	35000	—	—	—	—	—	—
Ferro fundido em obra em bruto, um	\$480	—	—	—	\$450	—	—	—	—	—	—
Ferro fundido em obra em pedalo, um	25500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro chato em barra, um.....	\$410	\$340	—	\$460	2105000	—	—	—	—	—	—
Ferro guiza, um.....	\$180	—	—	—	2105000	—	—	—	—	—	—
Ferro em vergalhões ou vergas, de 1ª qualidade, um.....	\$320	\$340	—	\$400	\$330	—	—	—	—	—	—
Ferro de soldar, um.....	35700	35000	—	—	45000	—	—	—	—	—	—
Formões de aço (grandes), um.....	25500	45000	25200	45600	—	—	—	—	—	—	—
Formões de aço (pequenos), um.....	\$500	45000	15300	45000	—	—	—	—	—	—	—
Facas Rogers, uma.....	15500	45500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Furadores para papel (communs), um	\$750	45500	—	—	—	\$720	\$900	—	—	—	—
Fogareiros para gaz, de um fôco, um	35500	35800	45500	—	—	—	—	—	—	—	—
Fogareiro para alcool, de ferro fundido, um.....	\$750	45200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fogareiro para kerozene, de um fôco, um.....	85000	165000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Funil de folha dobrada, até 20 centímetros, um.....	25500	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Funil de vidro, para 125, 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	—	45800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Funil de azafrao para 500 e 1.000 grammas, um.....	25500	25200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro, kilo.....	45500	255000	—	—	65000	—	—	—	—	—	—
Folha grande para forja, um.....	110500	1805000	—	1805000	1805000	—	—	—	—	—	—
Folha pequena para forja, um.....	305000	485000	—	805000	305000	—	—	—	—	—	—
Folha pequena de mão, um.....	25500	65000	—	—	55000	—	—	—	—	—	—
Furquillas para incandescendo, uma	\$250	\$120	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fivelas nickeladas ou douradas, uma	—	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão para fivelas, kilo.....	35500	25500	—	45850	35500	—	—	—	—	—	—
Farinha para stercotypia, kilo.....	\$500	45500	—	—	—	\$500	\$500	45000	—	—	—
Farinha de trigo, kilo.....	\$400	\$105	—	—	—	—	—	—	—	\$200	—
Ganchos de ferro com roca sob rba, kilo.....	35500	35000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gutta-percha (estrangeira), uma.....	265000	255000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gomma-lacca, de primeira qualidade, um.....	25500	35200	—	25500	25800	—	—	—	—	—	—
Graxa em boxiga, de 1ª qualidade, uma.....	\$520	\$800	—	\$500	—	—	—	—	—	—	—
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.....	\$500	45200	\$400	\$500	—	—	—	—	—	—	—
Globos de vidro (communs, brancos e foscos), um.....	65500	—	35000	—	—	—	—	—	—	—	—
Gesso (cre), kilo.....	\$150	\$200	—	\$160	—	—	—	—	—	—	—
Gesso de estaque, kilo.....	\$500	\$800	—	\$120	—	—	—	—	—	—	—
Gachetas de amianto para lampas, uma	35500	35000	—	35500	45200	—	—	—	—	—	—
Gachetas de amianto chato, uma.....	35500	45800	—	45500	45800	—	—	—	—	—	—
Gachetas de amianto quadradas, uma.....	35500	45500	—	45500	45500	—	—	—	—	—	—
Goivas com cabo, uma.....	45500	45500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ganchos para papel (de ferro e bronzeado), um.....	45500	45500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ganchos de metal, um.....	25500	45500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grilhas finas, kilo.....	\$400	\$380	\$700	—	\$140	—	—	—	—	—	—
Gesso calcinado extra Sup. Plaster, kilo.....	\$980	45200	—	25500	—	—	—	—	—	—	—
Gesso em pó, kilo.....	\$500	45000	—	\$220	—	—	—	—	—	—	—
Gomma-arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....	45500	45740	—	45500	—	25500	25200	25500	—	—	—
Gomma-arabico em pó, kilo.....	25500	35500	—	—	—	45500	45500	—	—	—	—
Grades para liapar p's, uma.....	65500	45500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gazolina, litro.....	\$300	\$300	—	\$320	—	—	—	—	—	—	—
Grãos de zinco (0,44 e 0,45), um.....	—	35500	—	—	—	255000	—	—	—	—	—
Grãos de mela (0,35 e 0,25), um.....	—	255000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhas, milheiro.....	—	15500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jarro de ferro esmaltado, um.....	\$5000	35500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jalão, kilo.....	\$250	45400	—	\$850	—	—	—	—	—	—	—
Junta de parafusos para correia Bata-lata, kilo.....	65000	45800	—	35500	65000	—	—	—	—	—	—
Kerozene, litro.....	\$245	\$280	—	\$235	—	—	—	—	—	—	—
Liinha Clark de qualquer numero com 500 jardas, duzia.....	—	45800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Liinha de cor, em carretel, um.....	—	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Liinha Gruschwitz em carretel, um.....	—	45200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Limas diversas — Greaves de 1" a 6", uma.....	\$360	\$500	—	\$500	\$400	—	—	—	—	—	—
Limas diversas — Greaves de 7" a 10", uma.....	\$800	\$800	—	\$840	\$900	—	—	—	—	—	—

Artigos — Unidade	Heracito & Comp.	Goncalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorileux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Limas diversas — Greaves de 11" a 16", uma.....	1\$500	2\$200	2\$000	2\$700	2\$400						
Limas diversas marca «Globe» de 1" a 6", uma.....	\$360	\$600	—	\$650	\$400						
Limas diversas marca «Globe» de 7" a 10", uma.....	1\$000	1\$000	—	\$950	\$800						
Limas diversas marca «Globe» de 11" a 16", uma.....	1\$800	2\$500	2\$000	3\$200	2\$400						
Limatões Greaves, um.....	1\$500	1\$600	—	1\$200	2\$200						
Lampada patente para kerozene, uma	—	16\$000	—	—	18\$000						
Lixa de esmeril, ingleza, ns. 0 a 3, folha.....	\$059	\$080	—	\$065	\$080						
Lixa de esmeril, ingleza, ns. 00 a 0000, folha.....	\$075	\$060	—	\$065	\$150						
Lixa de papel, ingleza, ns. 0 a 3, folha	\$035	\$080	—	\$036	\$070						
Lubrificadores de vidro, um.....	\$700	1\$500	2\$000	\$800	\$700						
Laminas de aço, kilo.....	3\$500	30\$000	—	42\$000	—						
Lona fina ou grossa, metro.....	2\$500	2\$400	—	2\$200	6\$000						
Meio de sola, um.....	1\$5000	16\$000	—	20\$000	—						
Maçanetas de madeira ou de ferro esmaltado, uma.....	1\$400	2\$200	—	—	—						
Maçanetas de metal, uma.....	1\$000	1\$600	—	—	—						
Maçanetas para portas (latão, madeira, massa ou ferro esmaltado), uma.....	1\$500	2\$000	—	—	—						
Macetes de madeira, um.....	\$950	1\$800	—	—	—						
Mancal de ferro fundido, kilo.....	—	3\$200	\$600	—	3\$800						
Mancal de bronze fundido, kilo.....	—	3\$200	4\$000	—	6\$000						
Moleskine de 1ª qualidade, metro....	—	8\$000	—	—	—	9\$000	8\$500	9\$900			
Moleton de algodão para rolos mo-lhadores, (lithographia), metro.....	—	—	—	—	—	8\$000	8\$500	7\$000			
Moleton de lã para rolos de tintas (lithographia), metro.....	—	—	—	—	—	8\$000	11\$000	17\$600			
Mel do tanque, kilo.....	1\$200	1\$000	—	—	—						
Metal preparado para fundição de typos, kilo.....	\$750	\$700	—	—	\$690	—	—	\$950			
Martello grande de aço, um.....	2\$000	2\$500	—	2\$500	6\$000						
Martello pequeno de aço, um.....	1\$500	1\$900	—	1\$500	3\$000						
Marreta de cobre, com cabo, kilo...	3\$800	4\$800	—	4\$200	—						
Musgo, um.....	—	3\$080	—	—	—						
Machado Collins, com cabo, um.....	3\$800	3\$080	—	3\$800	—						
Machadinha, uma.....	2\$000	2\$600	—	2\$200	—						
Mangote de aço para limpeza de tubos, metro.....	8\$000	18\$000	—	—	12\$000						
Mangote de aço para vapor de alta pressão, metro.....	10\$000	22\$000	—	—	26\$000						
Moringues de barro communs com prato e tampa, um.....	1\$000	1\$300	—	2\$200	—						
Mangueira de lona, metro.....	—	3\$000	—	4\$400	1\$500						
Marretas de cobre, uma.....	12\$500	40\$000	—	18\$000	—						
Martello de cobre, com cabo, um...	5\$500	18\$000	—	—	—						
Medidas de folha, uma.....	1\$200	4\$000	—	—	—						
Molas com parafusos, par.....	—	5\$800	—	—	—						
Molas de aço para machinas, uma..	—	18\$000	—	—	—						
Massa branca (alvaiade) em lata, kilo.....	\$630	\$680	—	\$500	1\$000						
Naphtalina, kilo.....	3\$800	4\$800	4\$000	3\$000	—						
Naphtalina em lata, kilo.....	3\$300	5\$800	—	4\$000	—						
Ocre lavado, kilo.....	\$240	\$100	—	\$320	—						
Ouro favorito, folha.....	\$300	—	—	—	—						
Ouro em folha (franceza), milheiro..	58\$000	51\$000	—	52\$000	—	52\$000	53\$000	—	—	52\$000	
Orso de diversas cores, folha.....	\$360	—	—	—	—						
Oleo fino, para machina, litro.....	\$320	\$100	\$500	\$300	\$360						
Oleo grosso para machina, litro.....	\$390	\$180	\$600	\$180	\$395						
Oleo de linhaça, kilo.....	1\$040	1\$100	—	1\$050	1\$100	—	—	1\$400			
Oleo genuino, kilo.....	1\$050	1\$200	—	1\$050	1\$100	—	—	1\$300			
Oleo fervido, kilo.....	1\$200	1\$100	—	1\$200	1\$400	—	—	1\$500			
Oleo Matolene em latas, litro.....	—	1\$000	—	—	—						
Oleo Valvoline D em latas, litro....	\$320	\$100	—	\$300	\$325						
Oleado de 1ª qualidade, metro.....	4\$500	8\$000	—	5\$000	—						
Ovos, duzia.....	—	1\$800	—	—	—						
Pedra-hume, kilo.....	\$600	\$500	—	\$400	1\$000						
Pedra pomes escolhida para litho-graphia, kilo.....	—	1\$400	—	—	—	—	—	1\$500			
Pedra pomes artificial em briquet, kilo.....	—	1\$500	—	\$020	—	1\$800	—	1\$600			
Pedra de afiar (pequena com caixa), uma.....	4\$500	3\$800	—	—	—						

Artigos — Unidade	Heracito & Comp.	Concalves Castro & Comp.	Guinde & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	S. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Pedra de afilar (grande com caixa), uma.....	\$8500	\$5400	—	6\$000	6\$500	—	—	—	—	—	—
Pedra para rebolo, de mão, uma.....	4\$900	6\$000	—	—	60\$000	—	—	—	—	—	—
Pedra para rebolo, a vapor, uma.....	6\$8000	120\$000	—	1\$500	2\$800	—	—	—	—	—	—
Pedra para amolar, uma.....	1\$000	3\$000	—	—	80\$000	—	—	—	—	—	—
Pedra para rebolo, grande, uma.....	78\$000	150\$000	—	3\$400	4\$000	—	—	—	—	—	—
Pó grande para carvão, uma.....	3\$400	3\$800	—	—	—	14\$800	26\$000	6\$500	—	—	—
Pó para dourar bronze, kilo.....	8\$300	12\$800	—	8\$000	—	—	26\$000	7\$500	—	—	—
Pó para dourar alumínio, kilo.....	8\$900	12\$900	—	3\$200	—	—	—	—	—	—	—
Pó leve, kilo.....	2\$000	3\$600	—	—	—	—	26\$000	—	—	—	—
Pó para dourar branco, kilo.....	11\$000	19\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pó para dourar amarelo, kilo.....	11\$000	19\$000	—	—	—	—	26\$000	—	—	—	—
Póvilho, sacco.....	22\$000	34\$000	—	11\$000	—	—	—	—	—	—	—
Pós de sapatos, sacco.....	\$300	\$340	—	31\$000	—	—	—	—	—	—	—
Potassa de 1ª, sacco.....	\$220	\$240	—	\$440	—	—	—	—	—	—	—
Peneira de arame de latão, uma.....	6\$500	8\$000	—	\$190	—	—	—	—	—	—	—
Pineis chatos ou redondos, de cabello de ns. 6 a 30, um.....	\$590	1\$000	\$750	\$800	—	—	—	5\$500	—	—	—
Pineis chatos Rabo de Bacalhau para S. erocypia, um.....	—	8\$000	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Pineis redondos de corda ns. 6 a 30, um.....	\$590	1\$200	—	1\$300	—	—	—	—	—	—	—
Pineis de pelto fino, para gravura ou decoração, um.....	1\$000	1\$500	2\$900	—	—	—	5\$000	—	—	—	—
Pineis para retoques, ns. 1 a 6, duzia.....	4\$000	18\$000	11\$400	—	—	—	—	—	—	—	—
Pineis para aquarella, finas ns. 1 a 12, duzia.....	6\$000	16\$000	7\$000	—	—	—	6\$000	—	—	—	—
Pineas nickeladas, uma.....	1\$500	1\$800	—	1\$5000	3\$000	1\$900	1\$500	2\$200	—	—	—
Pivots de ferro, jogo.....	\$500	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo.....	6\$500	—	—	6\$000	10\$000	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de 1/2" a 1 1/2", groza.....	\$300	—	—	—	2\$000	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de 1", groza.....	\$800	—	—	—	2\$000	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de 1 a 1 1/2", groza.....	1\$260	—	—	—	1\$800	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de 2", groza.....	1\$900	—	—	—	3\$000	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de 2 a 1 1/2", groza.....	2\$100	—	—	—	4\$800	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro com porca, kilo.....	1\$800	1\$200	1\$600	1\$100	1\$400	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro 1/2", kilo.....	1\$240	1\$600	1\$350	1\$500	1\$500	—	—	—	—	—	—
Plombagem (graphite) em pó, kilo.....	1\$250	—	1\$400	\$760	1\$300	—	—	—	—	—	—
Puxadores de nickel, um.....	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Puxadores de metal, um.....	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Puxadores de madeira, um.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Puxadores de ferro, um.....	\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Prata em folha, milheiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pontas de Paris (diversas) em pacotes, kilo.....	\$480	\$500	—	\$550	\$680	—	—	—	—	—	—
Purpurina domada, kilo.....	8\$500	—	—	—	—	—	21\$000	—	—	—	—
Purpurina prateada, kilo.....	8\$500	—	—	—	—	—	21\$000	—	—	—	—
Pixe, kilo.....	\$240	—	—	\$160	—	—	—	—	—	—	—
Púa, uma.....	6\$000	—	7\$000	—	9\$000	—	—	—	—	—	—
Pés torneados, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafina em lata, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pomada para limpar metaes «Famos», lata grande.....	\$100	—	\$500	\$220	—	—	—	—	—	—	—
Pomada para soldar, lata grande.....	—	—	1\$350	—	—	—	—	—	—	—	—
Regador de folha dobrada (grande), um.....	4\$800	—	8\$300	1\$9000	12\$000	—	—	—	—	—	—
Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	3\$800	—	—	3\$800	4\$000	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro de 3/8 até 5/8, kilo.....	1\$000	—	—	1\$200	1\$050	—	—	—	—	—	—
Ramas de ferro fundido para formas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ratoeiras grandes, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haspadeira para assoalho, kilo.....	1\$390	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Roxo-rei, kilo.....	\$380	—	—	\$320	—	—	—	—	—	—	—
Sabão virgem especial do 1ª qualidade (em tijolinhos), kilo.....	\$520	\$580	—	\$650	—	—	—	—	—	—	—
Sulfato de cobre commum, kilo.....	\$650	\$700	—	\$800	—	—	—	—	—	—	—
Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	\$240	—	—	\$240	—	—	—	—	—	—	—
Sal de azedas, kilo.....	—	—	1\$400	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$480	\$540	—	\$180	—	—	—	—	—	—	—
Solda commum, kilo.....	1\$900	1\$600	—	1\$800	1\$900	—	—	—	—	—	—
Solda americana em fio, kilo.....	2\$800	3\$800	2\$700	—	—	—	—	—	—	—	—
Santalol, kilo.....	1\$100	—	—	1\$200	1\$600	—	—	—	—	—	—
Solarina para metaes, pote.....	2\$500	—	—	—	2\$000	—	—	—	—	—	—
Serrote para cortar ferro ou bronze, um.....	4\$500	—	—	5\$000	4\$800	—	—	—	—	—	—
Serrote de costas «Greaves», um.....	3\$200	—	—	4\$000	5\$900	—	—	—	—	—	—
Serrote grande, um.....	4\$000	—	—	4\$500	8\$000	—	—	—	—	—	—
Serrote simples, um.....	2\$600	—	—	3\$500	8\$000	—	—	—	—	—	—

Artigos — Unidade	Heracito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Guinde & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Tave & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Ser as de aço circular, uma.....	10\$000	—	25\$000	—	18\$000	—	—	16\$500			
Serras de aço em fita, metro.....	\$850	—	2\$500	—	1\$600	—	—				
Serras finas tico-tico para metaes n. 9, duzia.....	\$300	—									
Serras de aço para ferro ou bronze até 12 pollegadas, uma.....	\$390	—	\$250	\$100	\$380						
Tachas de metal, pacote.....	\$800	—	—	1\$500							
Tachas de ferro n. 1, pacote.....	\$200	—	—	\$100							
Tachos de cobre, kilo.....	2\$390	—	—	3\$400							
Tachos de ferro estanhado, um.....	2\$900	—	—								
Tachos de ferro esmaltado, um.....	4\$900	—	—								
Talhas de barro grandes (lisas), uma.....	8\$800	—	—	1\$5000							
Talhas de barro com filtro (grandes), uma.....	11\$000	—	—	18\$000							
Talhas de barro com filtro (peque- nas), uma.....	7\$800	—	—	12\$000							
Talco veneziano, kilo.....	\$500	—	—	\$700	—	\$970	\$840	\$300			
Tarrachas para machina, jogo.....	—	—	—	—	150\$000						
Terra Sienne para sombra, kilo.....	\$800	—	—	\$800							
Terra queimada, kilo.....	\$800	—	—	\$800							
Tijolo grande para areiar, um.....	\$220	—	—	\$220							
Trena de aço de 1 metro, uma.....	2\$500	—	—	6\$500	3\$000	3\$500					
Trena de aço de 30 metros, uma.....	58\$000	—	36\$000	45\$000	60\$000	39\$500					
Trena de oleado de 30 metros, uma.....	12\$000	—	—	12\$000	14\$000	20\$000					
Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$200	—	1\$300	1\$300	2\$000						
Tubos de borracha com arame, metro.....	2\$400	—	—	4\$500	3\$500						
Tubos de borracha para machina de fundir, metro.....	5\$500	—	—	—	6\$000						
Tubos de machina de borracha para numerar, metro.....	—	—	—	—	6\$000						
Tubos de vidro para caldeira de vapor 19 x 290 m/m, um.....	\$800	—	1\$300	4\$000	\$690						
Tubos de crystal, um.....	1\$200	—	1\$500	1\$000	3\$000						
Torno pequeno de aço, de mão, um.....	2\$200	—	3\$000	—	5\$500						
Torno pequeno de aço para bancada, kilo.....	1\$250	—	1\$100	1\$400	1\$300						
Torno grande de aço para bancada, kilo.....	1\$250	—	—	1\$100	1\$300						
Tiras de correia de 1 metro, uma.....	\$600	—	—	\$500	3\$400						
Trado grande, um.....	3\$500	—	—	3\$000	3\$000						
Trado pequeno, um.....	2\$200	—	—	1\$600	2\$000						
Tijelas de agathe, uma.....	1\$200	—	—	—	3\$000						
Tijelas de louça, uma.....	\$800	—	—	—	—						
Telas de arame, metro.....	—	—	—	—	—						
Telas de zinco, uma.....	16\$000	—	—	—	—						
Telas de latão, uma.....	—	—	—	—	—						
Trinchas de pello fino, uma.....	8\$800	—	—	—	—						
Tamboretas typographicas, duzia.....	—	—	—	—	—	22\$000	—	23\$400			
Trinchas de cabelo, uma.....	2\$200	—	—	9\$500	—						
Tesoura (grande) para cortar origi- naes, uma.....	12\$000	—	—	—	—						
Vermelhão sapateiro, kilo.....	\$140	—	—	\$120	—						
Vermelhão francez, kilo.....	1\$800	—	—	2\$200	4\$800						
Vermelhão da China, kilo.....	9\$000	—	—	9\$600	15\$000						
Verde Londres, kilo.....	\$980	—	1\$300	1\$000	—						
Verde nativo, kilo.....	1\$490	—	1\$800	1\$500	—						
Verde salsa, kilo.....	1\$200	—	1\$400	3\$500	—						
Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.....	\$940	—	1\$800	1\$500	—						
Vassouras de piassava, grandes, systema Cattote, uma.....	1\$080	—	1\$700	3\$500	1\$300						
Vassouras de cabelo FF francezas, n. 22, (sem cabeça), uma.....	4\$200	—	5\$400	5\$500	4\$800						
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$150	—	\$300	\$200	—						
Vasculhos (francezas), um.....	4\$500	—	\$800	5\$000	—						
Vasadores mecanicos, um.....	—	—	—	2\$500	—						
Verniz crystal (inglez), galão.....	13\$500	—	13\$000	14\$500	18\$000	—	—	16\$000			
Verniz para mappa, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	2\$500			
Verniz mordente seccativo, kilo.....	3\$000	—	—	6\$000	—	—	—	4\$500			
Verniz fraquissimo para lithographia, kilo.....	—	—	—	—	—	2\$800	—	2\$000			
Verniz médio para lithographia, kilo.....	—	—	—	—	—	2\$700	2\$900	2\$500			
Verniz fraco para lithographia, kilo.....	—	—	—	—	—	2\$400	2\$300	2\$200			
Verniz forte para lithographia, kilo.....	—	—	—	—	—	3\$100	3\$500	2\$800			
Verniz branco copal, galão.....	13\$200	—	12\$000	14\$500	16\$000	—	—	16\$500			
Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	1\$200	—	—	2\$000	1\$400	—	—	—			
Verniz Carriage, galão.....	16\$500	—	14\$000	16\$500	18\$000	—	—	16\$500			

Artigos—Unidade	Heracito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oliveira Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Loeffler & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Lulz-Nacido
Velas queimadas, um.....	—	—	—	\$400	—	—	—	—	—	—	677
Velas brasileiras, pacote.....	1\$100	1\$200	—	1\$200	—	—	—	—	—	—	677
Verrugas sortidas, dúzia.....	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Zinco em folhas, ns. 8, 9 e 10, uma.....	9\$700	6\$100	—	10\$500	14\$000	—	—	—	—	—	—
Zinco em laminas de 18,24 0 ^m ,002 de grossura, uma.....	—	—	—	—	—	3\$200	—	—	—	—	—
Zinco em laminas de 24,30 0 ^m ,002 de grossura, uma.....	—	—	—	—	—	6\$000	—	—	—	—	—
Zinco em lençol, liso, kilo.....	\$850	\$930	—	\$920	—	—	—	—	—	—	—
Zarcão, kilo.....	\$500	\$600	—	\$600	—	—	—	—	—	—	—
GRUPO 2											
Albumina de ovos, secca, gramma..	—	—	\$030	—	—	—	—	—	—	—	—
Albumina pulverizada, gramma.....	—	—	\$035	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão em rama, pasta.....	\$200	—	\$100	\$200	—	\$500	—	—	—	—	—
Algodão em rama, kilo.....	1\$600	—	7\$000	1\$600	—	—	—	—	—	—	—
Algodão hydrophilo, kilo.....	—	—	3\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão polvora, gramma.....	\$140	—	\$130	—	—	—	—	—	—	—	—
Alumen de chromo, kilo.....	—	—	3\$600	—	—	—	—	—	—	—	—
Alumen de potassa, kilo.....	—	—	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Alcool absoluto de Deppermann, kilo.....	—	3\$980	\$8600	—	—	—	—	—	—	—	—
Acetato de soda crystallizado, kilo....	—	—	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Acetato de potassa, kilo.....	—	—	8\$900	—	—	—	—	—	—	—	—
Acetato de chumbo, kilo.....	—	—	1\$900	—	—	—	—	—	—	—	—
Acetato de cobre, kilo.....	—	—	5\$700	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido nitrico puro de Darasse Frères, kilo.....	1\$510	—	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido nitrico puro do commercio, kilo.....	—	—	2\$500	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
Acido azotico, kilo.....	—	—	2\$500	3\$500	—	—	—	—	—	—	—
Acido citrico, kilo.....	—	—	5\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido acetico crystallizado, kilo.....	—	—	6\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido bórico, kilo.....	—	—	1\$600	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido gallico, kilo.....	—	—	24\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido tartarico puro, kilo.....	—	—	5\$700	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido pyrogallico sub. puro, de Merck, gramma.....	—	—	\$075	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido phosphorico, kilo.....	—	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido chlorhydrico de Darasse Frères, kilo.....	—	—	2\$400	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido chromico, gramma.....	—	—	\$086	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido sulfurico, kilo.....	\$650	—	1\$800	2\$500	—	—	—	—	—	—	—
Acido salicylico, kilo.....	—	—	8\$900	—	—	—	—	—	—	—	—
Acido muriatico, kilo.....	1\$330	—	2\$300	2\$500	—	—	—	—	—	—	—
Agua destillada, litro.....	—	1\$200	\$900	—	—	—	—	—	—	—	—
Amidol de Hauff, gramma.....	—	—	\$240	—	—	—	—	—	—	—	—
Ammonia, litro.....	—	3\$400	2\$800	3\$000	—	—	—	—	—	—	—
Ammonia pura liquida, litro.....	—	—	3\$400	—	—	—	—	—	—	—	—
Anilina azul 2 BN, kilo.....	—	—	23\$000	—	—	83\$000	—	—	—	—	—
Anilina encarnada, kilo.....	—	—	—	—	—	130\$000	—	—	—	—	—
Anilina parda, kilo.....	—	—	—	—	—	130\$000	—	—	—	—	—
Anilina aurentina, kilo.....	—	—	—	—	—	228\$000	—	—	—	—	—
Benzina Poulenc Frères anhydra, kilo.....	—	—	4\$500	—	—	6\$200	—	—	—	—	—
Benzol, kilo.....	—	—	6\$700	—	—	—	—	—	—	—	—
Betume da Judéa em pó, kilo.....	—	—	—	—	—	5\$000	—	3\$000	—	—	—
Blaireau de 65 millimetres de largura, um.....	3\$500	—	7\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Camphora, kilo.....	—	—	8\$900	9\$900	—	—	—	—	—	—	—
Copo graduado, para 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	—	—	3\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
Copo graduado com pé, para 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	—	—	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Diamidophenol, gramma.....	—	—	\$360	—	—	—	—	—	—	—	—
Essencia de terobentina, kilo.....	—	—	4\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Gomma de Damar, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	1\$800	—	—	—
Glycerina puris, dist. Condor n. 31, kilo.....	—	—	—	2\$800	—	—	—	—	—	—	—
Glue «Le Page», kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	18\$000	—	—	—
Mercurio vivo, kilo.....	—	—	—	8\$000	—	—	—	—	—	—	—
Nankin em pão, um.....	—	—	—	—	—	—	1\$000	—	—	—	—
Óleo de ricino, kilo.....	\$800	—	—	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Pedra pomes em pó finissimo, kilo....	—	—	5\$600	—	—	—	—	1\$200	—	—	—
Resina em pó finissimo, gramma....	—	—	—	—	—	—	—	2\$000	—	—	—
Sapdaraca, gramma.....	—	—	—	—	—	—	—	3\$000	—	—	—

Artigos — Unidades	Heracito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Jaime & Comp.	Dorildo Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Louilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques	Luiz Macedo
Soda caustica em cylindros, gramma	—	—	\$020	—	—	—	—	—	—	—	—
Sanguinea, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	2\$800	—	—	—
Tinkal, kilo.....	4\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terebentina de Veneza, kilo.....	—	—	—	4\$500	—	—	—	—	—	—	—
Vaselina americana, kilo.....	2\$500	—	7\$000	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Grupo 3											
Buvard (berço para mata-borrão) de madeira, grande, com rosca de madeira, 0 ^m , 16×0 ^m , 10, um..	—	—	—	—	—	2\$500	1\$300	—	—	1\$300	1\$600
Buvard (berço para mata-borrão) pequeno, 0, 12×0, 6, um.....	—	—	—	—	—	1\$300	1\$300	—	—	1\$00	1\$000
Brossas para lavagem de fôrmas, uma	—	8\$000	—	—	—	5\$700	6\$200	5\$500	—	—	—
Borracha para pautaço (grande) de A. W. Faber's, duzia.....	—	—	—	—	—	30\$000	3\$500	—	—	—	—
Borracha para machina de escrever, duzia.....	—	—	—	—	—	3\$500	\$300	—	—	\$340	3\$300
Cestas para pape's, de vime, grandes, duzia.....	2\$200	2\$200	—	—	—	2\$400	2\$100	—	—	2\$80	32\$200
Cartolina branca, folha.....	—	—	—	—	—	\$124	\$130	—	—	\$190	\$140
Cartolina de cor, folha.....	—	—	—	—	—	\$124	\$035	—	—	\$240	\$200
Carneira, pelle.....	—	—	—	—	—	4\$000	4\$230	—	—	4\$700	5\$000
Cabecado de seda, peça.....	—	—	—	—	—	3\$200	5\$000	—	—	—	—
Cabecado de lã, largo, peça.....	—	—	—	—	—	2\$700	4\$000	—	—	—	—
Cabecado de lã, estreito, peça.....	—	—	—	—	—	2\$200	2\$300	—	—	—	—
Colchetes para papel, caixa.....	—	—	—	—	—	\$220	\$280	—	—	\$270	\$100
Cantoneira para pape's, caixa.....	—	—	—	—	—	\$300	\$630	—	—	\$520	\$700
Cadargo de lã, peça.....	—	—	—	—	—	20\$000	27\$000	—	—	—	—
Cadargo de lã de cor, peça.....	—	—	—	—	—	17\$500	17\$300	15\$400	—	—	—
Cadargo de lã e algodão, peça.....	—	—	—	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
Cadargo de algodão de cor, peça....	—	—	—	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
Cadargo de algodão listrado, peça....	—	—	—	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
Cadargo verde, peça.....	—	—	—	—	—	2\$500	—	15\$100	—	—	—
Cadargo de linho pardo, peça.....	—	—	—	—	—	9\$500	—	9\$300	—	—	—
Cadargo de linho trançado, peça....	—	—	—	—	—	12\$600	—	9\$900	—	—	—
Cadargo de linho branco, peça.....	—	—	—	—	—	15\$000	15\$900	13\$200	—	—	—
Cadargo de linho trançado com 35 m/m de largura, peça.....	—	—	—	—	—	—	28\$000	36\$000	—	—	—
Cadargo de linho trançado com 42 m/m de largura, peça.....	—	—	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	—
Cadargo de linho branco, com 15 m/m de largura, peça.....	—	—	—	—	—	—	11\$500	—	—	—	—
Cadargo de linho branco, com 20 m/m de largura, peça.....	—	—	—	—	—	—	7\$000	—	—	—	—
Cadargo de linho pardo, com 5 m/m de largura, peça.....	—	—	—	—	—	—	—	7\$150	—	—	—
Cordão de lã (com borla) par.....	—	—	—	—	—	10\$000	—	—	—	—	—
Cordão de lã, metro.....	—	—	—	—	—	1\$400	—	—	—	—	—
Cordão de seda para pastas (completa), um.....	—	—	—	—	—	17\$000	—	—	—	—	—
Cordão de seda para pastas, metro..	—	—	—	—	—	5\$000	—	—	—	—	—
Cretone fino, metro.....	—	1\$600	—	—	—	3\$500	2\$000	—	—	1\$550	—
Cretone encorpado com 2 metros de largura, metro.....	—	2\$300	—	—	—	4\$600	3\$200	—	—	2\$340	—
Canetas de madeira superiores, duzia	—	—	—	—	—	1\$100	1\$200	—	—	1\$200	1\$100
Canetas de borracha superiores, duzia	—	—	—	—	—	6\$000	4\$000	—	—	3\$500	3\$500
Canivetes Rodgers, de duas folhas, um	3\$800	—	—	—	—	3\$100	2\$300	—	—	2\$700	3\$400
Canivetes Rodgers de tres folhas, um	4\$800	—	—	—	—	3\$900	5\$000	—	—	4\$000	5\$000
Cartão Bristol, folha.....	—	—	—	—	—	\$165	\$160	—	—	\$170	\$175
Cartão borrão, folha.....	—	—	—	—	—	\$200	\$140	—	—	\$130	\$150
Desenho para canetas, um.....	—	—	—	—	—	1\$800	1\$000	—	—	\$300	1\$300
Dobredeiras de osso, duzia.....	—	—	—	—	—	8\$600	\$800	—	—	\$750	12\$000
Elastico inglez, caixa.....	—	—	—	—	—	4\$000	5\$000	—	—	2\$300	—
Elastico coberto de seda, metro.....	—	—	—	—	—	\$440	—	—	—	\$400	—
Espanjas naturais, uma.....	1\$800	—	—	—	—	2\$500	1\$900	2\$000	—	5\$500	2\$000
Espanjas artificiaes, uma.....	—	—	—	—	—	1\$500	1\$900	—	—	1\$600	1\$500
Faixas de lã para machinas, metro..	—	24\$000	—	—	—	31\$000	32\$000	41\$000	—	21\$700	—
Faixas de algodão para machinas, metro.....	—	—	—	—	—	21\$000	—	—	—	—	—
Fita para machina de escrever, duzia	—	—	—	—	—	42\$000	33\$000	—	—	31\$800	38\$000
Grampos Niagara, caixa.....	—	—	—	—	—	\$530	\$500	—	—	\$850	\$800
Guarnições systematicas, uma.....	—	—	—	—	—	41\$500	52\$000	—	—	45\$500	—
G dets. de porcellana, grandes, um..	—	—	—	—	—	\$380	\$400	—	—	\$400	\$600
Gomina-arabica estrangeira, vidro grande.....	—	—	—	—	—	1\$350	1\$350	—	—	1\$380	1\$400

Artigos — Unidade	Heracito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Guindó & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Gomma - arabica nacional, vidro grande.....	—	—	—	—	—	1\$160	\$950	—	—	1\$200	1\$000
Gomma Stickphasts, vidro grande...	—	—	—	—	—	1\$340	1\$100	—	—	1\$400	1\$500
Linha Barbours, n. 3, novello.....	5\$000	4\$000	—	—	—	3\$800	—	4\$000	—	3\$900	—
Linha Barbours, n. 4, novello.....	5\$000	4\$000	—	—	—	3\$400	—	4\$000	—	3\$900	—
Linha Flax, n. 30, kilo.....	—	10\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Linha Flax, n. 40, kilo.....	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Linha Flax, n. 50, kilo.....	—	14\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lampa-pennas, um.....	—	—	—	—	—	5\$50	1\$000	—	—	900	1\$200
Lapis preto Faber, ns. 1 a 3, duzia.	—	1\$000	—	—	—	8\$50	900	—	—	900	8\$50
Lapis preto Faber (graphite da Sibiria), duzia.....	—	—	—	—	—	2\$100	2\$100	—	—	2\$600	2\$800
Lapis bicolor, Faber, duzia.....	—	—	—	—	—	2\$800	2\$300	—	—	2\$200	2\$700
Lapis de borracha, duzia.....	—	—	—	—	—	1\$200	3\$800	—	—	4\$500	3\$950
Lapis Carbon drawing, ns. 1 e 2, duzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$400
Marroquim legitimo de qualquer cor, pelle.....	—	—	—	—	—	5\$800	5\$100	—	—	6\$200	5\$500
Marroquim imitacio, pelle.....	—	—	—	—	—	4\$800	4\$500	—	—	4\$800	—
Massa para rolo (forte), kilo.....	—	—	—	—	—	2\$675	2\$750	3\$000	—	4\$000	—
Massa para rolo (fraca), kilo.....	—	—	—	—	—	2\$675	—	2\$800	—	4\$000	—
Nankin superfino, em pao, um.....	—	—	—	—	—	3\$300	2\$000	—	—	3\$500	1\$500
Panno tela, metro.....	—	—	—	—	—	1\$600	1\$600	—	—	1\$660	2\$000
Panno preto hamburguez, metro...	—	—	—	—	—	8\$50	8\$20	—	—	8\$30	8\$20
Pasta para papeis (grande), uma....	—	—	—	—	—	3\$700	3\$600	—	—	3\$900	4\$000
Percevejos de metal amarello, grande, caixa.....	—	—	—	—	—	2\$800	1\$000	—	—	1\$400	2\$000
Percevejos de metal amarello, cabega grande, caixa.....	—	—	—	—	—	2\$500	2\$600	—	—	1\$800	3\$000
Pennas Edmearas, caixa.....	—	—	—	—	—	3\$500	2\$000	—	—	2\$100	—
Pennas Giltor, ns. 290 e 291, caixa.	—	—	—	—	—	4\$700	5\$500	14\$300	—	1\$800	—
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa...	—	1\$910	—	—	—	1\$000	1\$710	—	—	1\$800	1\$900
Pennas Jiffy, caixa.....	—	—	—	—	—	7\$900	—	—	—	3\$000	—
Pennas Perry, n. 421, caixa.....	—	—	—	—	—	1\$540	1\$730	—	—	1\$600	1\$800
Pennas Leonard, e. ixa.....	—	—	—	—	—	2\$350	2\$200	—	—	2\$380	2\$700
Pennas Perry Mallat, e. ixa.....	—	—	—	—	—	2\$100	—	—	—	2\$300	1\$900
Pennas Kuhn n. 518, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	1\$500	—	2\$000	—
Pennas Kuhn n. 515, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	6\$000	—	2\$000	—
Pennas Mitchell's n. 370, caixa.....	—	—	—	—	—	—	8\$000	4\$500	—	2\$200	—
Pennas de vidro com caneta, uma....	—	—	—	—	—	4\$00	5\$100	—	—	5\$300	5\$200
Papel patente de cores, folha.....	—	—	—	—	—	5\$16	5\$140	—	—	5\$160	5\$180
Papel vegetal em rolos, metro.....	—	—	—	—	—	5\$400	5\$300	—	—	5\$480	5\$500
Papel da China para transporta, folha.....	—	—	—	—	—	5\$190	5\$240	5\$180	—	—	—
Papel carbono para machina de escrever (caixa com 100 folhas), um.....	—	—	—	—	—	5\$900	6\$500	—	—	6\$000	8\$000
Papel Plomo para transporta de chromos, resma.....	—	—	—	—	—	29\$300	60\$000	28\$000	—	—	—
Papel de seda japoniez, resma.....	—	—	—	—	—	12\$500	12\$500	—	—	12\$800	14\$000
Papel mitta-barrao, resma.....	—	—	—	—	—	14\$000	14\$100	—	—	14\$600	24\$000
Papel azul para stercotypia, resma...	—	—	—	—	—	78\$000	87\$000	82\$500	—	87\$400	—
Papel branco sem colla, resma.....	—	—	—	—	—	30\$000	32\$000	35\$200	—	—	—
Pergaminho preparado, p. llo.....	—	—	—	—	—	—	5\$000	—	—	—	10\$000
Pergaminho sem prepara, pelle.....	—	—	—	—	—	—	5\$000	—	—	—	—
Papel glaci, resma.....	—	—	—	—	—	17\$000	19\$400	16\$300	—	—	—
Regua de borracha grande, uma....	—	—	—	—	—	1\$150	1\$100	—	—	1\$400	1\$500
Regua de borracha pequena, uma....	—	—	—	—	—	900	4\$200	—	—	950	900
Raspadeira de aço, Rodgers, superior, duzia.....	—	—	—	—	—	15\$600	15\$380	—	—	15\$300	21\$400
Tinteiro de vidro simples, um.....	—	—	—	—	—	500	1\$200	—	—	920	1\$300
Tinteiro de vidro duplo, um.....	—	—	—	—	—	3\$100	3\$600	—	—	4\$500	3\$500
Tinteiro grande, escrivantina, um...	—	—	—	—	—	6\$000	28\$000	—	—	6\$800	6\$000
Tympano, um.....	—	8\$000	—	—	—	4\$500	5\$000	—	—	6\$800	5\$000
Tesoura para papel grande Vitry, uma	—	6\$000	—	—	—	6\$000	5\$500	—	—	—	8\$000
Tesoura para encadernacao, uma...	—	7\$000	—	—	—	10\$000	11\$000	—	—	—	—
Tinta carmin, pao.....	—	—	—	—	—	1\$000	1\$400	—	—	—	—
Tinta carmin, vidro.....	—	—	—	—	—	4\$50	5\$300	—	—	5\$700	5\$500
Tinta azul, vidro.....	—	—	—	—	—	5\$150	5\$450	—	—	5\$700	5\$500
Tinta para marmorizar (William Leos-Stuttgart) carmin, litro...	—	—	—	—	—	21\$000	—	—	—	—	—
Tinta para marmorizar (William Leos-Stuttgart) verde, litro.....	—	—	—	—	—	18\$000	—	—	—	—	—
Tinta para marmorizar (William Leos-Stuttgart) azul, litro.....	—	—	—	—	—	18\$000	—	—	—	—	—
Tinta lithographica—Lemercier, pao.	—	—	—	—	—	—	—	15\$600	—	—	—
Tinta para carimbo, vidro.....	—	—	—	—	—	3\$40	3\$300	—	—	3\$400	3\$500
Tinta para gravura, kilo.....	—	—	—	—	—	10\$000	—	8\$000	—	—	—
Tinta blanc argent, kilo.....	—	—	—	—	—	3\$600	3\$500	3\$200	—	—	—

Artigos — Unidade	Heracito & Comp.	Goncalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brazileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Tinta branca, kilo.....	—	—	—	—	—	3\$600	—	3\$000			
Tinta branca, pão.....	—	—	—	—	—	\$800	4\$000				
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	18\$000			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Ecrisure n. 1, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	7\$500			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), Areport, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	10\$000			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) bleu de Prusse, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	6\$500			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) bleu Orient n. 1, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	7\$000			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Vermillon n. 00, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	7\$800			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Vermillon n. 1 AA, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	12\$000			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) lacque de geranium, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	13\$500			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Rouge Lincoln, n. 0, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	7\$500			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Rouge Lincoln, n. 1, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	6\$500			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Rouge Lincoln, n. 2, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	6\$000			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Rouge Lincoln, n. 3, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$000			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Jaune de chromo n. 1, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	4\$900			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Jaune de chromo n. 2, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	4\$900			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Jaune de chromo n. 3, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	4\$900			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Jaune de chromo n. 4, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	4\$900			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) Jaune de chromo n. 5, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$600			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) vert n. 1, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$900			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux) vert n. 2, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$000			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), vert n. 3, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$900			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), vert n. 4, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$800			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), vert n. 5, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$500			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), sienne naturelle, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	4\$000			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), sienne calcinée, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	4\$000			
Tinta lithographica em verniz (Lorilleux), jaune primaire, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	12\$000			
Tinta lithographica em verniz rouge primaire, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	12\$000			
Tinta lithographica em verniz rouge bleu primaire, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	10\$000			
Tinta lithographica em verniz rouge darée or riche, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	13\$000			
Tinta lithographica em verniz rouge darée or pâle, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	11\$000			
Tinta typographica de cor, kilo.....	—	—	—	—	—	5\$900	6\$900	8\$000			
Tinta typographica preta, fina, kilo.....	—	—	—	—	—	2\$900	3\$000	3\$000			
Tinta typographica black (20 litros), lata.....	—	—	—	—	—	24\$800	—	—			
Tinta typographica jasmin, kilo.....	—	—	—	—	—	17\$200	—	13\$000			
Tinta typographica lacque brun, lata.....	—	—	—	—	—	17\$800	—	12\$000			
Tinta glace, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	3\$500			
Tinta tampon, vidro.....	—	—	—	—	—	3\$49	3\$70	1\$500			
Tinta veridine, kilo.....	—	—	—	—	—	8\$000	—	8\$000			
Tinta bistre photographica, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	12\$000			
Tinta negro azul, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	8\$000			
Tinta rouge Lincoln, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	6\$500			
Tinta de copiar, botija.....	—	—	—	—	—	4\$500	3\$900	3\$000			
Tinta de cores para carimbo, kilo.....	—	—	—	—	—	5\$000	—	8\$000			
Tinta jaune, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	8\$000			
Tinta bleu d'Orient, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	7\$000			
Tinta transparente, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	3\$000			
Tinta amarella, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$000			

(01)
> 11

\$509

Artigos — Unidade — Preço	Heracilio & Comp.	Goncalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Dorlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macêdo.
Tinta tout puro nacarat (40 grammas), vidro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$300	—	—
Tinta de impressão de escripta n. 1, barril.....	—	—	—	—	—	—	—	—	200\$000	—	—
Tinta Monteiro, litro.....	1\$970	—	—	—	—	1\$790	—	—	—	1\$900	—
Tinta Sardinha, litro.....	1\$970	—	—	—	—	1\$810	—	—	—	1\$900	1\$900
Tinta Stephens encarnada, litro.....	—	—	—	—	—	7\$000	—	—	—	6\$200	7\$000
Tinta Stephens preta, litro.....	—	—	—	—	—	5\$000	—	—	—	4\$700	4\$200
GRUPO 4											
<i>Diversas miudezas</i>											
Algodão Nacional (com 20 metros), peça.....	12\$000	10\$000	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	—
Basta, metro.....	2\$900	2\$800	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	—
Chamalota, metro.....	—	16\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Esféras de aço, kilo.....	—	120\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escova para unhas, uma.....	1\$200	2\$500	—	1\$500	—	—	—	—	—	—	—
Escova para roupa, uma.....	4\$000	3\$600	—	4\$000	—	—	—	—	—	—	—
Fita de seda, metro.....	—	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fita de seda de gorgorão chamalotada, metro.....	—	6\$000	—	—	—	5\$800	—	—	—	—	—
Farinha de trigo, kilo.....	5\$400	5\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Flanella branca de pura lã (branca), metro.....	5\$500	4\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gorgorão de seda, metro.....	—	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarnições para paño de mesa, metro.....	—	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lã em fio, kilo.....	—	—	—	8\$000	—	—	—	—	—	—	—
Paño verde para mesas, metro.....	22\$000	26\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polvilha, sacco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Retalhos de pergaminho, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	32\$400	—
Satim, metro.....	—	—	—	—	—	8\$500	—	—	—	—	—
Satineta, metro.....	—	—	—	—	—	2\$000	—	—	—	—	—
Sabonete, barra.....	5\$800	5\$800	—	1\$000	—	5\$700	1\$300	—	—	5\$40	—
Sabonete fino, um.....	2\$500	2\$200	—	2\$000	—	1\$500	—	—	—	1\$600	—
Sol de cozinha, litro.....	—	3\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Seda, metro.....	—	—	—	—	—	12\$900	—	—	—	—	—
Toalhas de linho, duzia.....	—	24\$000	—	—	—	17\$000	—	—	—	19\$600	—
Velludo de seda, metro.....	—	—	—	—	—	14\$000	—	—	—	—	—
GRUPO 5											
<i>Photographia</i>											
Banheiras de louça 37×46, uma....	—	—	—	—	—	—	20\$000	—	—	—	—
Chapas Wratten & Wainwright's de 18×24, duzia.....	—	—	—	—	—	—	7\$000	—	—	—	—
Chapas Wratten & Wainwright's de 13×18, duzia.....	—	—	—	—	—	—	3\$100	—	—	—	—
Chapas Lumière 18×18, duzia.....	—	—	—	—	—	—	5\$000	—	—	—	—
Chapas Lumière 13×18, duzia.....	—	—	—	—	—	—	2\$400	—	—	—	—
Chapas de zinco para gravuras, 30×40, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	3\$080	—	—	—
Papel Velox (Matt), 18×24, envelope.....	—	—	—	—	—	—	2\$100	—	—	—	—
Papel Wellington (Matt) do Gostight de 18×24, envelope.....	—	—	—	—	—	—	2\$600	—	—	—	—
Papel Gaslicht (Matt) do 18×24, envelope.....	—	—	—	—	—	—	2\$600	—	—	—	—
Papel duplo albuminado 3 estrelas, 12 kilos, mão de 24 fis.....	—	—	—	—	—	—	12\$000	—	—	—	—
Paño para photographia, um.....	—	—	—	—	—	—	7\$000	—	—	—	—

Artigos — Unidade	Heraclito & Comp.	Gonçalves Cas- tro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Tava- ra & Comp.	J. L. da Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brazileira de Electricidade	A. Placido Mar- ques & Comp.	Luiz Macedo
GRUPO 6											
<i>Material para serviços de electri- cidade</i>											
Abat-jour de folha esmaltado, de 0,26 de diametro, um.....	—	—	\$900	—	—	—	—	—	1\$400		
Abat-jour de ferro esmaltado 0,35 de diametro, um.....	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	2\$000		
Abat-jour de porcellana de 0,26 de diametro, um.....	—	—	1\$280	—	—	—	—	—	1\$600		
Abat-jour de porcellana pequeno, um.....	—	—	1\$280	—	—	—	—	—	1\$300		
Alicate de curvar tubos Bergman até 15 m/m, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Alicate chato, com corte e cabo e iso- lado, um.....	2\$900	—	2\$200	—	—	—	—	—	—		
Alicate de ponta redonda, cabo iso- lado, um.....	2\$900	—	12\$500	—	—	—	—	—	—		
Ampèremetro para corrente con- tinua, de 220 volts, até 300 am- pères, um.....	—	—	12\$500	—	—	—	—	—	—		
Ampèremetro para corrente con- tinua, de 220 volts, até 500 am- pères, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Ampèremetro para corrente con- tinua, de 220 volts, até 800 am- pères, um.....	—	—	60\$000	—	—	—	—	—	—		
Apparellhos telephonicos americanos para parede, um.....	—	—	68\$000	—	—	—	—	—	—		
Apparellhos telephonicos americanos para mesa, um.....	—	—	148\$000	—	—	—	—	—	—		
Apparellhos telephonicos francezes para mesa, um.....	—	—	148\$000	—	—	—	—	—	—		
Apparellhos telephonicos francezes para a parede, um.....	—	—	90\$000	—	—	—	—	—	—		
Apparellhos telephonicos allemães para parede, um.....	—	—	90\$000	—	—	—	—	—	—		
Apparellhos telephonicos allemães para mesa um.....	—	—	7\$000	—	—	—	—	—	—		
Arandellas de ferro para lampada incandescente com pertences (para rua), uma.....	—	—	4\$500	—	—	—	—	—	8\$000		
Arandellas de bronze para lampada incandescente, com pertences (para salão), uma.....	—	—	3\$000	—	—	—	—	—	8\$500		
Aranhas de metal, com parafusos para lampadas incandescentes. duzia.....	—	—	300\$000	—	—	—	—	—	1\$800		
Auto-Starter, 3 phases, para 10 H. P., 200 volts, um.....	—	—	120\$000	—	—	—	—	—	—		
Ampèremetro para corrente alter- nativa, 220 volts, até 150 A, um.....	—	—	120\$000	—	—	—	—	—	37\$000		
Ampèremetro para corrente alter- nativa, de 200 volts, até 200 A, um.....	—	—	120\$000	—	—	—	—	—	—		
Ampèremetro para corrente alter- nativa, de 200 volts, até 300 A, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	37\$000		
Blocos bi-polares para fusíveis S. P. 220 volts, um.....	—	—	2\$000	—	—	—	—	—	3\$200		
Blocos bi-polares para fusíveis de rosca com interrupção de nava- lha, um.....	—	—	1\$500	—	—	—	—	—	—		
Bobines para lampadas do arco L. 367, c. c. 6 A typo gl. 500/003 c/parafuso, uma.....	—	18\$000	—	—	—	—	—	—	—		
Bobines para lampadas do arco L. 568, c. c. 6 A typo gl. 500/00 3 c/parafuso uma.....	—	18\$000	—	—	—	—	—	—	—		
Botões de osso ou madeira para campainha electrica, um.....	—	—	\$400	—	—	—	—	—	—		
Botões de metal para campainha electrica, um.....	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	—		
Boquilhas de porcellana para sockto ou supporte, duzia.....	—	—	2\$600	—	—	—	—	—	\$300		

Artigos — Unidade	Heracito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Boquilhas de porcellana para sahida de tubos de 3/4 e 1" X 1/4 diametro, duzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$600		
Boquilhas de porcellana para sahida de tubos de 3/4 X 3/4 diametro, duzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$960		
Boquilhas de porcellana para passagem de fios desde 1" até 4", cento.....	—	—	5\$500								
Boquilhas de porcellana para passagem de fios desde 5" até 12", cento.....	—	—	7\$000								
Botões para mesa ou porta com base de marmore, um.....	—	—	6\$000								
Box para conduit de 1/2, 3/4 e 1/4 de pollgadas de diametro, duzia...	—	—	7\$200								
Caixa de derivação (porcellana), allemã, duzia.....	—	—	13\$000	—	—	—	—	—	4\$800		
Caixa de derivação (porcellana), americana, duzia.....	—	—	13\$000	—	—	—	—	—	4\$800		
Cabos de aço (aramo trançado) de 5/8 e 1 pollgada para elevadores, metro.....	—	—	1\$800	1\$800							
Calhas de madeira para dous fios, metro.....	—	—	\$400								
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, metro...	—	1\$800	\$500								
Cabo D. R. 7 fios de 2 m/m, metro...	—	3\$000	1\$100								
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, coberto de chumbo, metro.....	—	2\$200	1\$000								
Cabo D. R. 7 fios de 2 m/m, coberto de chumbo, metro.....	—	3\$800	2\$000								
Campainha electrica, armação de madeira, ns. 4 e 5, uma.....	—	—	6\$000								
Campainha electrica armação metallica, uma.....	—	—	8\$000								
Chumbadouros de ferro batido (para motores, par.....	—	—	6\$000								
Cleats americanos para dous para-fusos, cento.....	—	—	12\$000	—	—	—	—	—	8\$000		
Contador de rotações p. m., um...	—	—	35\$000	—	15\$000	—	—	—			
Conectores de cobre estanhado desde 1" e 2" X 1/4" e 3/8" duzia....	—	—	12\$000								
Contactos (paga ladrão), para portas, um.....	—	—	\$800								
Calhas de madeira para 3 fios, metro	—	4\$000	\$600								
Cabo americano de 7 fios n. 0, (branco), metro.....	—	—	12\$000	—	—	—	—	—	2\$450		
Cabo americano de 7 fios n. 4 (branco), metro.....	—	—	7\$000	—	—	—	—	—	1\$500		
Cabo americano de 7 fios n. 6 (branco), metro.....	—	—	6\$500	—	—	—	—	—	1\$000		
Cleats americanos para cabo n. 0, cento.....	—	—	38\$000								
Cleats americanos para cabo n. 6, cento.....	—	—	19\$000								
Cleats americanos para fios ns. 10 e 12, cento.....	—	—	19\$000						8\$000		
Cleats americanos para 3 fios e 2 para-fusos, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	—	10\$000		
Cordaalha de aço de 1/4" para suspensão de lampada de arco, metro.....	—	—	\$360	\$450	\$600	—	—	—	\$170		
Cordaalha de aço de 3/8" para suspensão de lampada de arco, metro.....	—	—	\$360	\$600	\$800	—	—	—	\$350		
Cordão raloado para suspensão de lampadas incandescentes, metro.....	—	—	\$600	—	—	—	—	—	\$230		
Cordão duplo flexivel, isolamento de seda para pra de campainha, metro.....	—	—	\$200								
Cordão duplo flexivel, isolamento de algodão e borraacha, metro.....	—	—	\$250	—	—	—	—	—	\$180		
Cordão flexivel para suspensão de lampada incandescente, metro...	—	—	\$250								
Carvão de 14x250m/m, positivo, com mecha, cento.....	—	—	40\$000	—	—	—	—	—	11\$000		
Carvão de 10x250m/m, negativo, cento.....	—	—	40\$000	—	—	—	—	—	7\$000		
Carvão de 18x250m/m, positivo com mecha, cento.....	—	—	60\$000	—	—	—	—	—	17\$000		

[illegible]

Artigos—Unidade	Hradlito & C.	Gonçalves Castro & Comp.	Estrela & Comp.	Borillo Mata & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Th. Lorilleux & Comp.	Companhia Brazileira de Electricidade	A. Placido Mar- ques & Comp.	Luiz Macedo
Fio magnetico, isolamento de seda de 0,7 decimos de millimetro, kilo...	—	45\$000									
Fio magnetico, isolamento de seda de 1m/m, kilo.....	—	43\$000									
Fio de cobre com isolamento de ami- antho, de 0,5 decimos de millime- tro, metro.....	—	—	2\$600								
Fio de cobre, com isolamento de ami- antho, 1,3m/m, metro.....	—	—	\$220								
Fio de cobre, para campainha electri- ca (isolamento de cores), kilo....	—	—	5\$000								
Fio maillechort, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.....	—	18\$900	8\$000	—	—	—	—	—	10\$000		
Fio maillechort, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	—	18\$000	8\$000	—	—	—	—	—	8\$000		
Fio maillechort, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	—	18\$000	8\$000	—	—	—	—	—	8\$000		
Fio maillechort, de 1 millimetro, kilo.	—	18\$900	8\$000	—	—	—	—	—	8\$000		
Fio maillechort, de 1,5 de millimetro, kilo.....	—	18\$000	8\$000	—	—	—	—	—	8\$000		
Fio platina de 1 m/m, gramm.....	—	6\$900									
Fio platina de 2 m/m, gramm.....	—	6\$900									
Fibra de 10 m/m de espessura, kilo...	—	8\$000	5\$000	—	5\$300						
Fibra de 5 m/m de espessura, kilo...	—	8\$000	5\$000	—	5\$300						
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo.....	—	4\$900	6\$000	—	—	—	—	—	14\$000		
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	—	—	1\$800	—	—	—	—	—	3\$000		
Fita isolante, branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	—	—	2\$900	—	—	—	—	—	3\$000		
Fita isolante, amarella, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	—	—	2\$000	—	—	—	—	—			
Fusíveis de cartucho de 15, 20, 25 e 30 ampères, 220 volts, duzia....	—	—	4\$800	—	—	—	—	—			
Fusíveis de cartucho de 35, 40, 50 e 60 ampères, 220 volts, duzia.....	—	—	9\$000	—	—	—	—	—			
Fusíveis de cartucho de 75, 80 e 100 ampères, 220 volts, duzia.....	—	—	20\$000	—	—	—	—	—			
Fusíveis de 2 ampères, 220 volts, para fios de 2,5 mm, cent.....	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$000		
Fusíveis de 4 ampères, 220 volts, para fios de 3,5 mm, cent.....	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$000		
Fusíveis S. P. de 6 ampères, 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$300		
Fusíveis S. P. de 10 ampères, 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$300		
Fusíveis S. P. de 15 ampères, 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$300		
Fusíveis S. P. de 20 ampères, 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$300		
Fusíveis S. P. de 30 ampères, 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$300		
Fusíveis S. P. de 40 ampères, 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$300		
Fusíveis em cobre prateado, para 50, 80 e 100 ampères, 220 volts, um...	—	—	—	—	—	—	—	—	\$100		
Fusíveis em cobre prateado, para 120, 150 e 200 ampères, 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	\$800		
Globos para lampada arco typo L 100/3 com chaminé, um.....	—	48\$000									
Globos para lampadas arco typo L 100/4 com chaminé, um.....	—	50\$000									
Globos para lampadas arco typo L 100/3 sem chaminé, um.....	—	46\$000	—	—	—	—	—	—	—	20\$000	
Globos para lampadas arco typo L 100/4 sem chaminé, um.....	—	44\$000	—	—	—	—	—	—	—	20\$000	
Globos para lampadas de arco fecha- do, americanos, 150 horas, 5 A, 110 volts, duzia.....	—	—	148\$000								
Globos internos claros para lampadas de arco fechado, 150 horas, duzia.	—	—	36\$000								
Globos internos foscos para lampadas de arco fechado, 150 horas, duzia.	—	—	36\$000								

Artigos — Unilados	Heraclito & Comp.	Concalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brazileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Grampos isolados, de 1/2, 3/4 e 1 pollegada, cento.....	—	—	10\$000								
Grampos isolados para campainhas, cento.....	—	—	5\$000								
Interruptores de 5, 10 e 15 amp. a 220 volts, allemães, um.....	—	—	4\$000								
Interruptores de 20, 30 e 40 amp. a 220 volts, allemães, um.....	—	—	6\$000								
Interruptores de 5, 10 e 15 amp. a 220 volts, americanos, um.....	—	—	1\$200								
Interruptores de 20, 30 e 40 amp. a 220 volts, americanos, um.....	—	—	3\$500								
Interruptores bipolares de 60 A n. 904, a. a. com base, um.....	—	—	25\$000	—	—	—	—	—	7\$200		
Interruptores tripolares de 100 A n. 904 b. b. com base, cento....	—	—	—	—	—	—	—	—	1:700\$		
Isoladores de porcellana, type ame- ricano, para dois parafusos, cento.....	—	—	8\$000								
Isoladores de porcellana, type Ca- panema, G. e P., duzia.....	—	—	9\$000								
Isoladores de porcellana, type FI, F II e F III, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$000		
Isoladores de porcellana com gancho de ferro galvanizado, um.....	—	—	1\$200	1\$300							
Isoladores de porcellana com pino de ferro galvanizado, um.....	—	—	1\$200	1\$300							
Isoladores de osso, cento.....	—	—	1\$200								
Lampadas de arco fechado, e. c., 110 v, 5 ampères, carvões de 150 horas, uma.....	—	—	100\$000								
Lampadas de Tantalo de 50 × 110 esphéricas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$400		
Lampadas de Tantalo de 100 × 110 esphéricas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$800		
Lampadas de Tantalo de 100 × 110 foscas esphéricas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	3\$000		
Lampadas de Tantalo de 50 × 110 foscas, esphéricas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$400		
Lampadas de Tantalo de 50 × 110 alongadas, uma.....	—	—	1\$000	—	—	—	—	—	1\$200		
Lampadas incandescentes de 50×220 volts, economicas, esphéricas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$100		
Lampadas incandescentes de 100×220 volts, economicas, esphéricas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$800		
Lampadas incandescentes de 200×220 volts, economicas, esphéricas, uma.....	—	14\$00	—	—	—	—	—	—	9\$000		
Lampadas incandescentes (economi- cas), de 16×220 volts, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$000		
Lampadas incandescentes (economi- cas), de 32×200 volts, uma.....	—	—	1\$800								
Lampadas de arco fechado, e. a., 110 volts, 7 A, 150 horas, uma.....	—	—	96\$000								
Lampadas de arco fechado, e. a., 10 volts, 5 A, 150 horas, uma.....	—	—	96\$000								
Lamparina de soldar a alcool, uma...	—	—	—	6\$000	10\$000						
Lamparina de soldar a gazolina, uma	—	—	16\$000	20\$000	18\$000						
Lata de verniz isolante P. P., grande, uma.....	—	—	18\$000								
Lata de verniz isolante, P. P., pe- quena, uma.....	—	—	4\$500								
Lata de verniz Standard, uma.....	—	—	18\$000								
Luvas de borracha (mão grande), par	—	—	10\$500	—	—	—	—	—	15\$000		
Magueticos para baixa voltagem, e. c., 30.000 ohms (americano), um.....	—	—	24\$000								
Meio reflector para lampada incan- descendente (folha esmaltada), um...	—	—	1\$000								
Mica em folha de 1 m. m. de espessura, kilo.....	—	80\$000	50\$000								
Motor electrico de e. c., 220 v, 1.000 a 1.200 rot. e 1 H. P., um.....	—	—	350\$000								
Motor electrico de e. c., 220 v, 800 a 900 rot. e 2 H. P., um.....	—	—	500\$000								
Motor electrico de e. c., 220 v, 600 a 800 rot. e 3 H. P., um.....	—	—	600\$000								

Artigos — Unidade	Itacilto & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. C. Costa & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Ch. Lorilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Parafusos de metal amarello cabeça bolada, de 1 1/2", 3/8 e 1", ns. 6 e 7, grossa.....	—	—	—	—	4\$809						
Parafusos de ferro, cabeça de ferro bolada, de 1 1/2", 3/8, 2 1/2" e 3", ns. 9 e 10, grossa.....	—	—	—	—	6\$500						
Pera de madeira para campainha electrica, uma.....	—	—	5\$00								
Pera de osso para campainha electrica, uma.....	—	—	3\$009								
Pilhas electricas, completas, secas, uma.....	—	—	1\$100								
Pilhas electricas, completas, (Glenla) uma.....	—	—	3\$700								
Pilhas electricas, completas, (Raij) uma.....	—	—	1\$900								
Pilhas electricas, completas, (Leclanché), uma.....	—	—	4\$000								
Quadro de chamada, com 4 e 6 numeros, um.....	—	—	18\$000								
Quadro de chamada, com 8 e 10 numeros, um.....	—	—	30\$000								
Quadro de chamada, com 20 e 24 numeros, um.....	—	—	84\$000								
Resistencia de Siemens, para lampada de arco, c. c., 220 v., 6 ampères, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	9\$200		
Resistencia de Siemens, para lampada de arco c. c., 220 v., 10 ampères, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	11\$000		
Resistencia de Siemens, para lampada do arco c. c., 220 v., 13 ampères, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	12\$500		
Rosaceas completas, com suspensão, lampada de 50, 220 v, c. c., etc., uma.....	—	—	7\$600	—	—	—	—	—	8\$000		
Rosaceas completas, sem suspensão, lampada de 100 b., 220 v, c. c., etc., uma.....	—	—	7\$600	—	—	—	—	—	9\$000		
Rosaceas de fio corrido para lampadas incandescentes, duzia.....	—	—	4\$500	—	—	—	—	—	—		
Rosaceas de madeira, para campainha electrica, duzia.....	—	—	3\$600	—	—	—	—	—	—		
Rosaceas do fio corrido, americanas, duzia.....	—	—	4\$500	—	—	—	—	—	—		
Rosetas, receptores n. 9.406, inclinados, uma.....	—	—	1\$500	—	—	—	—	—	—		
Roldanas para suspensão de lampadas de arco, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$200		
Sarilho completo para suspensão de lampada de arco, com chapa, um.....	—	—	15\$000	—	—	—	—	—	30\$000		
Sal para pilha electrica, carga.....	—	—	2\$00	3\$00	—	—	—	—	—		
Sal para pilha electrica, kilo.....	—	—	1\$400	1\$300	—	—	—	—	—		
Suite bipolar para fusíveis de 10, 15 e 20 A x 250 v, um.....	—	—	1\$500	—	—	—	—	—	—		
Suite tripolar para fusíveis de 10, 20 e 30 A x 250 v, um.....	—	—	3\$000	—	—	—	—	—	—		
Suite tripolar para fusíveis de 35, 60 e 70 A x 250 v, um.....	—	—	9\$000	—	—	—	—	—	—		
Seguranças para quadro unipolar R, 1515 b, 125 A x 220 v, duzia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	60\$000		
Supportes singelos com chaves para lampadas incandescentes, duzia.....	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	6\$000		
Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em serie, duzia.....	—	—	50\$000	—	—	—	—	—	24\$000		
Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em derivação, duzia.....	—	—	50\$000	—	—	—	—	—	24\$000		
Supportes singelos de porcellana, inclinados, duzia.....	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	6\$000		
Supportes fixos com base de porcellana, para eleats, duzia.....	—	—	5\$390	—	—	—	—	—	—		
Supportes fixos com base de porcellana, inclinados, duzia.....	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	—		
Solda, em fios, kilo.....	—	—	3\$000	—	—	—	—	—	—		
Sereta electrica, uma.....	—	—	120\$000	—	—	—	—	—	4\$500		
Termiaes typó G e P, duzia.....	—	—	19\$000	—	—	—	—	—	—		
Toma lores de corrente de garfo ou de rosca (porcellana), um.....	—	—	1\$000	—	—	—	—	—	—		

Artigos — Unidade	Heracito & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Villas Boas & Comp.	Ch. Lotilleux & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Tomadas de corrente com tampa nickelada (madeira), uma.....	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de aço flexível de 1/2 pollegada diametro interno, metro.....	—	—	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de aço flexível de 3/4 pollegada diametro interno, metro.....	—	—	1\$350	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de aço flexível de 1 pollegada diametro interno, metro.....	—	—	2\$350	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de aço electroducto de 3 1/4 pollegadas diametro interno, metro.....	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de aço electroducto de 1 pollegada diametro interno, metro.....	—	—	1\$550	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/4 pollegada diametro interno, duzia.....	—	—	\$600	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/2 pollegada diametro interno, duzia.....	—	—	\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 3/4 pollegada diametro interno, duzia.....	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1 pollegada diametro interno, duzia.....	—	—	7\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de porcellana de 2 x 1/2 pollegadas diametro interno, duzia.....	—	—	7\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de porcellana de 6 x 3/4 pollegadas diametro interno, duzia.....	—	—	7\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de porcellana de 12 x 1 pollegadas diametro interno, duzia.....	—	—	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubos de porcellana de 20 x 1 pollegadas diametro interno, duzia.....	—	—	18\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubo conduit de aço flexível de 1/2 pollegada diametro, metro.....	—	—	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Tubo conduit de aço flexível de 3/4 pollegada diametro, metro.....	—	—	1\$350	—	—	—	—	—	—	—	—
Taboas envernizadas de 0 ^m ,30 x 0 ^m ,30, uma.....	—	—	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Taboas envernizadas de 0 ^m ,45 x 0 ^m ,75, uma.....	—	—	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma.....	—	—	1\$100	—	—	—	—	—	—	—	—
Tulipas de vidro de côres para lampadas incandescentes, uma.....	—	—	1\$300	—	—	—	—	—	2\$200	—	—
Tulipas de porcellana para lampadas incandescentes, uma.....	—	—	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts, typo allemão, um.....	—	—	85\$000	—	—	—	—	—	110\$000	—	—
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts, typo americano, um.....	—	—	85\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typo allemão, um.....	—	—	70\$000	—	—	—	—	—	43\$000	—	—
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typo americano.....	—	—	70\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador oscilante de 12 pollegadas, c. c., 220 volts, um.....	—	—	80\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador americano de tecto, c. a., três marchas, 110 volts, um.....	—	—	120\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador americano de mesa, c. a., 12 pollegadas, 110 volts, um.....	—	—	65\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador americano de mesa, c. a., 16 pollegadas, 120 volts, um.....	—	—	85\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador americano de mesa, oscilante, c. a., 16 pollegadas, 110 volts, um.....	—	—	110\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Ventilador oscilante de 16 pollegadas, c. c., 220 volts, um.....	—	—	130\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Voltemetro para c. c., de 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	46\$000	—	—
Voltemetro para c. c., de 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	46\$000	—	—
Voltemetro para c. a., de 220 volts, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	46\$000	—	—
Vidros de tinta para colorir lampadas, um.....	—	—	5\$000	—	—	—	—	—	7\$000	—	—
Voltemetro de algibeira para 220 volts, corrente continua, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	85\$000	—	—
Zinco redondo para pilha electrica, um.....	—	—	\$250	\$250	—	—	—	—	—	—	—
Zinco redondo em barra para pilha electrica, um.....	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Todos estes artigos de primeira qualidade.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, fica publico que, em reunião desta conselho realizada em 27 do corrente mez, foram julgados e nomeos para concorrer ao fornecimento no corrente anno dos artigos dos grupos 5 Fazendas e 7 Calçados, as firmas commerciaes abaixo designadas, de conformidade com o que prescreve a Letra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903.

Grupo 5 — Fazendas — Azvedo Alves Carvalho & Comp.; Leitão Irmãos & Comp.; Luiz Mendonça; Ferreira Passarello & Comp.

Grupo 7 — Calçado, etc. — Ferreira Souto & Comp.; José Ignacio Coelho & Comp.; José Silva & Comp.; Lameirão Marciano & Comp.; Azvedo Alves Carvalho & Comp.; Rodrigo Vianna; Vasconcellos & Comp.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 27 de janeiro de 1913. — J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 12

Inauguração do pharol de Itamambo, na ilha da Maré, no interior do porto da Bahia, no Estado da Bahia

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interior de Portos e Costas, aviso aos navegantes que será inaugurado a 1 de fevereiro do corrente anno o pharol de Itamambo, na ponta sul da ilha da Maré, no interior do porto da Bahia.

As suas caracteristicas são:

Luz branca fixa, iluminando 231° do horizonte, de 49° 30' SE por W até 1° 30' NE; columna de alvenaria de pedra; altura do foco acima do preamar 53^m, 80 e acima do solo 7^m, 30; alcance em tempo claro 12 millas; classe 5ª ordem. A columna é pintada de branco.

Latitude: 12° 47' 30" Sul.

Longitude: 38° 32' 20" WG.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 30 de janeiro de 1913. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

SERVICO DE ENGENHARIA

Por ordem do Sr. general inspector, aviso a todos os interessados nas concorrências de iluminação electrica do 3º regimento de infantaria e 1ª brigada estrategica, marcadas para o dia 3 de fevereiro, que ficam transferidas estas concorrências para o dia 8 de fevereiro no mesmo lugar e hora.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — Antonio Mariano Alves de Moraes, major chefe interino do servico de engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que, no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revogado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada o desboscamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, onrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;

Se fôr necessário de trilhos, d'aciao e accessorios, superestructuras metallocas, material rolante, caixas de agua, exradores e motores, machos e ferramentas e outro material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

No curso da construção da estrada serão observadas as condições e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 26 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II
III

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assinatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % do juros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rolante, inclusive superestructuras metallocas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentes visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada servico federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar anualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de móra de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição dos trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juízo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Off.* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro dos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI ;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juízo do Governo ;

4º, A greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem litterar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação; com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e também em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de accordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante augmenta o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juízo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com

os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Affonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.